



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019

Edição 243

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 225 de 2 de dezembro de 2019, que nomeou a partir de 2 de dezembro de 2019, ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 2 de Dezembro de 2019	a partir de 17 de Dezembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9534952

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, MARCOS JOSE DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9538341

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, NILTON JOSE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9538584

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2019, ORLANDO DIAS SATELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9543913

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, ANDERSON RICARDO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, RAFAEL SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9544646

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9545640

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, JEAN FRANCHESCO GILIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9545690

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9546904

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, ANGELICA RODRIGUES RONDOVER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9546955

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2020, JOSILEIA TAVARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9548224

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar

nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2020, PATRICK RONDOVER HELLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9548286

Decreto de 27 de dezembro de 2019.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0112 de 21 de junho de 2019, que exonerou a contar de 17 de junho de 2019, THAMIRES DOS SANTOS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 17 de Junho de 2019	a contar de 1 de Março de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9537518

PGE

Portaria nº 738/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
Considerando o constante no Memorando n. 04/2019-PGE-CE.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Procurador do Estado, matrícula n.º 300010216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, as quais estavam marcadas para o período 01 a 14.01.2020, referente ao exercício de 2013, a qual fica marcada para fruição no período de 01 a 14.10.2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9505032

Portaria nº 739/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 611/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06.11.2019 que marcou o gozo de férias do servidor LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, matrícula nº 300021494, Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao primeiro período do exercício de 2020:
Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021494	LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	Procurador de Estado	02 a 21.01.2020			SIM	22 a 31.01.2020

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300021494	LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	Procurador de Estado	13.01 a 01.02.2020			SIM	02 a 11.01.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Protocolo 9505392

Portaria nº 735/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.
Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94 / 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor HAROLD BATISTI, Procurador do Estado, matrícula n.º 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 02 a 21.09.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período 05 a 24.10.2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9496619

Portaria nº 719/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 717/2019, publicada no DOE/RO nº 235 de 16.12.2019 que marcou o gozo de férias da servidora HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, Assistente de Gabinete, matrícula n.º 300143277, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2019;

Onde se lê: referente ao exercício 2020

Leia-se: referente ao exercício 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9413987

Portaria nº 722/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037731, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-SEGEP							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037731	GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	Procurador de Estado	13.01 a 01.02.2020	23.03 a 01.04.2020		NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9422157

Portaria nº 723/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037731, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-SEGEP							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037731	GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	Procurador de Estado	01 a 30.06.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9423481

Portaria nº 724/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037731, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-SEGEP							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037731	GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	Procurador de Estado	03.11 a 02.12.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9423546

Portaria nº 582/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **22.10.2019**, a estagiária **ANA ALICE DE LIMA CHAVES**, matrícula nº **300161357**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, no Gabinete, anteriormente lotada na Procuradoria Ambiental.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8501778

Portaria nº 743/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00282.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 13.01 a 02.02.2020, referente ao período de **2017**, a qual fica transferida para o período **29.06 a 18.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9555688

Portaria nº 745/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 630/2019, publicada no DOE/RO nº 235 de 16.12.2019 que marcou **o gozo de férias** da servidora **NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 300136359, Assistente de Direção, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2019;

Onde se lê: fruição para os dias 02 a 21.03.2019.

Leia-se: **fruição para os dias 02 a 21.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Protocolo 9559239

CGE

Portaria nº 167/2019/CGE-GAB

Aprova o Modelo de Planejamento de Auditoria da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o que dispõe o art. 74 da Constituição Federal c/c o art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 758/2014 que dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado de planejar, coordenar, controlar, avaliar as atividades de controle interno do Poder Executivo Estadual;

Considerando o art. 24, inciso I, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, objetivando avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais.

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Modernização Organizacional, por meio da normatização e conformidade, visando à aderência às normas vigentes e técnicas modernas de controle visando ao alinhamento com os órgãos de controle interno de externo

Considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, que estabelece como dever do titular da Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Estadual atuar "com base em planejamento anual da própria unidade";

Considerando o que preceitua a Decisão Normativa nº 002/2016, em seu art. 8º, inciso V, que estabelece ser competência da CGE-RO, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno, "medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles";

Considerando as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA) que dispõe, especialmente quanto as normas de desempenho (2010 – Planejamento), sobre o planejamento dos trabalhos da atividade de Auditoria Interna baseado em uma avaliação de risco documentada, realizada pelo menos anualmente.

Considerando a Portaria nº 157/2019/CGE-GAB, publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição 188-8, de 08/10/2019, o qual instituiu a Comissão para elaboração de Manual de Planejamento de Auditoria Interna no âmbito da Controladoria Geral do Estado, pertinente ao exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo de Planejamento de Auditoria da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme anexo único.

Art. 2º - O presente modelo deverá ser utilizado nas auditorias realizadas pela CGE-RO, a partir do exercício de 2020.

Parágrafo Único - As disposições da presente portaria aplicar-se-ão supletiva e subsidiariamente aos demais procedimentos instaurados no âmbito da CGE-RO, no que couber

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - MODELO DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria Geral do Estado de Rondônia



Modelo de Planejamento de Auditoria da Controladoria Geral do Estado de Rondônia

**Porto Velho
2019**

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão da CGE

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

Equipe de Elaboração

Claudiane Vieira Afonso
Auditora de Controle Interno

Alan Negri Feitosa
Auditor de Controle Interno

Raphael Koiti Ihida
Assistente de Controle Interno

Jardyane Palhano Santos Lemos
Assistente de Controle Interno

Beatriz Cristina Costa Santos
Assistente de Controle Interno

Nutiella Teles Moreira
Assistente de Controle Interno

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Questionamentos para validação da descrição do objeto	6
Figura 2: Sugestão de papéis de trabalho para análise do DVR.....	9
Figura 3: Sugestão de papéis de trabalho para registro de riscos e controles.	10
Figura 4: Tipos de Questões de Auditoria.....	12

LISTA DE QUADRO

Quadro 1: Sugestão de papéis de trabalho para análise do Ambiente Interno/Externo ..	8
Quadro 2: Sugestão de papéis de trabalho para registro de riscos e controles.....	10

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. VISÃO GERAL DO OBJETO.....	5
2.1 – Descrição do objeto de auditoria	6
2.2 – Aspectos orçamentários.....	6
2.3 – Normatização aplicável	6
2.4 – Objetivos institucionais, quando for o caso;.....	7
2.6 – Objetivos relacionados ao objeto de auditoria	7
3. INVENTÁRIO DE RISCOS E CONTROLES.....	7
3.1 – Matriz Swot	7
3.2 – Mapeamento dos processos	8
3.3 – Diagrama de Verificação de Risco(DVR).....	9
3.4 – Identificação dos controles.....	10
4. QUESTÕES DE AUDITORIA.....	11
REFERÊNCIAS	13
APÊNDICE A – MATRIZ DE PLANEJAMENTO	14
APÊNDICE B – PAPÉIS DE TRABALHO	16
APÊNDICE C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	17
APÊNDICE D – FLUXO DO PLANEJAMENTO	18
ANEXO I – OUTROS DOCUMENTOS	19
ANEXO II – MODELO DE COMUNICADO DE AUDITORIA	20



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

1. INTRODUÇÃO

Segundo a norma de desempenho 2201 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016), no planejamento de trabalhos de auditoria, os auditores internos devem considerar:

- As estratégias e os objetivos da atividade que está sendo revisada e os meios pelos quais a atividade controla seu desempenho.
- Os riscos significantes aos objetivos, recursos e operações da atividade e os meios pelos quais o impacto potencial do risco é mantido em um nível aceitável.
- A adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle da atividade, em comparação com um framework ou modelo relevante.
- As oportunidades de melhorias significantes nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da atividade.

Nesse tópico deverá ser identificado o coordenador, os demais membros da equipe e o supervisor, bem como o objetivo dos trabalhos, o órgão/entidade auditado, a portaria de designação da equipe de planejamento.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

O tópico consiste no levantamento de informações relevantes quanto ao objeto auditado, possibilitando identificar os riscos e os pontos críticos, de modo a delimitar o objetivo e o escopo da auditoria.

O plano para cada trabalho de auditoria deverá conter os objetivos, o escopo o período e a alocação de recursos do trabalho de auditoria, conforme norma de desempenho 2200 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016).

A visão geral do objeto é de suma importância, visto que irá subsidiar uma parte descritiva do relatório de auditoria. As informações, em regra, serão:

- ✓ A legislação, as normas e as instruções específicas aplicáveis ao objeto;
- ✓ A estrutura organizacional da entidade auditada;
- ✓ O seu orçamento nos últimos anos, os programas e as ações gerenciadas;
- ✓ O planejamento estratégico e operacional;



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

- ✓ Os resultados dos últimos trabalhos realizados;
- ✓ Informações constantes nos relatórios de outros órgãos de controle;
- ✓ As diligências pendentes de atendimento;
- ✓ Fatos relevantes publicados pela imprensa acerca do objeto auditado; e
- ✓ Artigos científicos sobre o assunto auditado.

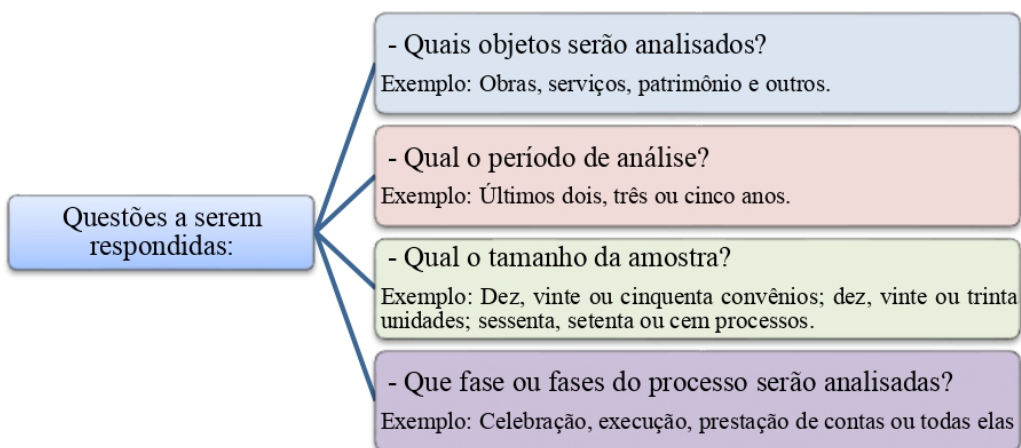
Destaca-se que a extensão e o nível de detalhamento dos dados que serão coletados devem levar em consideração a **natureza do objeto, o tempo e os recursos disponíveis** (BRASIL, 2012).

Abaixo estão elencados os tópicos que, em geral, deverão estar presentes na visão geral do objeto. Contudo, cumpre salientar que não se trata de um rol taxativo, podendo, portanto, ser incluído outro aspecto, a depender do objeto de auditoria.

2.1 – Descrição do objeto de auditoria

A equipe de auditoria deverá descrever o objeto, especificando as características necessárias à sua compreensão. Para validação da descrição do objeto deverão ser respondidos alguns questionamentos.

Figura 1: Questionamentos para validação da descrição do objeto



Fonte: Adaptado do programa de aprimoramento profissional em Auditoria – PROAUD do Tribunal de Contas da União, 2011.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

2.2 – Aspectos orçamentários

Nesse tópico, serão mencionadas os programas e as ações orçamentárias relacionados ao objeto, bem como a materialidade dos recursos (em R\$).

2.3 – Normatização aplicável

Nesse tópico, serão mencionadas as leis, os decretos, os regulamentos, as portarias, as normas, as orientações, os manuais, os procedimentos internos e as jurisprudências de interesse.

2.4 – Objetivos institucionais, quando for o caso;

Apresentar as principais informações que caracterizem a unidade como a missão, a visão, os valores e, se possível, os principais objetivos estratégicos relacionados com o objeto.

De acordo com norma de desempenho 2010.A2 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016) deve ser identificada e considerada as expectativas da alta administração, do conselho e de outros stakeholders¹ em relação às opiniões.

2.6 – Objetivos relacionados ao objeto de auditoria

Deverão ser levantados os principais objetivos intrínsecos ao objeto que será auditado e o impacto deles nos objetivos institucionais.

3. INVENTÁRIO DE RISCOS E CONTROLES

O item aborda sobre a utilização do conceito de risco², na medida em que é necessário o direcionamento dos esforços para áreas ou pontos críticos.

¹ Pessoas e grupos mais importantes para um planejamento estratégico ou plano de negócios, ou seja, as **partes interessadas**

² É a possibilidade de algo acontecer e ter um impacto nos objetivos de organizações, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

Os auditores internos devem conduzir uma avaliação preliminar dos riscos relevantes para a atividade sob revisão. Os objetivos do trabalho de auditoria devem refletir os resultados dessa avaliação, segundo norma de desempenho 2210.A1 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016).

Abaixo estão elencadas algumas formas de levantar e analisar os riscos, categorizando as informações obtidas com os eventos de maior impacto e de maior probabilidade. Destaca-se que suas aplicações ao planejamento não é vinculativa, dependendo da complexidade e das informações já conhecidas do objeto a ser auditado.

3.1 – Matriz Swot

A matriz SWOT³ pode ser utilizada em análises preliminares dos objetos de auditoria, permitindo identificar aspectos que merecem ser priorizados, auxiliando a equipe a caracterizar de forma sistemática as forças, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças do objeto que será auditado.

O quadro 1 apresenta uma sugestão de papel de trabalho para análise do ambiente interno e externo, com base na matriz SWOT.

³ É um acrônimo formado pelas palavras inglesas Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças). Consiste na análise subjetiva das capacidades internas, para identificar as forças e as fraquezas da organização, e do ambiente externo no qual atua a organização, para apontar as oportunidades e ameaças presentes.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

Quadro 1: Sugestão de papéis de trabalho para análise do Ambiente Interno/Externo

	AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO	
+	Forças	Oportunidades	+
	Pontos fortes – as características positivas internas que uma organização pode explorar para atingir as suas metas. Referem-se às habilidades, capacidades e competências básicas da organização que atuam em conjunto para ajudá-la a alcançar suas metas e objetivos. Ex.: equipe experiente e motivada, recursos tecnológicos adequados.	Características do ambiente externo, não controláveis pela organização, com potencial para ajudá-la a crescer e atingir ou exceder as metas planejadas. Ex.: diretrizes governamentais favoráveis ao fortalecimento institucional, novas fontes orçamentárias, parcerias com outras instituições.	
-	Fraquezas	Ameaças	-
	Pontos fracos – as características negativas internas que podem inibir ou restringir o desempenho da organização. Referem-se à ausência de capacidades e/ou habilidades críticas. São, portanto, deficiências e características que devem ser superadas ou contornadas para que a organização possa alcançar o nível de desempenho desejado. Ex.: alta rotatividade de pessoal, sistemas de informação obsoletos, processos internos excessivamente burocratizados.	Características do ambiente externo, não controláveis pela organização, que podem impedi-la de atingir as metas planejadas e comprometer o crescimento organizacional. Ex.: dispersão geográfica do público alvo, disparidades regionais, conflito de competência.	

Fonte: Análise SWOT e Diagramação de Verificação de Risco Aplicado em Auditorias. Tribunal de Contas da União – TCU, 2010.

3.2 – Mapeamento dos processos

Deverá conter a avaliação do fluxo dos processos relacionados ao objeto podendo conter, dentre outros, os pontos críticos de controle, os indicadores de desempenho com metas físicas e financeiras, o responsável pelas etapas do processo, os principais insumos e os sistemas informatizados utilizados.

É importante avaliar outros aspectos relacionados a execução do processo como a estrutura organizacional da unidade, as competências dos setores envolvidos no processo e a força de trabalho envolvida.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
 Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
 Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

3.3 – Diagrama de Verificação de Risco (DVR)

A forma mais básica de utilizar o risco no planejamento é complementar a Matriz SWOT com um Diagrama de Verificação de Risco⁴, também conhecido como Matriz de Probabilidade e Impacto de Risco.

Este diagrama auxilia a equipe definir o foco do trabalho de auditoria, permitindo: sistematizar informações relevantes sobre o ambiente de análise, identificar riscos que afetam o objeto de auditoria, assegurar que áreas de maior risco serão analisadas com maior profundidade durante a auditoria, obter subsídios para formular o problema e as questões de auditoria.

No DVR só devem ser registrados os riscos decorrentes de fraquezas e ameaças identificadas na Matriz SWOT.

A figura 2 apresenta uma sugestão de papel de trabalho para análise do ambiente interno e externo, com base na Matriz SWOT.

Figura 2: Sugestão de papéis de trabalho para análise do DVR

Impacto potencial no alcance dos objetivos	Alto		
		Baixa probabilidade Alto impacto MÉDIO	Alta probabilidade Alto impacto ALTO
Baixo		Baixa probabilidade Baixo impacto BAIXO	Alta probabilidade Baixo impacto MÉDIO
		Baixa	Alta
		Probabilidade de ocorrência	

Fonte: Boletim do Trínunfal de Contas da União - Análise SWOT e Diagramação de Verificação de Risco Aplicado em Auditorias. TCU, 2010.

⁴ É uma técnica da Gestão de Risco que visa, resumidamente, gerenciar efeitos adversos que possam comprometer um processo de gestão.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

3.4 – Identificação dos controles

Após o levantamento dos riscos inerentes (de distorção relevante,) deverá ser verificado que tipo de controle existe para tratar o risco e avaliar sucintamente se o controle é suficiente para mitigar os riscos.

A atividade de auditoria interna deve auxiliar a organização a manter controles eficazes, avaliando a eficácia e eficiência desses controles e promovendo melhorias contínuas, conforme norma de desempenho 2130 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016).

O quadro 2 apresenta uma sugestão de papel de trabalho para registro de riscos e controles.

Quadro 2: Sugestão de papéis de trabalho para registro de riscos e controles.

ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EVENTO DE RISCO (S)	CONTROLE (S)
Celebração do Contrato de Convênio	Atribuição de recursos e responsabilidades para a realização de determinada atividade cuja realização seja do interesse do conveniente	Desvio de finalidade na celebração Descentralização de execução para entidade que não dispõe de condições para consecução do objeto ou atribuições estatutárias ou regimentais para executá-lo.	Análise pela área técnica Cadastro de ONGs
Análise da prestação de contas do convênio	Avaliar se os gastos se processaram realmente de acordo como objetivo do convênio e se o objetivo foi atingido	Aprovação da prestação de contas com: - objeto não executado - objeto executado com recursos diversos dos do convênio (desvio dos recursos)	Não identificados

Fonte: Adaptado de Auditoria Governamental, Módulo 2: Planejamento de auditoria. Tribunal de Contas da União – TCU, 2012.

Em geral, nessa fase, a equipe não deve se aprofundar na avaliação de controles internos, devendo realizar apenas a constatação da existência ou não de controles. Caso julgue necessário, a equipe pode:

- ✓ Propor um trabalho específico voltado para melhoria de controles internos; e
- ✓ Avaliar os riscos e os controles na fase de execução.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

Se entender pertinente, de acordo com o julgamento profissional, a equipe pode estender a fase de planejamento para avaliar os riscos de controle⁵, o que influenciará mais profundamente o direcionamento dos trabalhos na fase de execução do que no inventário.

Após finalizar o inventário, a equipe deve considerar os eventos de riscos mais relevantes para ajudar no direcionamento do planejamento da auditoria. De modo que, se houver muitas atividades com eventos de risco identificados, a equipe deve buscar parâmetros, como materialidade, exequibilidade da ação de auditoria, relevância da atividade ou simplesmente o julgamento profissional, para selecionar os que irão efetivamente contribuir para o planejamento.

4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Com base nas informações coletadas nas atividades de construção da visão geral do objeto auditado e do inventário de riscos e controles serão formuladas as questões de auditoria que, se respondidas com êxito, satisfazem o objetivo da auditoria.

De acordo com a norma de desempenho 2220 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016), o escopo estabelecido deve ser suficiente para alcançar os objetivos do trabalho de auditoria.

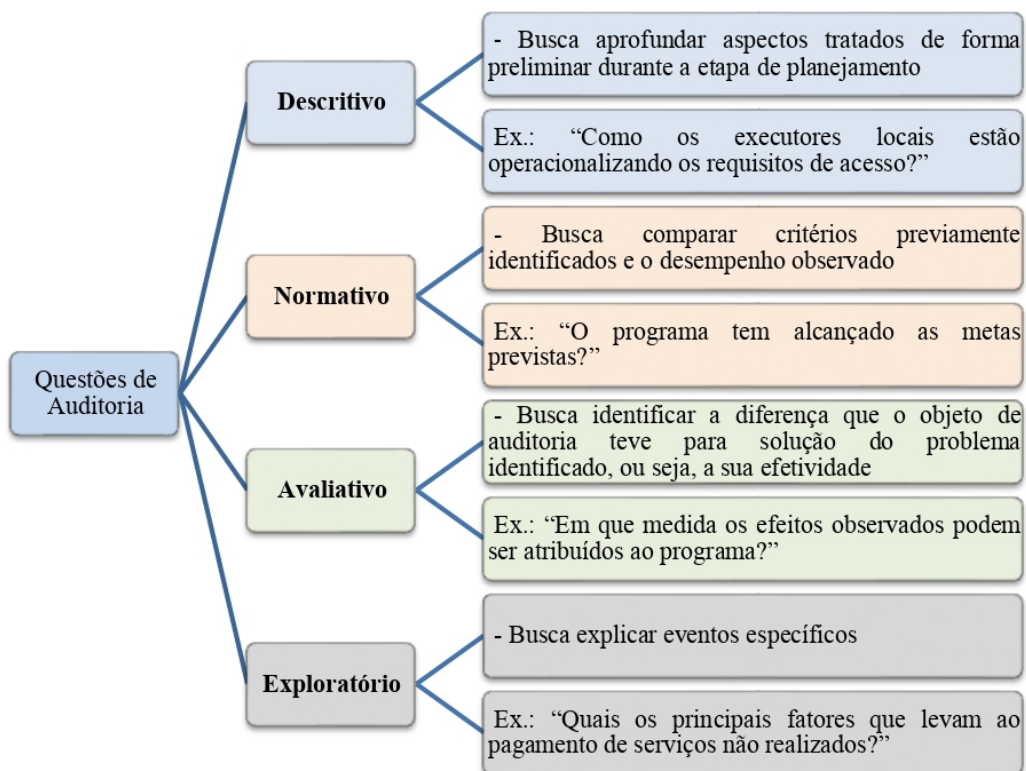
Cumpra salientar que as questões de auditoria podem ser de diferentes tipos, conforme destacado a seguir.

⁵ É o risco de que uma distorção não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da unidade.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

Figura 3: Tipos de Questões de Auditoria



Fonte: Adaptado do Manual de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União, 2010.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

REFERÊNCIAS

BRASIL, Brasil. Tribunal de Contas da União. **Auditoria governamental** – Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011.

BRASIL, Tribunal de Contas da União, **Boletim do Trinunal de Contas da União - Análise SWOT e Diagramação de Verificação de Risco Aplicado em Auditorias**. Brasília, 2010.

BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Auditoria Governamental : módulo 2: planejamento de auditoria/Tribunal de Contas da União. – 2. ed.** – Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012

BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Manual de Auditoria Operacional**. – 3.ed.– Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS (THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS (IIA). **Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna**. Tradução: Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil. São Paulo, 2016.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA – GFAI
Av. Farquar, 2986 –Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari-4º Andar- Tel: 3216-5137
Bairro Pedrinhas- CEP 76.801-470 Porto Velho Rondônia

APÊNDICE A – MATRIZ DE PLANEJAMENTO

A Matriz de Planejamento é uma ferramenta essencial para o direcionamento e a organização de todo o trabalho de auditoria. É por intermédio desta matriz que a equipe de auditoria define os objetivos do trabalho, os critérios relativos ao objeto auditado e os meios pelos quais pretende chegar a esses objetivos.

De acordo com o Manual de Auditoria Governamental do Tribunal de Contas da União (2011), a matriz de planejamento serve para:

- Selecionar, de maneira prévia, as áreas ou questões mais relevantes em uma determinada auditoria;
- Dar foco ao trabalho de fiscalização;
- Ampliar a possibilidade de se alcançar bons resultados com o trabalho;
- Minimizar riscos de prorrogações na duração dos trabalhos e desgastes com as chefias;
- Equacionar expectativas e evitar surpresas ao final da execução, facilitando a discussão do trabalho com as chefias em bases objetivas. (p.232).



CGE-RO Controladoria Geral
do Estado de Rondônia

MODELO MATRIZ DE PLANEJAMENTO

Unidade ou objeto auditado:

Objetivo:

Equipe de Auditoria:

Supervisor:

Questões de Auditoria	Critérios	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Limitações	Possíveis Achados
Neste item a equipe de auditoria deverá especificar os termos chave e o escopo da questão, tais como: ✓ Período de abrangência; ✓ Envolvidos; e ✓ Área Geográfica;	É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado.	Este campo deve ser preenchido com as informações que serão necessárias para responder às questões de auditoria. Exemplos: ✓ Dados extraídos de Sistemas (Siafem, Diveport e Siplag), devendo informar quais os dados necessários; e ✓ Resultado dos Indicadores de Desempenho da unidade relacionados com a questão de auditoria.	Este item trata-se da identificação do local em que as informações requeridas estão disponíveis.	Identificar as técnicas de coleta de dados que serão usadas para responder a questão de auditoria e descrever os respectivos procedimentos.	Descrição das limitações quanto: ✓ Ao acesso a pessoas e informações; ✓ À metodologia aplicada; ✓ À qualidade das informações; e ✓ Às condições operacionais para a realização do trabalho.	Neste item a equipe de auditoria deverá apresentar as respostas provisórias para as questões de auditoria, com o intuito de auxiliar o auditor a antecipar as possíveis dificuldades ou fragilidades no seu trabalho.

APÊNDICE B – PAPÉIS DE TRABALHO

Conforme norma de desempenho 2240 e 2240.A1 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016), Os auditores internos devem desenvolver e documentar programas de trabalho que atinjam os objetivos do trabalho de auditoria, sendo que os programas de trabalho devem incluir procedimentos para identificar, analisar, avaliar e documentar as informações durante o trabalho de auditoria.

Neste item será apresentado as principais informações referentes aos instrumentos de coleta de dados e aos papéis de trabalho que serão utilizados durante o planejamento, a execução e o relatório da auditoria, tendo por objetivo orientar, auxiliar na documentação e revisão dos achados, bem como na sustentação em termos de evidências.

Os papéis de trabalho serão elaborados utilizando como base as técnicas de auditoria adequadas para coletar as informações necessárias para responder as questões de auditoria.

Com a conclusão dos papéis de trabalho, poderá ser realizado um teste-piloto com o objetivo de validar os papéis de trabalho elaborados observando, dentre outros, a viabilidade da aplicação e a adequação com o objetivo da auditoria.

O programa de trabalho deve ser aprovado antes de ser implantado e quaisquer ajustes devem ser prontamente aprovados, segundo a norma de desempenho 2240.A1 do Institute of Internal Auditors – IIA (2016).

APÊNDICE C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

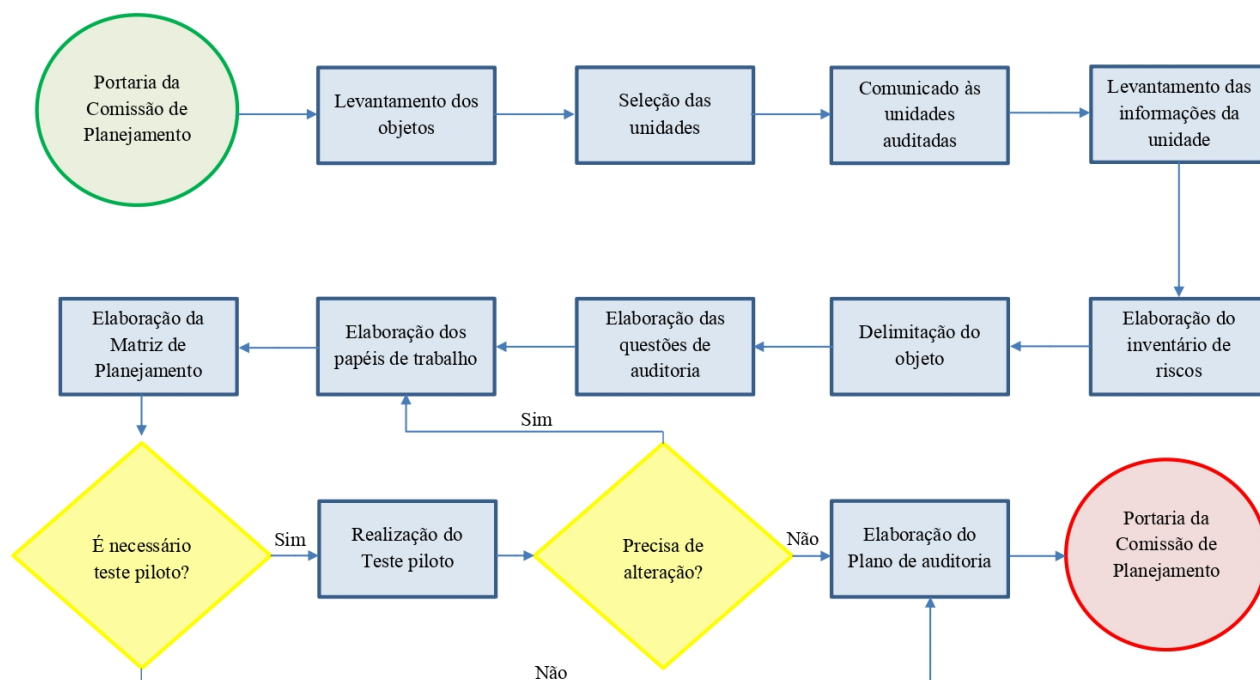
No cronograma deverão ser apresentadas as atividades que serão realizadas na fase de execução e de elaboração do relatório de auditoria, contendo as tarefas, a data limite para conclusão, os responsáveis pela tarefa e o status de implementação. Além destes requisitos básicos, o cronograma poderá conter outras informações como a indicação de atividades predecessoras e sucessoras.

O cronograma não é imutável, ou seja, poderá ser ajustado no decorrer da auditoria para adequação as reais condições da equipe, ao orçamento e a outros aspectos que podem interferir no prazo de execução.

Modelo de Cronograma de Atividades

Tarefa	Responsáveis pela tarefa	Data para conclusão	Status de implementação

APÊNDICE D – FLUXO DO PLANEJAMENTO



ANEXO II – MODELO DE COMUNICADO DE AUDITORIA

Ao Senhor(a)

(Nome do Presidente, Secretário, Superintendente)

(Presidente, Secretário, Superintendente) do (a)...

Assunto: Comunicado de auditoria

Senhor *(Presidente, Secretário, Superintendente)*,

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº _____, a qual institui a equipe responsável pela auditoria referente ao ano de _____.

Venho por meio desta comunicar que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia realizará auditoria no *(informar nome do órgão)*, a partir de ____ de _____ a ____ de _____ de __, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna de _____. Ademais, destaca-se que a auditoria avaliará *(informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como qual é o tipo de auditoria)*.

No ensejo, contando com sua prestimosa colaboração, e para que os trabalhos fluam da melhor maneira possível, solicitamos de Vossa Excelência que autorize os setores competentes a disponibilizar toda documentação que os servidores desta CGE venham requisitar, conforme art. 11, XVI, decreto 23.277/18.

Por fim, informo que a equipe supramencionada é constituída pelos servidores *(informar os nomes dos servidores que compõe a equipe de auditoria.)*

Respeitosamente, /Atenciosamente,

SUGESP

Decreto de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº 5497852 do dia 15 de abril de 2019, publicado no DOE N. 070 de 16/04/2019, onde autorizou a viagem de **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, Presidente/FEASE, lotado(a) na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de abril de 2019 a 10 de abril de 2019, com a finalidade de participar da primeira Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de entidades executoras da política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente FONACRIAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;
...,período de 07 de abril de 2019 a 10 de abril de 2019,...

LEIA-SE ;
...,período de 07 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

Protocolo 9554109

EPR

Portaria nº 297/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-UCÉE (9525784) e Despacho EPR-GAB (9528964) do processo nº 0024.560336/2019-77;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus a servidora **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148502, lotada na Superintendência do Estado para Resultados - EpR, programado o primeiro período pela Portaria nº 146/2019/EPR-NGP (6542986) para 26/08/2019 a 04/09/2019 (10 dias) referente ao exercício de 2019, **o qual fica transferido para 07/01/2020 a 16/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 9537511

Portaria nº 296/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 62 (9520421) do processo nº 0024.559833/2019-22;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus a servidora **JULIEN MARTINS CZELUNIAK SUZUKI**, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300142046, lotada na Superintendência do Estado para Resultados - EpR, programada pela Portaria nº 258/2019/EPR-NGP (8964850) para o período de 03/02/2020 a 22/02/2020 (20 dias) referente ao exercício de 2020, **o qual fica transferido para 18/02.2020 a 08/03.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 9536659

SEPOG

Portaria nº 514/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				30.000,00
11.006.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	339014	0100	10.000,00

		339033	0100	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			11.688,45
15.017.06.122.2236.1007	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS NÃO EFETIVOS	339015	0219	11.688,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			113,95
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319192	0112	113,95
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			250,00
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	250,00
	TOTAL			R\$ 42.052,40

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			30.000,00
11.006.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			R\$ 11.688,45
15.017.06.122.2236.1007	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS NÃO EFETIVOS	339047	0219	11.688,45
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 113,95
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0112	113,95
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			R\$ 250,00
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0112	250,00
	TOTAL			R\$ 42.052,40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9546880

TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPEs.

DOADOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 84.723.030/0001-16, estabelecida na Av. Chianca, 1.381, centro, Município de Costa Marques/RO, neste ato representado pelo Prefeito VAGNER MIRANDA DA SILVA, portador do CPF nº 692. 616.362-68, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Inspeção fls. 128/131 e informação fls. 137/141 do processo de prestação de contas, da manifestação da Gerência de Convênios fls. 132 do processo de prestação de contas, e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado fls. 133/136 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 137/PGE-2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 02 (duas) Trilhadeiras de cereais com aspirador de pó, elevador de retilha, peneira de escamas, peneira de furos redondos, jogo completo de polias, jogo completo de pentes duplo, rodado (acompanho máquina aro 13, com rolamento entre rodas por fora 165, motor a diesel, potência 10 cv, dentes cilindro em aço forjado com porcas, com os seguintes acessórios: ensacador e cardan para acionamento com trator), sob tombamento nº 17996 e nº 17995, integrante do acervo patrimonial do doador, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondente ao custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já,

emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 9545465

Portaria nº 506/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, em complementação à Portaria 480/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 237 18 de Dezembro de 2019, a Escala de Recesso dos servidores do quadro de pessoal, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2019-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

ANEXO I

ESCALA DO RECESSO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES DA SEPOG

Conforme Decreto nº 23.522/2019(8446155)

NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	RECESSO DO NATA/ ANO NOVO
CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA	NT	CHEFE DE NÚCLEO	RAIMUNDO PEREIRA MAIA	06/ 01/2020 A 14/01/2020
SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUZA	NT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS	06/ 01/2020 A 14/01/2020
COSMO MARCOS MOURA GOMES	NT	ASSISTENTE TÉCNICO	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS	NT	ASSISTENTE TÉCNICO	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	NT	CHEFE DE TRANSPORTES	WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS	06/ 01/2020 A 14/01/2020
RAIMUNDO PEREIRA MAIA	CAF	ASSISTENTE TÉCNICO	CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
DIMARCY M. DE OLIVEIRA	NPAT	AGENTE ADMINISTRAT.	VALMIR DE ANDRADE COSTA	06/ 01/2020 A 14/01/2020
GILBERTO RODRIGUES CRUZ	NPAT	TÉC.POL. PÚB. GEST. GOV	DIMARCY M. DE OLIVEIRA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
GILSON PINHEIRO MARINHO	NPAT	AGENTE ADMINISTRAT.	DIMARCY M. DE OLIVEIRA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
LEANDRO F. SILVA SENA	NPAT	ASSES. TECNICO SEPOG III	GILBERTO RODRIGUES CRUZ	06/ 01/2020 A 14/01/2020
VALMIR DE ANDRADE COSTA	NPAT	ASSESSOR SEPOG I	LEANDRO F. SILVA SENA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	GARH	GERENTE GARH	ELOIA DUARTE RODRIGUES	06/ 01/2020 A 14/01/2020
ARLETE COENTRE DOS SANTOS	GARH	CHEFE DE EQUIPE	VALDENIRA IRINEU DE FARIAS	13/ 01/2020 A 21/01/2020
RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA	GARH	AUX. SERV. GERAIS	VALDENIRA IRINEU DE FARIAS	20/ 01/2020 A 28/01/2020
LUCIANA ALMEIDA GOMES	GARH	ASSISTENTE TÉCNICO	THAÍS SOARES CABRAL	20/ 01/2020 A 28/01/2020
YASMIM CHRISTINA DINIZ VIEIRA	GARH	ASSESSOR TÉCNICO	RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA	03/ 02/2020 A 11/02/2020
THAÍS SOARES CABRAL	GARH	ASSESSOR TÉCNICO III	LUCIANA ALMEIDA GOMES	09/ 01/2020 A 17/01/2020
FRANCISCA SOUZA VIEIRA	COPA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	ALICE DE NAZARÉ C TELES DO NASCIMENTO	03/ 02/2020 A 11/02/2020
ALICE DE NAZARÉ C TELES DO NASCIMENTO	COPA	ASSISTENTE	RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	29/ 12/2019 A 06/01/2020
RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA	COPA	CHEFE DE UNIDADE	FRANCISCA SOUZA VIEIRA	20/ 12/2019 A 28/12/2019
IRENE DOS SANTOS RAFAEL	COPA	AGENTE PORTARIA	FRANCISCA SOUZA VIEIRA	12/ 02/2020 A 20/02/2020
MARCELO MATOS LIMA	GIN	GERENTE DE INFORMÁTICA	ARIANE DIAS DE ALMEIDA	30/ 01/2020 A 07/02/2020
ARIANE DIAS DE ALMEIDA	GIN	ANALISTA DE SISTEMAS	JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	13/ 02/2020 A 21/02/2020
LUCIRENE WINTER	CAF-FINANCEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	03/ 02/2020 A 11/02/2020
ALZIRA ALVES DE QUEIROZ	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	BERNADETE ARAUJO DA SILVA	03/ 02/2020 A 11/02/2020
BERNADETE ARAUJO DA SILVA	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	15/ 01/2020 A 23/01/2020
HERBERT AUGUSTO DANTAS	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	RAIMUNDO LEAL MENDES	06/ 01/2020 A 14/01/2020
VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	SILVIA CACILDA DE ASSIS	06/ 01/2020 A 14/01/2020

RAIMUNDO LEALMENDES	CAF-FINANCEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	VICENTE DE PAULA BRAGA GÓES	18/ 03/2020 A 26/03/2020
CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	LUCIRENE WINTER	06/ 01/2020 A 14/01/2020
REINALDO MELO LISBOA	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	UELISSON DE CARVALHO JORGE	03/ 02/2020 A 11/02/2020
MARIA JULIA ALCÂNTARA DE SOUZA	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	03/ 02/2020 A 11/02/2020
EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	09/ 03/2020 A 17/03/2020
SILVIA CACILDA DE ASSIS	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE	10/ 02/2020 A 19/02/2020
RIZIATAVARES MENDES	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE	15/ 01/2020 A 23/01/2020
LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	SILVIA CACILDA DE ASSIS	02/ 07/2020 A 10/07/2020
ELOIA DUARTE RODRIGUES	CAF-FINANCEIRO	ASSESSOR	LUANA BRUNA SABION ALVES TRINDADE	03/ 02/2020 A 11/02/2020
MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	GCI	ASSESSOR TECNICO	ESTER AMANCIO	01/ 01/2020 A 06/01/2020
ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL	GCI	ASSESSOR	MATHEUS ROSSI	27/ 01/2020 A 31/01/2020
RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO	GCI	ASSESSOR	MARIA BEATRIZ	27/ 01/2020 A 31/01/2020
MARIA DE NAZARETH CAVALCANTI PENHA	GCI	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	PATRICIA ALVES	27/ 01/2020 A 31/01/2020
FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES	GCI	GERENTE DE CONTROLE INTERNO	MANUEL JOSE C. FARIAS	03/ 02/2020 A 07/02/2020
MANUEL JOSE COSTA FARIAS	GCI	ASSESSOR	FRANCISCO BESSA	10/ 02/2020 A 14/02/2020
PATRICIA ALVES DA SILVA KUCHARSKI	GCI	ASSESSOR	MARIA DE NAZARETH	17/ 02/2020 A 21/02/2020
MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE	GCI	ASSESSOR	ESTER AMANCIO	17/ 02/2020 A 21/02/2020
BEATRIZ BASÍLIO MENDES	SEPOG-CPG	COORDENADORA	LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	12/ 02/2020 A 21/02/2020
PEDRO LEMOS SOUZA	SEPOG-GEO	ASSESSOR	SOLANGE	21/ 01/2020 A 30/01/2020
MARIA SANDRA PEREIRA DE ARAÚJO JESUS	SEPOG-GEO	ASSESSORA	JAQUELINE	27/ 01/2020 A 05/02/2020
SHARLENE FRANÇA ROCHA	SEPOG-GEO	ASSESSORA	AURO	27/ 01/2020 A 05/02/2020
JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARAPIPE	SEPOG-GEO	TÉC. POLÍTICAS PÚB.	SANDRA	12/ 02/2020 A 21/02/2020
AURO GUEDES DE MOURA	SEPOG-GEO	TÉC. ADMINISTRATIVO	SHARLENE	12/ 02/2020 A 21/02/2020
LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO	SEPOG-CPG	ASSESSOR	ANDERSON MARQUES	06/ 01/2020 A 14/01/2020
VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	SEPOG-CPG	ASSESSOR	ANDERSON MARQUES	16/ 03/2020 A 24/03/2020
ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA	SEPOG-GMA	ASSESSORA	JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO	20/ 01/2020 A 29/01/2020
ECLAIR AREDES MOREIRA	SEPOG-GMA	ANALISTA	VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA	20/ 01/2020 A 29/01/2020
FRANCISCO DE ASSISFERREIRA DA SILVA	SEPOG-GMA	ECONOMISTA	LILIANE DA SILVA DE SOUZA	20/ 01/2020 A 29/01/2020
LILIANE DA SILVA DE SOUZA	SEPOG-GMA	ANALISTA	ECLAIR AREDES MOREIRA	30/ 01/2020 A 08/02/2020
VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA	SEPOG-GMA	ECONOMISTA	FRANCISCO DE ASSISFERREIRA DA SILVA	03/ 02/2020 A 11/02/2020
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO	SEPOG-GMA	CONTADOR	ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA	26/ 02/2020 A 06/03/2020
BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	SEPOG-GPG	ASSESSOR	ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA	07/ 01/2020 A 15/01/2020
EDUARDO HENRIQUE BERNARDES	SEPOG-GPG	ESPECIALISTA	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	21/ 01/2020 A 29/01/2020
NICKSON NERES DE MOURA	SEPOG-GPG	ESPECIALISTA	EDUARDO HENRIQUE BERNARDES	13/ 02/2020 A 21/02/2020
ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA	SEPOG-GPG	ASSESSORA	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	07/ 01/2020 A 15/01/2020
ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	SEPOG-GPG	ANALISTA	NICKSON NERES DE MOURA	13/ 02/2020 A 21/02/2020

Protocolo 9536551

Portaria nº 507/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, Chefe de Transporte, matrícula 300122203, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo para 20/02 a 29/02/2020 e 13/07 a 22/07/2020 conforme Portaria 386/2019/SEPOG-GARH, publicada no DOE 200, de 24.10.2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos período de 13/07 a 22/07/2020 e 02/09 a 11/09/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9536899

Portaria nº 513/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos/SEPOG, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para 12 a 31/01/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 12 a 31/11/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9545474

Portaria nº 509/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Designação do servidor da SEPOG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as Férias do titular FRANCISCOROBERTO BESSA GOMES, Gerente de Controle Interno, matrícula 300155501, no período de 02/01 a 31/01/2020 e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA o servidor MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS matrícula 300138530, Assessor de Controle Interno, para responder interinamente em caráter de substituição, pela Gerência de Controle Interno, no período de acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário /SEPOG

Protocolo 9543582

Portaria nº 508/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA MARTA DA SILVA COSTA, Professora Classe C, matrícula 300023349, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para 02 a 21/01/2020, conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH, publicado no DOE 218 de 21.11.2019.Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 12 a 21/02/2020 e o restante para 03 a 12/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9540416

Portaria nº 511/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor Técnico SEPOG, matrícula 300155955, referente ao exercício 2020, que estava programado o gozo para 04 a 13/05/2020 conforme Portaria 432/2019/GARH/SEPOG, publicado no DOE 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 25/03 a 03/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9544859

Portaria nº 515/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				517.000,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339040	0304	517.000,00
TOTAL				R\$ 517.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019	<u>Diário Oficial</u>	Rondônia, ed. 243 - 33
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT		517.000,00
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	339039 0304 517.000,00
TOTAL		R\$ 517.000,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.		
JAILSON VIANA DE ALMEIDA Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		
		Protocolo 9561795

SEGEp

Portaria nº 16207/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300014794, para responder pela Chefia do Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição/NCSR, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, em virtude do Recesso Administrativo no período de 29.12.2019 a 6.1.2020 e Férias no período de 7.1.2020 a 21.1.2020 da Titular **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n. 300000235.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521446

Portaria nº 16208/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAMIRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300001357, para responder pela Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas/DEDP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **20.12.2019 a 28.12.2019**, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, matrícula n. 300156961.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521510

Portaria nº 16209/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula n. 300154834, para responder pela Coordenadora da Comissão de Suporte a Transposição - CEST, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 30.12.2019 a 6.1.2020, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **MANOELA TOLEDO GUSMAN**, matrícula n. 300149254.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521524

Portaria nº 16210/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 30.12.2019 a servidora **ROSÉLIA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300036375, para responder pelo Núcleo de Administração de Pessoal Federal/NAPF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos impedimentos e ausência legais da Titular **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula n. 300034333.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521536

Portaria nº 16211/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1641>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/19, às 13:16

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES**, matrícula n. 300000215, para responder pela Gerência de Concursos e Posses/GCP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 20.12.2019 a 29.1.2020, em virtude do Recesso Administrativo da Titular **SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 300015101.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521556

Portaria nº 16212/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 29.12.2019 a 8.1.2020, o servidor **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n. 300014832, para responder pelo Núcleo de Cadastro de Pessoal/NCP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos impedimentos e ausência legais da Titular **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, matrícula n. 200005622.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521583

Portaria nº 16213/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.548894/2019-75,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO**, matrícula n. 3000157694, para responder pelo Núcleo de Atendimento ao Servidor/SAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do Recesso Administrativo no período de 29.12.2019 a 6.1.2020 e férias no período de 7.1.2020 a 16.1.2020 da Titular **DOMINGAS PEREIRA BENTO**, matrícula n. 300122503.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9521598

Portaria nº 16303/2019/SEGE-PNCSR

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.520983/2019-54,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 27.11.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **JEFERSON LEAL MAIA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300154972, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9545323

Portaria nº 16216/2019/SEGE-PN-CAR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGE-PNCSR, de 10 de dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 1653/2019/SEGE-PN-3CSPAD, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de dezembro de 2019.

Ana Claudia de Arruda
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE-PN
Respondendo

Protocolo 9522549

Portaria nº 16283/2019/SEGE-PN-CAR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGE-PNCSR, de 10 de dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 2157/2019/SEGE-PN-5CSPAD, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2020.

Ana Claudia de Arruda
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGE-PN
Respondendo

Protocolo 9543171

Portaria nº 16287/2019/SEGE-PN-CAR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 2110/2019/SEGEP-5CSPAD, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 8 de janeiro de 2020.

Ana Claudia de Arruda

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9543623

Portaria nº 16288/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 2156/2019/SEGEP-5CSPAD, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 062/PAD/SESAU/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 6 de janeiro de 2020.

Ana Claudia de Arruda

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9543853

Portaria nº 16290/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 15811/2019/SEGEP-NCSR, de 10 dezembro de 2019, e em consideração ao constante no Memorando n. 2106/2019/SEGEP-5CSPAD, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SEDUC/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosa contar de 3 de janeiro de 2020.

Ana Claudia de Arruda

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo

Protocolo 9544132

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **244/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0049.100266/2019-13.**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aviaamentos para costura e tintas, visando atender ao Setor de Lavanderia e Costura do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses., a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. Valor Estimado: **R\$ 25.819,20**. Data de Abertura: **16/01/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 9548869

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **366/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.113183/2019-33/SESAU/RO.**

Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalar/Penso - "Fios Hospitalares para suturas, cirurgias e demais procedimentos médicos")**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

PREGOEIRO/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 9541317

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 263/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2019

PROCESSO Nº 0029.255813/2019-35

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAAS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual para aquisição **de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária)**, para atender as necessidades da SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual para aquisição de material permanente “mobiliário escolar” (conjunto aluno, conjunto professor, mesa com acessibilidade e carteira universitária), para atender as necessidades da SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do instrumento contratual.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (**Tabela – Item 9.11**), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento)** sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais **nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial)**:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA (*)
01	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
02	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos.	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
05	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
06	Inexecução total do contrato.	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
08	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
09	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

*** Incide sobre a parte inadimplida.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.25581-32-0193 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 386/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 263/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/12/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CONJUNTO ALUNO (*CJA 06 (Modelo 2 - ABS) MESA - Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA.(ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.)	20.000,00	UNIDADE	MILAN	R\$ 255,45	R\$ 223,33	-12,57	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0002	MESA PARA CADEIRANTES (*MA-02 – Mesa acessível) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.)	750,00	UNIDADE	MILAN	R\$ 213,14	R\$ 202,13	-5,17	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

0003	MESA PARA CADEIRANTES (*MA-02 – Mesa acessível) MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. (ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.)	250,00	UNIDADE	MINART	R\$ 213,14	R\$ 210,00	-1,47	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME
------	---	--------	---------	--------	------------	------------	-------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.300.400/ 0001-12	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AVENIDA V, 675 - DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA - MT	TÂNIA MARA MICHNA MILAN	519.146.709-49	(65) 3317-2100 / 3317-2105
19.111.762/ 0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - ME	Av: Carlos Gomes, 1468 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOHNNWOEY RAMOS DE ARAUJO	605.958.682-15	(69) 3301-6661

Protocolo 9555578

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 267/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2019

PROCESSO Nº 0002.201130/2019-66

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de auditório, salas com kit de equipamentos de informática, hospedagem, alimentação, coffee break e fornecimento de água e café (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), em um mesmo local. Visando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, no município de JI-PARANÁ E CACOAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de auditório, salas com kit de equipamentos de informática, hospedagem, alimentação, coffee break e fornecimento de água e café (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), em um mesmo local. Visando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, no município de JI-PARANÁ E CACOAL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE EXECUÇÃO:** Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal, conforme justificado no subitem 5.2 Da Localização do Objeto Contratado e especificação presentes no item 3.3, do Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Executar os serviços incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2.	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6.	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
9.	Iniciar a execução nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11.	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

* Incide sobre a parte inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. Arecusainjustificadadoadjudicatárioemassinarocontrato,aceitarouretiraroinstrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

AGEVISA - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA**Nº DO PROCESSO:** 0002.201130/2019-66**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 334/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 267/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/12/2019**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2019**AUDITÓRIO E OUTROS - AGEVISA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ.	6,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 3.058,00	R\$ 3.000,00	-1,90	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0002	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ.	4,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 2.093,93	R\$ 2.000,00	-4,49	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0003	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ.	38,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 1.542,41	R\$ 1.511,56	-2,00	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0004	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ.	60,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 960,92	R\$ 940,80	-2,09	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0005	Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, data-show, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - JI-PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 636,29	R\$ 623,00	-2,09	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0006	Sala com laboratório de informática com no mínimo 30 computadores equipados com configuração mínima de: 4GB de memória RAM ou superior, Sistema Operacional Windows 7 ou superior e Pacote Completo do Office 2010 ou superior instalado. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, aparelho de DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado - JI-PARANÁ.	5,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 2.996,67	R\$ 2.936,00	-2,02	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0007	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 960,29	R\$ 941,00	-2,01	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0008	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - JI- PARANÁ.	45,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 549,88	R\$ 530,00	-3,62	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0009	APARTAMENTO SOLTEIRO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - JI- PARANÁ.	50,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 151,46	R\$ 148,00	-2,28	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0010	APARTAMENTO DUPLO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - JI- PARANÁ.	360,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 184,35	R\$ 180,00	-2,36	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0011	APARTAMENTO TRIPLO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - JI- PARANÁ.	70,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 238,94	R\$ 230,00	-3,74	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0012	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (ALMOÇO e JANTAR) - JI- PARANÁ.	2.300,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 39,82	R\$ 38,00	-4,57	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0013	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes - JI-PARANÁ.	1.300,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 24,34	R\$ 23,00	-5,51	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0014	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias - JI-PARANÁ.	1.300,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 2,42	R\$ 2,35	-2,89	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA
0015	Auditório com capacidade para 300 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CACOAL	6,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 3.058,00	R\$ 2.800,00	-8,44	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0016	Auditório com capacidade para 200 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CACOAL.	4,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 2.026,25	R\$ 1.875,00	-7,46	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

0017	Auditório com capacidade para 100 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CACOAL.	60,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 1.513,79	R\$ 1.440,00	-4,87	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0018	Auditório com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CACOAL.	100,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 953,10	R\$ 953,10	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0019	Auditório com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 50 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e outro microfone de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade - CACOAL.	60,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 640,80	R\$ 616,60	-3,78	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0020	Sala com laboratório de informática com no mínimo 30 computadores equipados com configuração mínima de: 4GB de memória RAM ou superior, Sistema Operacional Windows 7 ou superior e Pacote Completo do Office 2010 ou superior instalado. Ambiente climatizado com capacidade de pelo menos 50 pessoas, contendo no mínimo um ponto para internet tipo ADSL, 01 data show, 01 telão para projeção, 01 aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, aparelho de DVD, quadro tipo flip chart e pincel adequado - CACOAL.	5,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 2.996,67	R\$ 2.400,00	-19,91	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0021	Sala climatizada com capacidade para 50 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - CACOAL.	45,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 953,67	R\$ 922,20	-3,30	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0022	Sala climatizada com capacidade para 30 pessoas sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes - CACOAL	45,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 527,64	R\$ 477,70	-9,46	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

0023	APARTAMENTO SOLTEIRO C SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: Cama de solteiro com dimensão normal; Ar condicionado, Sistema de telefonia; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - CACOAL.	100,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 148,62	R\$ 148,62	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0024	APARTAMENTO DUPLO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - CACOAL.	550,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 173,77	R\$ 173,77	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0025	APARTAMENTO TRIPLO C/ SUITE com dimensão mínima de 16,00 m2, contendo no mínimo: 02 (duas) camas com dimensões normais; Ar condicionado; Sistema de telefonia ; Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional ; Boa iluminação e ventilação adequada; Frigobar; Armário, closet ou local específico para guarda de roupas; Mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras, banheiro com chuveiro elétrico, limpeza diária, com café da manhã incluso - CACOAL.	120,00	DIÁRIA	S/ MARCA	R\$ 227,16	R\$ 227,16	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0026	Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). (ALMOÇO e JANTAR) - CACOAL.	3.400,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 39,25	R\$ 39,25	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0027	Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 opções salgadas, 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes - CACOAL.	2.300,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 24,27	R\$ 24,27	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA
0028	Fornecimento no local de cada evento de água mineral e café durante o período de oito horas diárias - CACOAL.	2.300,00	UND/ PESSOA	S/ MARCA	R\$ 2,42	R\$ 2,42	0,00	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.781.835/ 0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTÃO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69)3421-1997 / (69) 3422-1314
04.055.157/ 0001-75	BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA	LINHA E, LOTE 67, GLEBA 05 - ZONA RURAL, S/ N - SETOR PROSPERIDADE	CACOAL - RO	VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI	136.717.742-15	(69) 3441-1039

Protocolo 9555488

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 271/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2019

PROCESSO N° 0026.046485/2017-46

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: Luvas Descartáveis para atender as necessidades encontradas na Casa do Ancião São Vicente de Paula, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo: Luvas Descartáveis para atender as necessidades encontradas na Casa do Ancião São Vicente de Paula, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Será no máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. **DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** O material poderá ser entregue no Almoxarifado da SEAS, localizado na Rua: Salgado Filho, 2395 – Bairro São Cristóvão, nos seguintes horários: Segunda a Sexta-feira das 07:30min às 13h, no fone: 3216.5387, no município de Porto Velho, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas no Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.

6.4.1. A entrega do material será realizada de acordo com a necessidade da Casa do Ancião, no prazo de até 30(trinta) dias contados da emissão do recebimento da Nota de Empenho – NE, conforme solicitação pelo órgão gerenciador/SEAS, respeitando as quantidades indicadas em cada solicitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida nos casos mencionados no item 9.10.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1641>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/19, às 13:16

inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

***Incidente sobre a parte inadimplida.**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- SEJUS** – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0026.046485/2017-46 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 302/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2019 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS - SEAS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	LUVAS - de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural; ambidestra; alta sensibilidade; tamanho M; totalmente impermeável; lubrificada; punho com bainha; com boa elasticidade; textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Impressão do CA, NR e lote impressa no punho da luva; embalada em material que garanta a integridade do produto. O fabricante deverá possuir o certificado BPF boas práticas de fabricação; caixa com 100 unidades, apresentar registro na ANVISA.	600,00	CAIXA	VOLK	R\$ 23,23	R\$ 16,50	-28,97	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
------	---	--------	-------	------	-----------	-----------	--------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.973.252/ 0001-09	LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AV. DAS AMÉRICAS - SL: 240, 13685 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	RENÊ MUHLEN CONDÉ DE OLIVEIRA	104.025.067-07	(21) 3400-7427

Protocolo 9556288

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0021.155224/2019-28-PMRO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 249/2019/SUPEL-CI, 20 de novembro de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
LOIOLA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	30.756,04	1º
ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI	34.000,39	2º
ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME	35.269,95	3º
VCS – VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	37.312,08	4º

Todas com prazo de execução de 45 (**quarenta e cinco**) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.
Porto Velho – RO, 30 de dezembro de 2019.
ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 9563317

SEFIN

Portaria nº 1175/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da FFicha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (9288486), datado em10 de dezembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.540484/2019-96.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SELMA BUGANEMI**, matrícula nº 300000881, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2020 à 30/12/2020, ressaltando que a servidora solicitou **10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2020 a 10/12/2020**, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	23/ 03/2020 a 01/04/2020	10
	21/ 12/2020 a 30/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9509986

SESEDEC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando a Ata Médica (9418038) e Portaria nº 637/2019/SESDEC-GRH (9548556), do processo SEI nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **16.12.2019 a 11.01.2020**, a servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, em substituição a titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de licença médica e gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9380556

PM

Portaria nº 13199/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Retificação da Portaria de Exclusão de Praça PM do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 10, inciso V, do art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 12377/2019/PM-CP6, de 06 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação,

Onde se lê

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100092513 JOÃO PAULO DE MORAES FRANÇA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua **transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982**, bem como do Ato Concessório de Reforma nº. 17 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Art. 1º Excluir o SD PM RE 100092513 JOÃO PAULO DE MORAES FRANÇA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua **Reforma**, nos termos do Ato Concessório de Reforma nº. 17 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9445187

Portaria nº 13181/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dar outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar a **1º SGT PM RR RE 100029305 HELENILDO DE SOUZA**, do Quadro Federal, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982 e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 090, de 05 de dezembro de 2019, a qual apontou o quadro de saúde do referido Praça PM da Reserva Remunerada.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9438395

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, **SAMIR FOUAD ABOUD**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1.992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 840,69 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), junto à Empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.395.067/0001-23, com sede na Av. Florianópolis, nº 1.747, Bairro Liberdade, Cacoal - RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº 003/PC/RO2014 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, serviços de fornecimento de água tratada para atendimento do prédio de responsabilidade da Polícia Civil em Cacoal, nos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício 2018, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 9538189

AVISO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

Processo nº 0019.009450/2019-87.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos por Lei, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, Caput do Estatuto Nacional de Licitações, da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE ALTA FLORESTA**, para fornecer água potável, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO), no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). A despesa correrá pela Ação Programática 1503.06.181.2020.2154 - Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2019NE00061.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral

Protocolo 9545381

ERRATA

Quanto a diferença apontada no Termo de Reconhecimento ID 8728447, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, em 12/11/2012, tratou-se apenas de erro de digitação ao digitar o valor total devido, masconforme o enunciado do Termo antes da tabela demonstrativa dos valores, no primeiro parágrafo consta o valor correto de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);

Posto isto,ao final da soma onde consta:"TOTAL A SER RECONHECIDO R\$ 5.490,00"leia-se "TOTAL A SER RECONHECIDO R\$ 5.940,00".

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

LIDIA COSTA ROCHA
EPC-GAFND-PC

Protocolo 9548327

AVISO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

Processo nº 0019.024146/2019-60.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos por Lei, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, Caput do Estatuto Nacional de Licitações, da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VILHENA** CNPJ 01.933.030/0001-13, para fornecer água potável, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC/RO), no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). A despesa correrá pela Ação Programática 1503.06.181.2020.2154 - Manutenção Operacional da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2019NE00063.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral

Protocolo 9548643

Portaria nº 1577/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V e § 3º do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.560525/2019-19;

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 33.517/2019-NUPEM (9541558).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER sete (07) dias do gozo de férias do servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, matrícula 300059863, no período de **02/01/2020** a **08/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR 30 (trinta) dias de férias do servidor **SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA**, matrícula 300059863, no período de **09/01/2020** a **07/02/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	02/ 01/2020	08/ 01/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
300059863	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	Delegado de Polícia	09/ 01/2020	07/ 02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9546535

Portaria nº 1579/2019/PC-CORREGEPOL

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, em exercício, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da **Portaria nº 1223/EXTRATO/2019/PC-CORREGEPOL**, datada de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição 182, página 48, de 27 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Corregedor Geral da Polícia Civil
em exercício

Protocolo 9560104

SEJUS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.259593/2019-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2019/SUPEL/RO
Objeto: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL (GERES), POR MEIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO E CAPACITAÇÃO DE REEDUCANDOS.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 448/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **02, 03 e 04**, foram adjudicados para a empresa **ALL WORK COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 18.007.154/0001-70**, no valor total de **R\$ 46.247,38** (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete e trinta e oito centavos), os itens **05 e 06**, foram adjudicados para a empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI- EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31**, no valor total de **R\$ 17.067,12** (dezessete mil, sessenta e sete reais e doze centavos), e os itens **08** foi adjudicados para a empresa **ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65**, no valor total de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), os itens **12, 13 e 15**, foram adjudicados para a empresa **EDER ROBERTO DE PAULA, CNPJ: 14.822.294/0001-41**, no valor de **R\$ 32.635,76** (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco e setenta e seis centavos), o item **14**, foi adjudicado para a empresa **JOSE SILVIO MARTINELLI- EIRELI, CNPJ: 25.534.430/0001-14**, no valor de **R\$ 5.170,00** (cinco mil, cento e setenta reais), os itens **16 e 17**, foram adjudicados **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVICOS EIRELI- EPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31**, no valor de **R\$ 12.716,75** (doze mil, setecentos e dezesseis e setenta e cinco centavos). Publique-se.
MARIA ELIDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SEJUS

Protocolo 9547448

POLITEC

Portaria nº 214/2019/POLITEC-GAB
Apresenta menção elogiosa a Servidora.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:
Art. 1º Honrosamente, **ELOGIAR** a Servidora, abaixo relacionada, em reconhecimento pelo profissionalismo, dedicação e respeito ao interesse público em prol da Segurança Pública, no âmbito da Perícia Criminal no Estado de Rondônia. Declaramos nosso respeito, carinho e reconhecimento.
Lotação: Secretaria de Estado de Finanças

Matrícula	Servidor
300124677	SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ

-
Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - CORONEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9553542

SESAU

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.397138/2019-21

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA GERÊNCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA**.
Em favor da empresa:
1. **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.996.600/0001-02** no valor de **R\$ 139.760,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).
Reitero o valor total de **R\$ 139.760,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais). Conforme Despacho SESAU-NPO (9539159), NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (9539084) e Quadro Comparativo SESAU-GCET (9451693) . Publique-se.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 139.760,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9544429

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2019
Processo nº 0058.411355/2018-01
Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Em favor das empresas:
1. **PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 25.391.645/0001-23**, vencedora de item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) no valor total de **R\$ 6.151,87 (seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.
2. **SAFE - SUPPLY& IT SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.183.614/0001-60**, vencedora do item (26) no valor de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

3. **N. V. VERDE EIRELI - CNPJ: 03.363.727/0001-2**, vencedora dos itens (27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 52 e 53) no valor de **R\$ 6.151,87 (seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.
4. **EMRON MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - CNPJ: 07.662.244/0001-89**, vencedora do item (36) no valor de **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**.
5. **ITACA EIRELI - CNPJ: 24.845.457/0001-65**, vencedora do item (49) no valor de **R\$ 963,72 (novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

Reitero o valor total de **R\$ 14.849,79 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**. Conforme Relatório FINAL PE 212/2019 (9505950). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 14.849,79 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9533231

**HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 0036.502269/2019-37

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 00025/2019 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS:ALBUMINA HUMANA 20%) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.** Parecer 692 (9398454). Publique - se.

Em favor da empresa:

1. **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.719.794/0001-50** no valor de **R\$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 199.560,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.
KATIANE MAIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
ADJUNTA

Protocolo 9530852

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.291878/2019-55**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM HEMODINÂMICA CARDIOLÓGICA, NEUROLÓGICA E VASCULAR (DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA) ADULTO E PEDIÁTRICO, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE RONDÔNIA EM RETAGUARDA AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA).**

Em favor das empresas:

1. **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR LTDA** - inscrita no **CNPJ: 09.608.791-01**, no valor total de **R\$ 4.618.744,34** (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
2. **CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES COELHO LTDA** - inscrita no **CNPJ: 06.197.445/0001-90**, no valor total de **R\$ R\$ 4.618.744,34** (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);
3. **NOVECATE CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL 9 DE JULHO LTDA** - inscrita no **CNPJ: 11.097.001/0001-12**, no valor total de **R\$ R\$ 4.618.744,34** (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Perfazendo o valor total de **R\$ 13.856.233,02** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e dois centavos). Conforme Justificativa SESAUGECOMP (9438768) e Parecer 718 (9488752). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 13.856.233,02** (treze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e dois centavos).

Porto Velho, 26 de Dezembro de 2019.
KATIANE MAIA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
ADJUNTA

Protocolo 9530245

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/2019
Processo nº 0036.325883/2019-79**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MONITOR MULTIPARÂMETROS, ELETROCARDIOGRAFO, CARRO DE EMERGÊNCIA, BISTURI ELÉTRICO), PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, ASSISTINDO A UNIDADE HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG.**

Em favor da empresa:

1. **MTB TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 01.405.834/0001-40**, vencedora de item (01 e 02) no valor total de **R\$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais)**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.557099/2019-28

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIALPERMANENTE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, POR ADESÃO AO ITEM 06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018 - PROCESSO Nº 23540.009172/2018-74 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, VISANDO ATENDER A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA (AMI), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO.** Conforme Parecer 749 (9546932). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54** , no valor de **R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de Dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 9554517

HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº0036.369247/2019-59

ONDE SE LÊ: L I DOS SANTOS ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ME

CNPJ: 23.199.752/0001-29

LEIA-SE: L I DOS SANTOS ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ME

CNPJ: 24.085.277/0001-22

Publique-se.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9487754

HRC

Portaria nº 339/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 27 de Novembro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

Resolve:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração, o gozo das férias da servidora **JANAINA HUCZOK**, matrícula 300151860, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao exercício 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 26 de Dezembro de 2019.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 9531376

EDITAL Nº 9/2019/HRC-ASTEC

A diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da lei complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como diretora com a coordenadora da COREMU/HRC torna publico o resultado final do PSU/RMS 2019/HRC/SESAU.

FARMÁCIA- ATENÇÃO HOSPITALAR			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	LUIZ HENRIQUE MORAES DE SOUZA	66,15	APROVADO
2º	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	65,9	CLASSIFICADO
3º	NATIELY DE ARAUJO SILVA FARIAS	65,2	CLASSIFICADO
	JOÃO PAULO ARAUJO FERREIRA		ELIMINADO

ENFERMAGEM -ATENÇÃO HOSPITALAR			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	61,1	APROVADO
2º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	58,6	APROVADO

3º	HENRIQUE APRIJO BENETI	55,15	APROVADO
4º	DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTODIO	54,95	APROVADO
5º	MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO DE FREITAS	53,7	CLASSIFICADO
6º	LOARA DE ASSIS SOUZA	53,1	CLASSIFICADO
7º	RAISA MENDONÇA COLARES	52,9	CLASSIFICADO
8º	GLAICY APARECIDA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	52,2	CLASSIFICADO
9º	SILVANA DE MELO PINTO	46,3	CLASSIFICADO
10º	JENNIFER GONÇALVES	43,8	CLASSIFICADO
11º	GILSON DO CARMO RODRIGUES	42,65	CLASSIFICADO
	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA		ELIMINADO
FISIOTERAPIA - ATENÇÃO HOSPITALAR			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	LARISSA KAREN PEREIRA SANTOS	59,2	APROVADO
2º	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	51,3	APROVADO
3º	RODRIGO MATT	48,15	CLASSIFICADO
4º	MELQUISEDEQUI PIMENTEL CAVALCANTE	46,2	CLASSIFICADO
5º	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	45,35	CLASSIFICADO
	DENISE TAPPARELLO		ELIMINADO
FARMÁCIA - UTI			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	VALCIONE DA SILVA GRETZLER	63,45	APROVADO
2º	THAIS DIAS ZUMACK	62	APROVADO
3º	EDER MARINHO PEREIRA	60,8	CLASSIFICADO
4º	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	56,5	CLASSIFICADO
5º	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	56,4	CLASSIFICADO
6º	JOSÉ CARLOS MARTINS SANTOS	56,15	CLASSIFICADO
	JESSICA DAIANE DE LIMA		ELIMINADO
ENFERMAGEM - UTI			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	AMANDA GABRIELLI SILVA QUEIROZ	71,6	APROVADO
2º	SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA	65,4	APROVADO
3º	SARA FERREIRA SOTTOCORNOLA	62,65	APROVADO
4º	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	60,25	APROVADO
5º	ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE	59,6	CLASSIFICADO
6º	SILMARAMACHADO DOS SANTOS	56,25	CLASSIFICADO
7º	DANDARA FERREIRA DA SILVA	55,8	CLASSIFICADO
8º	JOHN EIRICH FLORENTINO	55,7	CLASSIFICADO
9º	MAYLA PEREIRACOEZENDEY	55,65	CLASSIFICADO
10º	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	52,9	CLASSIFICADO
11º	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	52,7	CLASSIFICADO
12º	JULIANA DIAS CARVALHO	49,45	CLASSIFICADO
13º	VANESSA FERREIRA SOARES	49,05	CLASSIFICADO
14º	THAU PRADO ROHDE	38,6	CLASSIFICADO
	LUANA THAIS SOUZA DINIZ		ELIMINADO
FISIOTERAPIA - UTI			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	DEYSE CORREA DE AZEVEDO	68,11	APROVADO
2º	GEOVANA DOMBROWISKI ANDRADE	55	APROVADO
3º	SAMUEL AMORIM DIAS	54,9	APROVADO
4º	GABRIELA TITO SANTOS	54,05	CLASSIFICADO
5º	OTINIEL FRETAS BRASILINO	52,6	CLASSIFICADO
6º	RAYANNE LIMA GALVÃO	49	CLASSIFICADO
7º	NATÁLIA MARTINS LUIZ	48,55	CLASSIFICADO
7º	RAÍ DA SILVA LOPES	47,6	CLASSIFICADO
8º	MARGNA ANDRADE DOS SANTOS	47	CLASSIFICADO
9º	JENIFER MAYARA DE AMORIM CARNEIRO	46,15	CLASSIFICADO
	KELLY DA SILVA GONÇALVES		ELIMINADO
NUTRIÇÃO UTI			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	ELIANE FORMAGIO SILVA	71,25	APROVADO
	ANA CAROLINI CARVALHO		ELIMINADO
	ALESSANDRO TAVARES BRITO		ELIMINADO
PSICOLOGIA - UTI			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	71,8	APROVADO
2º	THAINA SAMPAIO RIBERO	67,45	CLASSIFICADO
3º	DANIELE FERREIRA DA SILVA	66,15	CLASSIFICADO
4º	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	63,65	CLASSIFICADO
5º	JESSICA SILVA VERONEZ	61,4	CLASSIFICADO
6º	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	60,8	CLASSIFICADO

7º	PAMELA CECILIA DA SILVA	52,5	CLASSIFICADO
8º	MARIA GABRIELA ARPINI DE LIMA	50,4	CLASSIFICADO
ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL			
	NOME	NOTA FINAL	STATUS
1º	JULIANA GERHEIM E REZENDE	59,55	APROVADO
2º	ATHILLA ARCARI SANTOS	55,15	CLASSIFICADO
3º	MARIANA BUENO RUSCHEL	44,65	CLASSIFICADO
4º	SANDY DANIELY ALVES SANTANA	43,2	CLASSIFICADO
	BRUNA MARTINS		ELIMINADO
	EMERSON MARTINS		ELIMINADO
	BRUNA CAROLINE		ELIMINADO

Leiri bonet
Coordenadora COREMU/HRC
Elizangela Lopes Soares da Silva
Diretora Geral do HRC/SESAU-RO

Protocolo 9542163

FHEMERON

Portaria nº 363/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Estabelecer a programação de férias referente ao exercício de 2020, do servidor Diogo Silva Ferreira. conforme dispõe o decreto nº 23.273 de 15 de Outubro de 2018.

Matricula	Nome	Cargo	Período
300159140	Diogo Silva Ferreira	Assessor Jurídico	04.05.2020 a 02.06.2020

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019..

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9548539

SEDUC

Portaria nº 7875/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pelas empresas Santos & Barreto LTDA- ME, CNPJ 15.539.260-0001/07,L A Martins Indústria COM e Serviços Eireli, CNPJ 28.319.914-0001/39 e Ideia Comunicação Visual e Comércio LTDA - ME, CNPJ 09.192.266-0001/58, referente à prestação de serviço de material gráfico (Crachás de identificação, Banners e Faixa), a fim de atender os "Encontros Formativos de Multiplicadores Regionais, para a implementação do Referencial Curricular do Estado de Rondônia", realizados nos 11(onze) pólos regionais.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9525813

Portaria nº 7943/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA, matrícula nº 300050653, para responder pela Gerência de Gestão Escolar - GGE/SEDUC/RO, no período de 30 de dezembro de 2019 à 03 de Janeiro de 2020, período em que a servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 300138780 titular, ficará afastada por motivos de gozo de recesso natalino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação/SEDUC

Protocolo 9543308

Portaria nº 7631/2019/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)**JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS** , matrícula **300125652**, a partir de **17/08/2019**, de acordo com o Memorando 124 (9304891).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9439591

Resolução N. 632/2019/CEE-SE

Valida, em caráter excepcional, a matrícula de Hendrick Manuel Pernia Delgado, no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, no Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 632/19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 094/19-CEE/RO;
- o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
- a deliberação na Sessão realizada em 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, a matrícula de Hendrick Manuel Pernia Delgado, no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, no Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo, em Vilhena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9554736

Portaria nº 7817/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.245369/2019-40** , **EEEFM HEITOR VILLA LOBOS** , - **CRE Porto Velho, referente a solicitação** concertina e construção de Muro, reforma Elétrica Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da 4ª medição , erecebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 26 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9502176

Portaria nº 7962/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.270784/2018-51** , **E.M.E.F Marechal Rondon, Distrito de Abunã** , **referente a Construção de bloco de salas de Aula Padrão do Campo.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da mesma, erecebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 22 de Outubro de 2019.

Porto Velho 26 de Dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9556468

SEJUCEL

Portaria nº 209/2019/SEJUCEL-SECONV

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI	300151457	PRESIDENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE

SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	MEMBRO
MARLA SOARES BATALHA	300118821	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	MEMBRO
CRISTIANI NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPÉ 3071551	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	632.875.362-49	MEMBRO
AIRTON CANUTO JUNIOR	300160834	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894	MEMBRO
Same Regina de Souza Ribeiro	300155732	MEMBRO
Cleivanete Soares de Lira	300122537	MEMBRO
Rachel Emerich	300156462	MEMBRO
Luana Fernandes Palitot	300149939	MEMBRO
Alexandre Costa de Araújo	300155867	MEMBRO
Jilmar Nascimento Rabelo	300061309	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró -ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 193/2019/SEJUCEL-SECONV de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOE Edição 229 - 42, 06 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 30 de dezembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9559158

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 207/2019/KAPPA/SUPEL/RO

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.175348/2018-07**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO TIPO VOADEIRA, MOTOR DE POPA, CARRETA RODOVIÁRIA TIPO REBOQUE PARA BARCOS, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS, através do Pregão Eletrônico nº207/2019/KAPPA/SUPEL/RO, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº **344/2019/SUPEL-ASSEJUR**, dos autos nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor **GLOBAL ADJUDICADO de R\$ 146.693,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais)**, referente ao **Item 02**, em favor da empresa **F. DA CRUZ EMBARCACOES**, CNPJ sob o nº **18.474.854/0001-75**, Valor **GLOBAL ADJUDICADO de 185.692,99 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, referente aos **Itens 01, 03 e 04**, em favor da empresa **NAVEGADOR PESCA E NAUTICA EIRELI**, CNPJ sob o nº **26.409.905/0001-03** e valor **GLOBAL ADJUDICADO de 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, referente ao **Item 05**, em favor da empresa **EDUARDO PISSANGO DA SILVA**, CNPJ sob o nº **32.061.737/0001-00**, por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 26 de dezembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9527919

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2019

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º **119/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **150/2019**, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para atender esta SEAS, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação e instalação de tendas, palco, equipamentos de som, cadeiras, mesas e banheiros químicos, na realização das Solenidades de Entrega das Unidades Habitacionais de Porto Velho - RO, no exercício 2019, referente ao Processo Administrativo nº **0026.399882/2019-80**, em favor da Empresas **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQ E EQUIP. LTDA**, CNPJ: **01.905.016/0001-06**, no valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, **LEMONS EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: **63.774.806/0001-57**, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **12.920.840/0001-51** no valor de **R\$ 13.525,32 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP**, CNPJ: **17.515.170/0001-01**, no valor de **5.605,50 (cinco mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme Parecer nº **128/2019/PGE-SEAS**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 04 de dezembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9168192

Portaria nº 702/2019/SEAS-GGRH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019;
Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de n. 0026.500010/2019-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Recesso Administrativo à todos os servidores e estagiários desta Secretaria no período de 20.12.2019 a 06.01.2020, período que esta Secretaria funcionará em Regime de Plantão, conforme a Escala de Recesso, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2019/2020.

ANEXO I

PERÍODO 20.12.2019 a 28.12.2019	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	300063150/ 300157256
ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA	300144075
ADÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA	300160516
ANTONIA MYRLA DE MENEZES TAVARES	300161983
ADRIANA BATISTA BARBOSA	300160582
ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA	300033987
ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA	300158880
ADRIANA SOUZA MARQUES	100088148
ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	300138408
ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO	300118739
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	300160580
ANA JÚLIA DE CUNHA E ARAÚJO	300159298
ANA PAULA DA SILVA	300160836
ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO	300136248
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	300156287
ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA	100093002
ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA	300134791

ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS	300156878
ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO	300143643
ANTÔNIO LUCAS CAETANO MELO	300155673
ANTONIO SENA FILHO	300028207
APARECIDA MEIRELES DE SOUZA	300025918
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	300155541
BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO	300130555
CAMILA BOTELHO DA ROCHA	300155124
CARINA DE SOUZA FRANCO	300156033
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE	300145389
CELSO FERRACINI JÚNIOR	300128925
CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA	300154401
CHIARA CECÍLIA DA SILVA CARNEIRO	300140031
CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES	300164044
CLEITON DA SILVA	300023017
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	300102999
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	300132987
DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER	300130688
DANIELI KLEIN	300134788
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	300138399
DEISE DA SILVA SIQUEIRA	300103823
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702
DENIR MATTARA DE SOUZA	300138410
DERICK KAOR KATO DE MIRANDA	300158780
DEYSE LUCIANE GUSMÃO RIBEIRO	300113280
DINALVA MARIA DA SILVA	300156095
DJANIRA MARIA DA SILVA	300158580
DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	300155614
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA	300147874
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	300139592
EDINA REGINA GOMES	300061179
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300128458
ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR	300148097
ELIANE ROCHA PINTO	300044617
ELIANE DA MOTA SANTOS	300154889
ELIANE DE MENEZES COSTA	300122836
ELIURDE LUCAS DA SILVA	300137713
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	300139838
ERICSON CERQUEIRA SOARES	300145170
FABIANE APARECIDA PASSARINI	300130994
FABIO FREITAS DA SILVA	300127067
FERNANDO TOMAS DE AQUINO	300147485
FLÁVIA IRAIORE DA SILVA	698067-FED.
FRANCIMAR PEREIRA CUNHA	300158508
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505
FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES LOBATO	300130864
GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO	300150137
GISELE DIAS BETUCCI	300137537
HEIDY NORONHA MOREIRA	300160111
HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	300151148
IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA	300148617
ISABELA MELO TOZZO	300130588
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	300139472
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973
ITABORAÍ DE SOUZA ESTEVES	300156383
JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA	300156026
JAIME DE PAULA	300011615
JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300104317
JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA	200002967
JOSE CARLOS MONTEIRO GADELHA	300134815
JOSÉ CLOVIS FERREIRA	300015002
JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA	300157416
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	300159006
JUSSARA MARQUES FRANCO	300139773

KAROLINE DOS SANTOS NETO	300157899
KELLI CRISTINA MROCZKOSKI	300158872
KENIA BEATRIZ HARGER	300118621
KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS	300141386
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675
LANA CAROLINE AMORIM GOMES	300141513
LARISSA SOUSA DE ALMEIDA	300150327
LARISSA VASCONCELOS LIMA	300158790
LEILA MARA DE SOUZA LIMA	300157228
LETÍCIA OLIVEIRA PEDROZA CALADO	300161353
LIDIANE COSTA DE SÁ	300159047
LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA	300157411
LUCIANE SILVA DE AVIZ	300141642
LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	300142916
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	300022808
LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	300154479
LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	300154740
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	300138404
MARCELO FUZARI DE SOUZA	300061464
MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	2410956-FED.
MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	300155523
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762-FED.
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ANDRADE	300114540
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO	2338924-FED.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	693902-FED.
MARIA DO ROSARIO SILVA	300135978
MARINEIA PESSOA JORDÃO MORAIS	300148639
MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	300064254
MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA	300156983
MEIRIANE MONTEIRO NÉRY	300138402
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	300139738
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300157417
NALEI DE CARVALHO SOBRINHO	300129715
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788
NATÁLIA DE SOUSA BARROS	300151647
NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO	300062526
OSVALDO DE SOUSA FRANCO	300150384
PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	300162018
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	300116874
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371
RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA	300140230
RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	300149153
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	300156091
RENATO DE MORAES RAMALHO	300160765
ROBERVAL CAETANO PASSOS	300110002
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	300141815
SANDRA APARECIDA ANGELI	300148200
SANUZIA HELENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300147833
SHEILA BORGES RAMOS	300027046
SILVIA AQUINO NASCIMENTO MORAIS	300147491
SOLANGE ALVES LÚCIO	300147019
SORAIA MARTINS DE ANDRADE	300149681
SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	300134590
SUZANA ARAUJO RAPOSO	300132426
TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	300147010
TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO	300157419
THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	300139741
VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	300138406
VERONILDA LIMA DE MELO	300095977
WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	300147498

GLENDIA HARA	300155130
IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	300155672
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	300134119
EDILAINÉ NAIARA GONÇALVES	300159431
PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	300149251
VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH	300160004
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	300144051

PERÍODO DE 29.12.2019 a 6.1.2020	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	300155435
ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO	300118739
ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO	300148708
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	300160580
ANA JÚLIA DE CUNHA E ARAÚJO	300159298
ANA PAULA DA SILVA	300160836
ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA	300134791
ANTONIA DE MATOS REBOUÇAS	300156878
ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO	300143643
ANTÔNIO LUCAS CAETANO MELO	300155673
ANTONIO SENA FILHO	300028207
ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO	300155541
CARINA DE SOUZA FRANCO	300156033
CELSO FERRACINI JÚNIOR	300128925
CHIARA CECÍLIA DA SILVA CARNEIRO	300140031
CLEITON DA SILVA	300023017
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	300102999
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO	300132987
DANIELI KLEIN	300134788
DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI	300138399
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702
DENIR MATTARA DE SOUZA	300138410
DERICK KAOR KATO DE MIRANDA	300158780
DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	300155614
DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO	300139592
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300128458
ELIANE ROCHA PINTO	300044617
ELIANE DE MENEZES COSTA	300122836
ELIURDE LUCAS DA SILVA	300137713
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	300139838
ERICSON CERQUEIRA SOARES	300145170
FABIANE APARECIDA PASSARINI	300130994
FABIO FREITAS DA SILVA	300127067
FLÁVIA IRAIORE DA SILVA	698067-FED.
FRANCIMAR PEREIRA CUNHA	300158508
GISELE DIAS BETUCCI	300137537
HEIDY NORONHA MOREIRA	300160111
HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	300151148
IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA	300148617
ISRAELSON DA SILVA DIAS	300156973
JAIME DE PAULA	300011615
JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	300104317
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	300159006
JUSSARA MARQUES FRANCO	300139773
KAROLINE DOS SANTOS NETO	300157899
LARISSA SOUSA DE ALMEIDA	300150327
LIDIANE COSTA DE SÁ	300159047
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	300155435
LUCIANE SILVA DE AVIZ	300141642
LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	300142916
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	300138404
MARCELO FUZARI DE SOUZA	300061464
MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	2410956-FED.
MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	300155523
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762-FED.
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ANDRADE	300114540
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELLO	2338924-FED.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	693902-FED.

MARIA DO ROSARIO SILVA	300135978
MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA	300064254
MIRIAM LIMA DE MESQUITA	300113892
NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA	300139738
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300157417
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788
NATÁLIA DE SOUSA BARROS	300151647
PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA	300162018
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	300116874
RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES	300149153
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	300156091
RENATO DE MORAES RAMALHO	300160765
SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	300141815
LEILA MARA DE SOUZA LIMA	300157228
SANDRA APARECIDA ANGELI	300148200
SHEILA BORGES RAMOS	300027046
SOLANGE ALVES LÚCIO	300147019
SORAIA MARTINS DE ANDRADE	300149681
SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA	300134590
TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI	300147010
THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL	300139741
VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	300138406
GLENDIA HARA	300155130
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	300134119
PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA	300149251
VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH	300160004
MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	300144051

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Publique-se,

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9557439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.410960/2019-12

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 557/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Phabiana de Oliveira, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Fabiana Renata da Silva, Delotéia Alves da Silva, Vânia Maria Silva Freire e Kelli Cristina Mroczkoski**, no valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9555506

SEAGRI

Portaria nº 212/2019/SEAGRI-NRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, publica Relação dos Servidores até 31 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
300020188	Antônio Carlos Vieira	Engenheiro Agrº
300007566	José Paulo Ribeiro Gonçalves	Engº Agrº
300002531/ 32	Luiza de Marilac Nascimento Silva	Médico Veterinário
300111559	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	Médico Veterinário/ CDS-03-Assistente Técnico de Projetos Especiais
300020081	Roberto Claudio Santiago	Engenheiro Agrº
300002466/ 300043571	Sandra Regia de Paula Carvalho	Médico Veterinário

SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA OUTROS ÓRGÃOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	LOCALIZAÇÃO
300063685	Diego Pasquim Tolotti	Agente Ativ. Administrativa	Assembléia Legislativa-RO
300016202	João Inácio da Silva Neto	Téc. em Agropecuária	Prefeitura Municipal de Itapuã D'Oeste
300020069	José Santos de Oliveira	Engenheiro Agrº	Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

300024662	Euzabete Marinho de Andrade	Prof. Classe C	Assembléia Legislativa-RO
300016166	Hermezio Serrano Filho	Zootecnista	Câmara dos Deputados-Brasília - DF
300057751	Nélio de Souza Santos	Ag. Ativ. Administrativa	SESAU

SERVIDORES/ EMPREGADOS DE OUTROS ÓRGÃOS, CEDIDOS/ CONVOCADO PARA SEAGRI			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO ORIGEM
300130695	Edneia Lilia dos Santos Monteiro	Fiscal de Rendas/ CDS-05- Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural/SEAGRI	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré
300156100	Kellen Cristina São José	Advogada/ CDS-07-Assessor	Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste
300121881	Jocemar da Silva Arcanjo	Professora Nível II/ CDS-11- Coordenador de Administração e Finanças/SEAGRI	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
300137024	Fabio Henrique Pedrosa Teixeira	CDS-02-Assistente Técnico II/ Procurador	PGE
300157018	Thiago Araujo Madureira de Oliveira	CDS-02-Assistente Técnico II/ Procurador	PGE
300042760	Avenilson Gomes da Trindade	IDARON-Economista/ CDS-11-Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	IDARON
4098/ 300162514	Adriana Afonsina de Souza	Administrativo/ CDS-02- Assistente Técnico II	EMATER
4325	Ana Joisa Marques da Rocha	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
3217	Arnaldo André de Brito	Auxiliar de Extensão	EMATER
300136044	Eduardo de Oliveira Seti	Extensionista Rural Nível Médio	EMATER
2757/ 300151714	Fabiana Fernandes Tonon	Extensionista Social Nível Médio/ CDS-03-Chefe de Núcleo II	EMATER
2872	Helena Silva Santos	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
3683/ 300158271	Janderson Rodrigues Dalazen	Extensionista Rural de Nível Superior/ CDS-07-Assessor	EMATER
809	Jorge Luiz Procopio	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
300139381	José Vildomar Paulino Silva	Extensionista em Gestão	EMATER
3505	Marcos Antonio Ribeiro Machado	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
2547/ 300156995	Maria Mirtes de Lima Pinheiro	Extensionista Rural Nível Superior/ CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura	EMATER
2910	Monalissa Dias da Silva Pereira	Extensionista Rural Nível Superior	EMATER
300003050	Francisco Anithoan de Figueiredo	Professor Cl. C - Ch20	SEDUC
300122171	Jeane Braga Magalhaes Fernandes	Técnico Educacional Nível 2/ CDS-05-Chefe de Núcleo do Setor de Análise	SEDUC
300035393	Jorge Lourenço da Silva	Professor Classe C	SEDUC
100062137	Leoma Goncalves da Costa	3SGT PM/ CDS-06-Assessor I	PM
300087807	Ana Paula Antelo Machado	SEJUS- Agente Penitenciário/ CDS-08-Gerente de Agroecologia	SEJUS

OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	
300125220	Adilson Aparecido Laraniga Benetti	CDS-05- Executor de Projetos	
300138025	Alan Ferreira Peixoto	CDS-03-Chefe de Núcleo II	
300138011	Aldizio Ivan Pereira Rebouças	CDS-03-Chefe de Núcleo II	
300109314	Alessandro Gil Lopes	CDS-03- Assistente Técnico I	
300137501	Alexandro Almeida da Silva	CDS-02-Assistente Técnico II	
300162110	Alexlan Reinaldo dos Santos	CDS-02-Assistente de Transporte	
300148951	Aline Cortez Oliveira	CDS-05-Chefe de Núcleo de Piscicultura	
300118055	Aline Topan Sussai	CDS-07- Assessor Técnico	
300157002	Ariel Pereira Gomes	CDS-07- Assessor Técnico	
300108628	Artenize Gomes Santiago	CDS-08-Gerente de Contratos e Convênios	
300122688	Aurilene Silva Barros de Oliveira	CDS-07- Assessor	
300161838	Bruno Scheid	CDS-15-Secretário Adjunto	
300155953	Bruno Vinicius de Souza Faustino	CDS-11-Coordenador da Unidade Técnica Estadual	
300136716	Camila Stefany Araújo da Silva	CDS-05-Executor de Projetos	
300160528	Carla Aparecida Braga Araruna	CDS-05-Executor de Projetos	
300128764	Carla Denise Alves dos Santos	CDS-05-Executor de Projetos	
300159938	Carlos Cezar Alves da Silva	CDS-07-Assessor Técnico	
300157479	Carolina Miranda Parra	CDS-05-Executor de Projetos	
300126138	Catiele Batista da Silva	CDS-06-Assessor I	
300156709	Cayc Alcantara Barbosa Costa	CDS-07-Assessor	
300155660	Cesar Miazzi	CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	
300124673	Clelia Souza Maciel	CDS-07- Assessor Técnico	
300134589	Cleverson David Magalhães Lima	CDS-05-Chefe de Núcleo de Estatística	
300150322	Dayllimar Castro Coutinho	CDS-03-Chefe de Núcleo II	
300159351	Denise Silva Oliveira Rocha	CDS-06-Assessor I	
300145649	Djair Ferreira Ramos Teodosio	CDS-05-Chefe de Núcleo de Pesca	

300159862	Edilane dos Santos Leite	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300111645	Edneia Silva de Almeida	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300111844	Edson Coutinho Ferreira Junior	CDS-07-Assessor
300155876	Eduardo Felipe Siqueira Cardoso	CDS-07-Assessor Técnico
300145200	Eliene de Souza Pereira	CDS-07-Assessor Técnico
300155463	Evandro Cesar Padovani	SUBSÍDIOS-Secretario de Estado da Agricultura
300158403	Fabiano de Souza Barcelo Cremonini	CDS-06-Assessor I
300125751	Fabio Junior Gomes de Lima	CDS-04-Assistente Técnico
300159361	Faina Cristina Bandeira de Oliveira	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais
300157291	Fernando da Silveira	CDS-07-Assessor Técnico
300114301	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar
300157296	Francisca Ingildi Marques Silveira	CDS-05-Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica
300127611	Francisco Divino da Costa Maciel	CDS-04- Assistente Técnico
300158714	Francisco Nogueira Neto	CDS-07-Assessor
300160092	Francisco Vieira Leite	CDS-03-Assistente Técnico I
300157901	Gilberto Aparecido dos Santos Junior	CDS-07-Assessor
300160624	Gilmar Silva de Oliveira	CDS-07-Assessor
300130241	Gilvane da Veiga	CDS-06-Assessor I
300123427	Glaucinda dos Santos Lima	CDS-05-Executor de Projetos
300142476	Haissa Alves dos Santos	CDS-03-Assistente Técnico I
300121375	Helena Fernanda Duran da Silva	CDS-08- Gerentada Unidade Técnica Estadual
300160300	Hueliton Grantes da Silva	CDS-03-Assistente Técnico I
300146033	Isabella Vilarins Ferreira	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300156672	Isabelle Dayane Carvalho Rosa Minosso	CDS-05-Executor de Projetos
300160000	Isaías Campelo Alexandre	CDS-05-Chefe de Nucleo de Agroindústria
300157097	Jamila Viriato da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos
300139554	Jennifer Garcia de Lima	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
300156555	Jeremias Oliveira da Silva	CDS-07-Assessor
300107186	João de Deus Andrade	CDS-04- Assistente Técnico
300110288	João Edilson Gomes de Freitas	CDS-05- Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
300125734	João Paulo dos Reis Colares	CDS-05- Chefe de Núcleo de Informática
300158229	Joelson Medeiros da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio
300117948	José Carlos de Oliveira Cidade	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas
300157597	José Elizeu dos Santos	CDS-07-Assessor
300151841	Jose Luiz Alves da Silva	CDS-07-Assessor
300138021	Jose Neves Sobrinho II	CDS-06-Assessor I
300158685	Jucelino Pereira Coelho	CDS-05-Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite
300081575	Julia Izabel da Silva Costa	CDS-03- Assistente Técnico I
300122912	Juliane Spinelli da Silva	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300135975	Julio Cesar da Costa Silva	CDS-06-Assessor I
300159240	Karolyne Rodrigues Melo	CDS-04-Assistente Técnico
300105826	Lais Lima Carvalho	CDS-07- Assessor Técnico
300100679	Larissa Cristina Carvalho Nascimento	CDS-05-Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária
300147875	Larissa Santos Farias Barreiros	CDS-07-Assessor
300150435	Laura Dominic Gazzoto Soares de Almeida	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300157633	Leandro Jacauna Mendonca	CDS-05-Executor de Projetos
300154947	Mara Cristina Maciel dos Santos	CDS-03-Assistente Técnico I
300160481	Marcondes dos Santos Veneroso	CDS-07-Assessor Técnico
300136782	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	CDS-05-Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril
300098892	Maria do Carmo Silva dos Santos	CDS-06- Assessor I
300156621	Maria Elisa Santos Bucar	07-Assessor
300134913	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
300108078	Mariele Lemos Pereira	CDS-05- Executor de Projetos
300108625	Marineis Vieira dos Santos	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300128320	Marta Regia Fernandes Chagas	CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300114188	Michele das Neves Leite	CDS-05- Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
300158579	Moacir Jeronimo Trevisan	CDS-05-Executor de Projetos
300109710	Nilandja Maria da Silva	CDS-06-Assessor I
300123288	Nilce Kalkmann Rodrigues	CDS-05-Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300160508	Nilton Roberto Junior	CDS-04-Assistente Técnico
300132976	Odilavo Diego Silvestre Vieira	CDS-08-Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
300127338	Osmar Jorge Tavares	CDS-05- Executor de Projetos

300130269	Patricia Danielli Carrara	CDS-06- Assessor I
300077935	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300155679	Paulo Renato Haddad	CDS-14-Diretor Executivo
300162308	Railane de Oliveira Marinho	CDS-02-Assistente Técnico II
300162209	Raiza da Silva Carvalho de Lima	CDS-02-Assistente Técnico II
300146043	Rafael Lopes Galvão	CDS-06-Assessor I
300120041	Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins	CDS-08- Gerente de Agroindústria
300155522	Regiane Lucas	CDS-09-Assessor Especial III
300122562	Renata Esteves da Costa	CDS-08- Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar
300155681	Rinkon Martins Custodio	CDS-07-Assessor
300132543	Rosigila Souza da Silva	CDS-04- Assistente Técnico
300131095	Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	CDS-05- Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios
300130334	Sandrini Assunção Moreto	CDS-09-Assessor Especial III
300081558	Scheyla Pessoa de Freitas	CDS-09-Assessor Especial III
300158400	Sergio Apolinario Batista Neto	CDS-04- Assistente Técnico
300156513	Sidnei Gomes Bezerra	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais
300097437	Tamires Santos da Costa	CDS-07- Assessor
300112475	Tatiana Christine Rachid Bruxel	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais
300147684	Thales Yago Sales Viana	CDS-04-Assistente Técnico
300155576	Victor Paiva da Silva	CDS-11-Coordenador de Agricultura Familiar
300159963	Wania Maria Alves da Silva	CDS-05-Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais
300151346	Yuri dos Santos Santana	CDS-03-Chefe de Núcleo II
300145182	Zelzilene Silva Pinheiro Correia	CDS-03-Assistente Técnico I
300139568	Zulene Honorio da Silva	CDS-04-Assistente Técnico

SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO FEDERAL- EX-TERRITÓRIO / RO, EXERCENDO ATIVIDADES NA SEAGRI		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
2345118/ 300162217	Antônia Maria de Lima	Aux. Op. Serv. Diversos/ CDS-02-Assistente Técnico II
2305032/ 300137455	Aracilda de Melo Neves	Téc. Contab./ CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo/SEAGRI
3060277	Cacilda da Silva Vieira	Aux. Oper. de Serviços Diversos
1053137/ 3053137	Carlindo Pinto Filho	Médico Veterinário
2999358	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro
3079435	Eli de Oliveira Meireles	Motorista
0694958/ 300077904	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Ag. Adm./ CDS-07- Assessor/SEAGRI
3071289	Erinaldo Oliveira da Silva	Zootecnista
3065702	Evandro de Oliveira Claudino	Ag. Ativ. em Agropecuária
2995830	Francimar Alves de Araujo	Aux. de Artífice
3037724/ 300148683	Francisco Anithoan de Figueiredo	Ag. Ativ. em Agropec./ CDS-08-Gerente de Desenvolvimento da Agricultura/SEAGRI
3144265/ 300160609	Francisco Raimundo da Costa Moura	Administrador/ CDS-04-Assistente Técnico
0695716	João Ribeiro Ferreira Barros	Ag. de Portaria
3037727	Jorge Rudger de Oliveira	Motorista
23116943	José Angelo Spadeto	Ag. em Ativ. Agropecuárias
3038500	José Francisco Gama da Silva	Engenheiro Agrº
2373517	José Mariano Tancredi Maciel	Engenheiro Agrº
3037626	José Nazareno Rodrigues de Araujo	Engenheiro Agrº
2326715/ 300138532	José Normando de Sousa	Motorista/ CDS-07-Assessor Técnico/SEAGRI
2995842	José Souza	Aux. Oper. Serv. Diversos
23119039/ 300137741	Jossemar Teixeira Araujo	Aux. Operacional em Serv. Diversos/ CDS-02- Assistente Técnico II/SEAGRI
3038504/ 300156691	Lucia Pereira Trindade	Aux. Op. de Serviços Diversos/ CDS-02-Assistente Técnico II
2256148/ 300137714	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Tec. em Contabilidade/ CDS-08- Gerente de Administração e Finanças
2306437	Marco Antônio Gonçalves Ribeiro	Zootecnista
2314825	Maria Gomes da Silva	Aux. Operacional em Serv. Diversos
3074175	Mirian Penha Franco	Ag. Adm.
3037651/ 300155161	Raimunda dos Santos Ferreira	Téc. Contab.
3071324/ 300154449	Raimundo Francisco da Silva	Ag. Adm./ CDS-02-Assistente Técnico II/SEAGRI
0693674	Reginaldo Freire Rocha	Ag. de Serv. de Engenharia
0694920	Sandra Maria Carneiro de Abreu	Ag. de Portaria
7502125/ 300137464	Valdemir Xavier do Nascimento	Motorista/ CDS-02- Assistente Técnico II/SEAGRI
3079476	Vera Aparecida Dutka	Ag. Adm.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30de dezembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Portaria nº 213/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 89/2019/SEAGRI-GGPP(id. 9498378) e Despacho SEAGRI-GAB (id. 9504272),que constam nos autos do Processo nº 0025.558179/2019-20.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 23 de dezembro de 2019, na Gerência de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, a servidora **CAROLINA MIRANDA PARRA**, Executor de Projetos, matrícula nº 300157479.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9552913

IDARON

Portaria nº 1121/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no memorando 78, do Processo nº 0015.548148/2019-80,

RESOLVE:

I - REMARCARpor interesse da administração o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da **nos dias 13/12/2019 a 31/12/2019** do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091079, lotada na Coordenadoria de Planejamento da – COPLAN/IDARON, marcada para os períodos de **dezembro/2019 e dezembro/2021**, referente ao 2º quinquênio, conforme Portaria nº 858/2019/IDARON-DIPES, com fruição conforme abaixo especificados:

Período de Gozo: dezembro de 2019 e dezembro de 2020.

Período Remarcado para: 01/12/2019/ a 12/12/2019 e 07/01/2020 a 24/01/2020 e dezembro/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/12/2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9542337

Portaria nº 1118/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.501049/2019-34,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Marcio Jose Batista da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV DE Primavera de Rondonia, nos meses de **junho/2020, junho e dezembro 2021**, referente ao 2º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9538169

RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde-se ler: O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.218821/2019-50, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em sondagem geotécnica para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto à empresa TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.373.697/0001-95, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Ler-se: O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, **inciso I, c/cart. 23, inciso I, alínea “a”**, da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.218821/2019-50, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em sondagem geotécnica para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto à empresa TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.373.697/0001-95, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9529720

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Onde-se ler: RATIFICO a despesa em favor da empresa TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.373.697/0001-95, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com base no Parecer nº 0156/2019/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.218821/2019-50, conforme disposto artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Ler-se: RATIFICO a despesa em favor da empresa TECNOSERV IND. E COM. DE AÇO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.373.697/0001-95, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) com base no Parecer nº 0156/2019/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.218821/2019-50, conforme disposto artigo 24, **inciso I, c/c art. 23,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1641>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/19, às 13:16

inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho, 26 de dezembro de 2019.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 9529784

Decisão nº 2/2019/IDARON-GIPOA

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, torna público o resultado final contendo a relação de candidatos classificados por localidade, lista geral de candidatos classificados, e relação de candidatos não classificados, referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.455949/2019-01, regido pelo EDITAL N. 001/2019/IDARON-GRH, de 05 de novembro de 2019, conforme tabelas abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR LOCALIDADE				
QUANT.	MUNICÍPIO/ DISTRITO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALTA FLORESTA DO OESTE	ILDE BONETTI	446.742.010-04	80
2	ALTA FLORESTA DO OESTE	RAFAEL DEINA FARTO	893.300.212-04	60
3	ALVORADA DO OESTE	DIEGO DADALTO GUIMARÃES	087.742.907-38	65
4	ARIQUEMES	LUCIANA FERREIRA	948.840.642-91	80
5	ARIQUEMES	MARCUS VINÍCIUS PACHECO BEZERRA	675.804.402-53	60
6	BOA VISTA DO PACARANA	MURILO MARCHESINI SAIKI	058.761.819-19	50
7	CACOAL	FLAVIANE APARECIDA SARTÓRIO	015.028.112-94	70
8	CANDEIAS DO JAMARI	JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO	075.408.444-26	40
9	CEREJEIRAS	TAYS ANGELA SPEROTO	685.620.042-00	70
10	CORUMBIARA	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	762.514.622-72	50
11	COSTA MARQUES	HELLITON SERRATH DE BRITO	950.623.432-91	40
12	CUJUBIM	NAYARA VILARINS MOREIRA	001.357.102-86	55
13	EXTREMA DE RONDÔNIA	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	530.796.802-78	50
14	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	LOANA DE SOUZA SILVA	002.465.612-70	70
15	ITAPUÃ DO OESTE	MILENE JAKOBI DE CAMARGO	047.920.379-21	40
16	ITAPUÃ DO OESTE	SEM CLASSIFICADOS	-	-
17	JACI-PARANÁ	CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO	915.096.612-04	45
18	JACYNÓPOLIS	EVIANE DA SILVA RAMOS	007.684.172-36	75
19	MACHADINHO DO OESTE	ROSANA APARECIDA BRUNORO	629.714.332-34	75
20	MACHADINHO DO OESTE	WALDEREIS MARIA NETO	800.360.012-87	55
21	NOVA DIMENSÃO	SEM CLASSIFICADOS	-	-
22	OURO PRETO DO OESTE	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	013.293.622-41	60
23	PORTO VELHO	MARLON LEONEL PAZINI	053.241.246-05	80
24	PORTO VELHO	CLARIANA LINS LACERDA	964.970.412-49	65
25	PORTO VELHO	PRISCILLA DE FREITAS BANDEIRA	843.821.202-68	60
26	PRESIDENTE MÉDICI	BRUNO PORTO DE LIMA	961.051.192-91	75
27	RIO PARDO	EVAGNER DA CRUZ DE ALMEIDA	667.070.212-49	55
28	ROLIM DE MOURA	DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO	714.286.312-91	65
29	ROLIM DE MOURA	MARCELO PAULO GURKEWICZ KUNRATH	523.162.972-34	55
30	SANTA LUZIA DO OESTE	PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN	004.719.212-70	60
31	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND	992.547.192-34	70
32	SERINGUEIRAS	NATHALIA MALDANER FRANCH	903.064.812-00	75
33	TARILÂNDIA	DAYSE CRISTIANNE VASCONCELOS DOS SANTOS	968.118.032-15	25
34	UNIÃO BANDEIRANTES	CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA	944.004.822-00	55
35	URUPÁ	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	938.570.122-34	75

LISTA GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO ESCOLHIDO	CPF	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE - IDADE
1	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	773.935.032-04	65	16/ 11/1989
2	CEREJEIRAS	783.380.183-68	60	18/ 03/1976
3	ALVORADA DO OESTE	734.201.742-68	60	13/ 01/1984
4	ARIQUEMES	982.234.372-87	55	10/ 04/1988
5	SANTA LUZIA DO OESTE	005.928.912-08	55	23/ 02/1994
6	PORTO VELHO	788.825.242-72	50	29/ 07/1984
7	ROLIM DE MOURA	795.500.372-15	50	24/ 10/1984
8	PORTO VELHO	008.672.131-32	50	02/ 05/1985
9	ARIQUEMES	936.881.562-34	50	20/ 09/1988
10	MACHADINHO DO OESTE	633.692.143-34	45	19/ 03/1980
11	PORTO VELHO	050.197.086-07	45	26/ 08/1982
12	BOA VISTA DO PACARANA	737.296.042-87	45	17/ 08/1983
13	ROLIM DE MOURA	045.119.099-89	45	09/ 09/1984
14	ROLIM DE MOURA	944.651.422-34	45	06/ 05/1988
15	BOA VISTA DO PACARANA	000.398.112-63	45	23/ 10/1989
16	BOA VISTA DO PACARANA	007.250.022-04	45	21/ 11/1991
17	ALTA FLORESTA DO OESTE	952.352.562-04	45	19/ 12/1991
18	ALTA FLORESTA DO OESTE	055.171.822-70	45	30/ 03/1992
19	CEREJEIRAS	001.752.602-73	45	19/ 12/1994

20	PORTO VELHO	990.643.242-04	45	03/ 12/1995
21	PORTO VELHO	961.531.055-72	40	25/ 10/1982
22	PORTO VELHO	884.923.032-04	40	16/ 01/1985
23	CEREJEIRAS	007.792.231-01	40	23/ 01/1985
24	EXTREMA DE RONDÔNIA	337.469.178-16	40	14/ 03/1986
25	ALTA FLORESTA DO OESTE	002.901.712-29	40	11/ 07/1989
26	ROLIM DE MOURA	984.014.912-15	40	19/ 07/1990
27	CUJUBIM	082.662.369-76	40	13/ 05/1992
28	ALVORADA DO OESTE	007.601.282-43	40	27/ 03/1993
29	URUPÁ	024.456.442-67	40	08/ 12/1994
30	ARIQUEMES	608.474.501-63	35	23/ 05/1973
31	ROLIM DE MOURA	932.685.212-15	35	21/ 08/1987
32	CACOAL	894.192.942-34	35	28/ 07/1988
33	MACHADINHO DO OESTE	947.237.532-49	35	02/ 12/1988
34	JACI-PARANÁ	005.823.402-09	35	21/ 01/1993
35	ROLIM DE MOURA	017.285.682-50	35	03/ 01/1994
36	BOA VISTA DO PACARANA	021.040.642-95	35	10/ 04/1994
37	COSTA MARQUES	940.208.922-53	35	26/ 07/1994
38	ROLIM DE MOURA	956.464.855-68	30	19/ 05/1978
39	ALTA FLORESTA DO OESTE	949.494.842-49	30	31/ 03/1988
40	CANDEIAS DO JAMARI	071.573.009-66	30	31/ 07/1989
41	CEREJEIRAS	980.594.692-87	30	28/ 03/1991
42	ALTA FLORESTA DO OESTE	006.525.302-73	30	14/ 02/1993
43	SERINGUEIRAS	010.828.272-40	30	24/ 04/1993
44	RIO PARDO	023.319.042-27	30	21/ 12/1994
45	PRESIDENTE MÉDICI	017.671.362-00	30	25/ 07/1995
46	CEREJEIRAS	023.262.919-64	25	20/ 07/1978
47	PORTO VELHO	643.858.332-49	25	11/ 02/1979
48	OURO PRETO DO OESTE	117.961.827-02	25	26/ 05/1986
49	ARIQUEMES	946.728.572-04	25	18/ 07/1987
50	PORTO VELHO	886.059.812-53	25	19/ 11/1987
51	ROLIM DE MOURA	021.011.802-43	25	25/ 06/1994
52	SERINGUEIRAS	006.314.462-06	25	12/ 11/1994
53	PORTO VELHO	023.233.092-18	25	08/ 01/1995
54	ROLIM DE MOURA	031.641.832-32	25	03/ 10/1996
55	PORTO VELHO	055.081.097-81	20	16/ 04/1981
56	ALTA FLORESTA DO OESTE	522.309.882-04	20	04/ 03/1982
57	JACI-PARANÁ	098.958.987-03	20	07/ 04/1984
58	JACYNÓPOLIS	027.356.073-56	20	13/ 01/1986
59	BOA VISTA DO PACARANA	893.074.612-87	20	27/ 09/1986
60	MACHADINHO DO OESTE	376.017.868-54	20	16/ 04/1987
61	PORTO VELHO	531.866.132-72	20	15/ 10/1988
62	CEREJEIRAS	937.389.432-34	20	20/ 05/1989
63	OURO PRETO DO OESTE	001.631.222-88	20	21/ 05/1991
64	PORTO VELHO	002.984.812-19	20	18/ 12/1991
65	ALVORADA DO OESTE	032.412.911-46	20	19/ 05/1992
66	ROLIM DE MOURA	018.906.802-73	20	15/ 02/1993
67	OURO PRETO DO OESTE	422.242018-26	20	08/ 06/1993
68	ROLIM DE MOURA	934.090.012-04	20	31/ 03/1994
69	SANTA LUZIA DO OESTE	025.816.072-11	20	06/ 06/1994
70	SERINGUEIRAS	935.487.292-15	20	27/ 06/1994
71	PRESIDENTE MÉDICI	020.323.142-23	20	08/ 07/1995
72	TARILÂNDIA	020.544.452-07	20	13/ 10/1995
73	CACOAL	015.291.872-81	20	16/ 06/1996
74	CORUMBIARA	030.277.124-70	15	29/ 03/1977
75	ROLIM DE MOURA	057.928.466-26	15	27/ 02/1984
76	TARILÂNDIA	828.286.362-91	15	14/ 10/1984
77	PORTO VELHO	957.540.592-72	15	24/ 02/1989
78	ARIQUEMES	988.808.612-04	15	27/ 08/1989
79	BOA VISTA DO PACARANA	009.917.452-99	15	22/ 09/1989
80	ROLIM DE MOURA	986.145.762-34	15	07/ 02/1993
81	BOA VISTA DO PACARANA	929.624.752-72	15	08/ 05/1994
82	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	015.616.032-36	15	15/ 08/1994
83	PORTO VELHO	025.698.322-43	15	15/ 12/1995
84	PRESIDENTE MÉDICI	421.208.882-72	10	06/ 08/1972
85	PRESIDENTE MÉDICI	507.924.582-49	10	06/ 07/1977
86	ARIQUEMES	309.172.338-08	10	10/ 11/1982
87	OURO PRETO DO OESTE	755.084.272-87	10	07/ 07/1983
88	CACOAL	931.633.122-68	10	30/ 11/1986

89	TARILÂNDIA	529.464.602-15	10	02/ 10/1987
90	JACI-PARANÁ	002.195.352-05	10	20/ 05/1988
91	MACHADINHO DO OESTE	986.110.382-15	10	15/ 08/1988
92	TARILÂNDIA	993.424.722-49	10	01/ 12/1989
93	CEREJEIRAS	961.667.382-34	10	29/ 11/1990
94	CACOAL	023.284.382-10	10	07/ 12/1993
95	BOA VISTA DO PACARANA	024.368.662-52	10	07/ 03/1995
96	CACOAL	055.823.141-13	10	12/ 10/1996
97	ROLIM DE MOURA	964.379.012-68	10	30/ 11/1996
98	PRESIDENTE MÉDICI	645.862.512-04	5	22/ 02/1978
99	PORTO VELHO	690.375.822-49	5	19/ 07/1979
100	ALVORADA DO OESTE	819.600.502-49	5	07/ 09/1984
101	URUPÁ	853.677.882-20	5	14/ 07/1989
102	SERINGUEIRAS	004.650.602-00	5	07/ 04/1992
103	CEREJEIRAS	409.084.828-84	5	21/ 06/1992

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS		
MUNICÍPIO ESCOLHIDO	NOME	CPF
ALTA FLORESTA DO OESTE	LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA	004.018.732-26
ALTA FLORESTA DO OESTE	ARYANE CARVALHO LIMA	906.706.121-20
ALTA FLORESTA DO OESTE	JOSILENE MIRLENE MARTINS	008.604.642-02
ALTA FLORESTA DO OESTE	TONY DOS REIS - LOSS FRANZIN	000.029.272-92
ALVORADA DO OESTE	DANIELE PERUZZO GOMES	015.630.852-59
ALVORADA DO OESTE	MÁRCIA ANTONIA PEIXOTO	025.914.282-47
ALVORADA DO OESTE	MIGUEL HOPKA FILHO	325.418.052-68
ARIQUEMES	WAUKYNAR FERREIRA XAVIER	937.946.902-06
ARIQUEMES	ANDRESSA DE MATOS MARTINS	002.736.252-78
ARIQUEMES	JUCELA FERREIRA COELHO	015.622.192-60
ARIQUEMES	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	944.189.262-91
ARIQUEMES	PAULA CHIAVELLI LOPES	036.276.069-14
ARIQUEMES	TAYRINE ROBERTA DE SOUSA SANTOS	027.882.692-00
BOA VISTA DO PACARANA	JAIR SOARES DA SILVA	627.097.552-20
BOA VISTA DO PACARANA	KAUANA RANDO DE ALMEIDA	002.974.342-76
BOA VISTA DO PACARANA	VANESSA ALMEIDA DE MORAIS	026.092.692-26
CACOAL	LUIS GUSTAVO CASTRO ALVES	018.966.971-35
CACOAL	TALES ANDRÉ GUEDES	008.893.622-89
CACOAL	TÚLIO FRANKLIN CUNHA MOREIRA	041.575.682-06
CANDEIAS DO JAMARI	ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	272.804.498-83
CANDEIAS DO JAMARI	HELIODORO VELASCO RIBEIRO	839.462.842-72
CEREJEIRAS	GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA DE LUCENA	024.377.034-03
CEREJEIRAS	RODRIGO BETANIN	069.623.399-17
CEREJEIRAS	JACKSON PALHARI DE LIMA	038.254.891-40
CEREJEIRAS	JONATHA DE CAARVALHO SOUZA	000.557.962-73
CEREJEIRAS	LUANA SEIXAS DE ALMEIDA	743.238.492-49
CEREJEIRAS	NICOLLE VALENTINO DE OLIVIERA	025.515.772-09
CEREJEIRAS	SARAH SAMPAIO GRACIANO	024.462.242-61
CORUMBIARA	BRUNO JOÃO NAUE	019.454.572-52
CORUMBIARA	LUCAS VERISSIMO DOS SANTOS	548.660.732-68
COSTA MARQUES	RONALDO SANTANA DE MOURA	570.037.022-63
CUJUBIM	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	935.259.072-49
CUJUBIM	FRANCIELI ROQUE DE MATOS	012.660.332-46
CUJUBIM	MADELEINE NOVAES GONÇALVES	003.130.242-43
CUJUBIM	WESLEI DE OLIVEIRA ARGOLO	020.860.822-23
EXTREMA DE RONDÔNIA	JOSÉ MARIA JANONES DE PAULA	025.909.162-64
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ABIMAEEL ESTEVAM DA SILVA JÚNIOR	073.797.014-60
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ANA CARLA DE LIMA SCARPATI	012.270.152-67
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FERNANDA ZALGO SOLCIA	020.645.442-24
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GLEICI DAMARES DE FREITAS ALVES LEITE	955.946.122-20
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	JULIANA SOUSA TERADA NASCIMENTO	001.490.492-69
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	004.739.022-06
ITAPUÁ DO OESTE	VANESSA LIMA DE SOUZA	888.877.662-15
JACI-PARANÁ	EVANILCE ESTEVES DE OLIVEIRA	139.611.952-34
JACI-PARANÁ	LINE DIONE LEONEL	420.355.382-20
JACYNÓPOLIS	EDERSON ALVES DE SOUZA	732.380.402-78
JACYNÓPOLIS	JEVERSON DINIZ FOLGADO	974.812.032-53
JACYNÓPOLIS	MARIANA MOREIRA DOS ANJOS	027.587.772-82
JACYNÓPOLIS	MAXUEL PERERIA DOS SANTOS	004.894.312-67
MACHADINHO DO OESTE	ZELINA DOS SANTOS FREIRE	804.487.202-72
MACHADINHO DO OESTE	EDER COLTRO	002.026.212-43
MACHADINHO DO OESTE	EVERSON PEREIRA DE SANTANA	976.826.592-20

MACHADINHO DO OESTE	TATHYELLI NASCIMENTO SANTOS	027.397.182-41
NOVA DIMENSÃO	MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA	964.402.792-20
NOVA DIMENSÃO	BÁRBARA SOUZA FATIN	013.153.602-84
NOVA DIMENSÃO	JAMILLY LEÃO ZAIATZ	028.639.941-58
OURO PRETO DO OESTE	HUMBERT TEIXEIRA DE FREITAS	028.508.182-10
OURO PRETO DO OESTE	BEATRIZ ALVES SAGUE LOPEZ	064.053.540-42
OURO PRETO DO OESTE	CÁSSIO DOS SANTOS ROCHA	906.278.142-04
OURO PRETO DO OESTE	HERMENEGILDO FRANCISCO BATISTA DE ALVARENGA	790.743.162-04
OURO PRETO DO OESTE	WANEISSA DARÓZ MATTE	007.444.272-40
OURO PRETO DO OESTE	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	893.473.822-72
PORTO VELHO	CLENIO LOPES VIANA	691.959865-53
PORTO VELHO	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	794.198.102-59
PORTO VELHO	JANDIÁRA SANTOS DA SILVA	001.151.232-61
PORTO VELHO	FERNANDO JUSTINIANO GONZALEZ	389.001.732-00
PORTO VELHO	GEORGE MOREIRA DA SILVA	010.526.142-84
PORTO VELHO	DANIELLY GONZATO HERMES	527.232.322-04
PORTO VELHO	EDILANE DOS SANTOS LEITE	016.219.932-56
PORTO VELHO	INEZ SUZANE DE SOUSA OLAVO	844.371.382-87
PORTO VELHO	ISRAEL LIMA DA FONSECA	004.019.142-75
PORTO VELHO	MARCELO GARCIA TOSTA	188.637.088-51
PORTO VELHO	PÂMELA RAISSA LOPES MIRANDA	032.742.872-45
PORTO VELHO	SIMONE NOGUEIRA FÉLIX CINTRA	420.827.482-72
PRESIDENTE MÉDICI	ALEX SANDRO DA SILVA SOUSA	001.130.212-75
PRESIDENTE MÉDICI	MAYNE FRANCIELI FIALA FORTE DE ALMEIDA	015.349.332-12
PRESIDENTE MÉDICI	REINALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	000.638.641-50
PRESIDENTE MÉDICI	THALIANY MIKAELA DA FRANÇA ARAÚJO	018.958.862-44
RIO PARDO	WELITON DA SILVA CARVALHO	025.670.962-99
RIO PARDO	WELITON RANDO DO NASCIMENTO	-
ROLIM DE MOURA	ANDRÊSSA RIBEIRO DA SILVA RIGO	007.310.332-21
ROLIM DE MOURA	WALLYSON RAFAEL MACHADO SANTOS	018.479.422-61
ROLIM DE MOURA	BRENDA PAZ DEECKEN	040.220.421-25
ROLIM DE MOURA	DEYSE LORETT WESTPHAL	025.440.502-92
ROLIM DE MOURA	ELSON ALISSON FERREIRA DA SILVA	012.262.462-90
ROLIM DE MOURA	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	710.114.472-15
SANTA LUZIA DO OESTE	DIOGO OLIVEIRA DA CRUZ	008.487.062-18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	FERNANDA DOS ANJOS SOUZA	549.412.292-15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	DANIEL RODRIGUES SHIRAISHI	936.011.742-00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	WERICSSON DA SILVA BORGES	018.760.221-24
SERINGUEIRAS	ALINE MOURA SAVASSINI	016.009.762-20
SERINGUEIRAS	GRACIELE NOGUEIRA DE AQUINO	902.566.622-15
TARILÂNDIA	LUAN BARBOSA OLIVEIRA	005.541.362-52
TARILÂNDIA	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	981.917.482-15
TARILÂNDIA	WELLINGTON LORENZI LOCATELI	922.418.402-20
UNIÃO BANDEIRANTES	ÉRICA CARVALHO SOARES	056.494.083-60
URUPÁ	DOUGLAS HENRIQUE DE AMORIM CARVALHO	008.972.131-32
URUPÁ	ALLINY REGINA SANTOS KRUGEL	023.768.482-96
URUPÁ	ÁLVARO FELIPE DE LIMA RUY DIAS	038.227.061-40
URUPÁ	CINTHYA DE ANDRADE GUAJANWSKI	022.306.092-54
URUPÁ	CLAUDECI QUIRINO DE SOUZA	671.278.512-04
URUPÁ	LOUSANE MISZKOVSKI DA COSTA	824.589.952-68
URUPÁ	MARÍLIA RODRIGUÊS DA VITÓRIA	932.421.582-53
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	753.667.702-20
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	FERNANDO PEREIRA PINHO	512.740.272-68
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	CARLA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	052.825.955-59
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	SILVIO LUIZ DE ARAÚJO ROCHA	289.594.692-20
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SA	846.476.471-53
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	GILMARA MARIZ DO NASCIMENTO	915.976.502-00
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	GLEICI DAMARES DE FREITAS ALVES LEITE	955.946.122-20
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	JAMYLE PEREIRA CESTARO	021.000.182-80
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	JANE CARLA ALCANTARA RODRIGUES	005.344.452-33
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	JOÃO VICTOR MONTEIRO BENITEZ	004.499.302-11
NÃO INFORMADO/ NÃO DISPONÍVEL NO EDITAL	LUCAS DE MENEZES BONFIM	032.294.195-45

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 9537037

SEDAM

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **KATIUSCIA DIAS IZIDORO** , ocupante do cargo de Gerente de Administração, Matrícula nº 300086449,para responder pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor **MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA**, Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças,Matricula nº 300155202, conforme solicitado a este CGRH.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9536042

SEDI

Portaria nº 178/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.278309/2019-45.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Thalles Gomes Afonseca**, Mat. 300088872, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 69/2019/SEDI-RH no períodos de 17.12.2019 a31/12/2019 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída no período de19.02.2020 á 04/03/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Protocolo 9534042

Portaria nº 179/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.530614/2019-53.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 169/2019/SEDI-RH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 237 - 18 de dezembro de 2019, que publica a relação dos servidores efetivos estaduais ativos, que desempenham suas atividades laborais nesta Superintendência.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Protocolo 9534886

Portaria nº 180/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.530614/2019-53.

RESOLVE:

I- PUBLICAR, a relação dos servidores efetivos estaduais ativos, que desempenham atividades laborais nesta Superintendência, para fins de cumprimento do dispositivo do Art.13, da Constituição do Estado de Rondônia, até 31/12/2020.

Lotação	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
SEDI	Cassio Bruno Castro Souza	Procurador do Estado	300154437
SEDI	Daniel Morais Alves	Policial Militar	10009243-4
SEDI	Ederson Rodinei Dantas Rodrigues	Professor Classe C	300063427
SEDI	Eleida Ramos Nogueira	Aux. Ativ. Administrativa	300016226
SEDI	Geovani Durans	Policial Militar	10009398-7
SEDI	Hedllah Fonseca Moraes	Professor Classe C	300025408
SEDI	Heráclito Souza Ferreira	Técnico em Políticas Públicas e Gestão governamental	300148615
SEDI	Jose Santos de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	300020069
SEDI	Jose Natal Pimenta Jacob	Professor Classe C	300003886
SEDI	Maria Edneuzza Rodrigues de Lima	Ag. Ativ. Administrativa	300014818
SEDI	Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira Sousa	Agente de Limpeza Escolar	300160997
SEDI	Rosilene Maria da Silva	Assistente Administrativo	300161903
SEDI	Salete Inês Keller Medeiros	Técnico Administrativo Educ Nível I	300026169
SEDI	Thalles Gomes Afonseca	Professor Classe C	300088872

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Protocolo 9535178

Portaria nº 181/2019/SEDI-CI
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI-RO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA, a instauração de Comissão que realizará o acompanhamento, orientação, avaliação e análises das ações e medidas que estão sendo implantadas nas atividades realizadas, em atendimento a **Decisão Monocrática Nº 0288/2019-GCJEPPM, Processo Nº. 00760/17 - TCE-RO**, bem com os fatos de emergirem no decorrer dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Acompanhamento e Orientação será composta pelos seguintes servidores, lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura:

JESIEL PINTO DA SILVA

Coordenador
Matricula: 300140988

HIGOR LEONARDO TELES DE OLIVEIRA

Gerente
Matricula: 300161593

LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA

Assessora
Matricula: 300162033

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA

Gerente
Matricula: 300016226

RENATA ALVES DA SILVA

Assessora
Matricula: 300158765

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Controlador Interno
Matricula: 300160997

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI

Protocolo 9538270

SETUR

Portaria nº 67/2019/SETUR-NRH
Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere do pelo Art. 115Lei Complementar 965 DE 20 DEZEMBRO 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Art. 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR publica a relação dos servidores ativos até 31.12.2019, conforme nos quatros em anexo;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300051121	GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE	SETUR
300156067	JHON PABLO GALDINO PASSOA	COORDENADO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA	SETUR
300155749	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	SETUR
300128687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSORA I	SETUR
300155705	MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	SETUR
300050828	GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	CHEFE DO NÚCLEO DE AÇÕES TURÍSTICAS	SETUR
300159941	BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300155723	MATEUS GOMES DA SILVA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300147582	MARCELA ALVES LOPES	CONTROLADOR INTERNO	SETUR
300155710	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR I	SETUR
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR
300139622	WILLIAN SOUZA DO CARMO	ADMINISTRADO DO MUSEU DE GENTE DE RONDÔNIA	SETUR
300145010	DARCLEY DE LIMA ANDRADE	CHEFE DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	SETUR
300136714	ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SETUR
300110658	ERIK DIEGO SOARES	CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	SETUR
300155702	MARCELO DA SILVA LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR
300157295	JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	SETUR

300156972	IZAIAS GOMES BEZERRA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300137696	ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO I	SETUR
300109446	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	ASSESSOR I	SETUR
300155737	ROCKFELLER FELIX DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	SETUR
300063980	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	SETUR
300155963	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETUR
300156758	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO TURÍSTICOS	SETUR
300155748	THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	SETUR
300155727	RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR TÉCNICO	SETUR
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	SETUR
300155758	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I	SETUR
300158314	ELIO JOSÉ DE SOUSA	CHEFE DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SETUR
300157316	HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	SETUR

Servidores da CASA CIVIL á disposição da SETUR.			
MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
300155097	MÁRCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	ASSESSOR	SETUR
300127816	MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA	ASSESSOR I	SETUR
300159684	FRANCISCO DAS CHAGAS PÉRES GUTIERRES	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	SETUR

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9543548

Portaria nº 68/2019/SETUR-NRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades do Titular do órgão no período de 02 a 25/01/2020, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Fica autorizado o servidor WILLIAN SOUZA DO CARMO, Administrador do Museu de Gente de Rondônia, matrícula 300139622 ordenar despesas desta Superintendência conjuntamente com o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, no período de 02 a 25/01/2020.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9549028

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de emergência, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo – SETUR/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, no valor, referente à aquisição de passagens aéreas, ESTIMADO, de R\$ 67.210,58 (sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), sendo que, pelos serviços, não haverá pagamento de valores, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.544282/2019-43, em favor da empresa M e A VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 05.543.356/0001-95.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 9492228

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para aquisição de materiais de informática para atender o Projeto Concurso de Pintura - SETUR/RO, no valor total de R\$ 6.530,00 (seis mil quinhentos e trinta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.515782/2019-78, em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001-47.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 9404430

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/19/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Itapua D'Oeste.

OBJETO: A aquisição e execução de 1248,00 metros de tubos de concreto, sendo: 538,00 m com diâmetro = 0,80 m e 710,00 m com diâmetro = 0,60 m, para drenagem pluvial.
DO VALOR CONTRAPARTIDA, FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 214.244,02 (duzentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1021, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 008920, de 16.12.2019, (9389507) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair de Figueiredo Monte (9312247).

§ 2º. O valor de **R\$ 14.244,02** (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9290462).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO Nº 0009.505579/2019-31

ASSINAM: Erasmão Meireles e Sá – Diretor Geral/DER-RO – Moisés Garcia Cavalheiro – Prefeito.

Protocolo 9532792

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 301/GAB/PMMN/2019 (9184760), Despacho/GECON (8979556) Parecer nº 566/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9453031) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.175939/2019-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 003/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.01.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9493126

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/18/FITHA, FIRMADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao dezenove dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato representado pelo senhor, **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 536-GP/2019 (9045928), Despacho/GECON (9048371), Parecer nº 218/2019/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (9452915) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.164201/2018-91.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 9474671

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (1762804).

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto com alteração das CLÁUSULAS PRIMEIRA e QUINTA, conforme Ofício nº 266/GP/2019 (8325372), Plano de Trabalho (8325528), Análise nº 436/2019/DER-NUATC (8759852), Parecer nº 197/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente/FITHA (8934695) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.198455/2019-94.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de veículo tipo **caminhão 3/4 0KM, ano 2019, carroceria carga seca**, cabine frontal basculável para manutenção revestida em chapa de aço (metálica), ar condicionado, motor diesel turbo, 04 cilindros, direção hidráulica, **potência do motor mínima de 162 CV**, sistema de freio a ar nas rodas traseiras e dianteiras, com PBT mínimo de 8.500 KG (homologado), e CMT mínimo de 11.500 KG, capacidade de carga útil + carroceria de 5450 KG, tanque de combustível de 150 litros, 6 marchas a frente (sincronizadas) e 1 marcha a ré e aquisição de

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 020/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

EXTRATO

EXT. Nº 090 DO CONVÊNIO Nº 091/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

OBJETO: Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal, conforme (8348439) - Projeto ARQUITETONICO 1; (8349357) - Projeto Arquitetônico 2; (9020062) - Projeto Levantamento Planialtimétrico; (9020096) - Projeto Locação de Furos; (9020123) - Projeto Situação; (9020150) - Projeto Implantação; (9020194) - Planta Indicação; (9020257) - Declaração Projeto Terraplanagem; (9020402) - Declaração Projeto De Telefonia, Logística e Ar Condicionado; (9020453) - Declaração Corpo de Bombeiro Ampliação; (9020661) - Declaração Orçamento Resumido - Ampliação Prefeitura; (9020735) - Declaração Receita Sob ISS 5%; (9020777) - Declaração Compatibilidade de Planilha Orçamentária; (9023367) - Planta Ampliação Planta Elétrica e Estrutural(9143592) - Declaração PCMSO E PPRA; (9143626) - Projeto Orçamento Resumido(9143665) - Projeto Orçamento Sintético; (9143899) - Projeto Memoria de Cálculo (9143959) - Planilha Orçamento Analítico; (9143975) - Planilha Cronograma; (9144140) - Planilha Curva ABC de Serviços;(9144163) - Planilha Ampliação BDI (9144182) - Planilha Memorial Descritivo; (9144232) - Planilha Ampliação; (9144283) - Planta Ampliação; (9144354) - Comprovante ART Projeto; (9144394) - Comprovante ART Orçamento; (9144425) - Comprovante ART Complementar; (9144452) - Declaração Ampliação; (9144527) - Certidão Licença Ambiental (9144565) - Plano de Trabalho Atualizado, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal, conforme (8348439) - Projeto ARQUITETONICO 1; (8349357) - Projeto Arquitetônico 2; (9020062) - Projeto Levantamento Planialtimétrico; (9020096) - Projeto Locação de Furos; (9020123) - Projeto Situação; (9020150) - Projeto Implantação; (9020194) - Planta Indicação; (9020257) - Declaração Projeto Terraplanagem; (9020402) - Declaração Projeto De Telefonia, Logística e Ar Condicionado; (9020453) - Declaração Corpo de Bombeiro Ampliação; (9020661) - Declaração Orçamento Resumido - Ampliação Prefeitura; (9020735) - Declaração Receita Sob ISS 5%; (9020777) - Declaração Compatibilidade de Planilha Orçamentária; (9023367) - Planta Ampliação Planta Elétrica e Estrutural(9143592) - Declaração PCMSO E PPRA; (9143626) - Projeto Orçamento Resumido(9143665) - Projeto Orçamento Sintético; (9143899) - Projeto Memoria de Cálculo (9143959) - Planilha Orçamento Analítico; (9143975) - Planilha Cronograma; (9144140) - Planilha Curva ABC de Serviços;(9144163) - Planilha Ampliação BDI (9144182) - Planilha Memorial Descritivo; (9144232) - Planilha Ampliação; (9144283) - Planta Ampliação; (9144354) - Comprovante ART Projeto; (9144394) - Comprovante ART Orçamento; (9144425) - Comprovante ART Complementar; (9144452) - Declaração Ampliação; (9144527) - Certidão Licença Ambiental (9144565) - Plano de Trabalho Atualizado, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 252.419,75** (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1009, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00908, de 09.12.2019, (9294056), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (9487106).

§ 2º. O valor de **R\$ 32.419,75** (trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9380206).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.449924/2019-49

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Hélio da Silva – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9493268

EXTRATO

EXT. Nº 092 DO CONVÊNIO Nº 097/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil (Playground)

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 64.496,67** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1011, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00884, de 29.11.2019, (9187622).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.496,67** (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9258993)

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.462094/2019-45

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá - Diretor Geral / DER-RO – Célio de Jesus Lang – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9538803

ERRATA

CONVÊNIO Nº 019/19/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Castanheiras.

ONDE SE LÊ:DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 175.750,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00431, de 12.08.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7307120), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins(6500723).

§ 2º. O valor de **R\$ 9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 926/GAB/2018, de 20 de dezembro de 2018, do Município de Castanheiras(7028490), conforme Declaração de Contrapartida (7092656).

LÊ-SE: DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais),.....

§ 1º. O valor de **R\$ 175.750,00** (cento e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), ...

§ 2º. O valor de **R\$ 9.250,00** (nove mil, duzentos e cinquenta reais),.....

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/19/PJ/DER-RO.

PARTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a garantia alusiva a Aquisição de equipamento de processamento de dados (MONITOR TIPO III - LED 23 POLEGADAS), através da Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 096/2017, Processo nº: 23077.055678/2017-98, realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, para atender as demandas por parte deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, que contempla a devida assistência técnica, com a reparação e/ou substituição deste item.

CLÁUSULA 7ª – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. Cláusula relativa ao Preço e a Dotação Orçamentária

7.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 45.550,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

7.2. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 45.550,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0240 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00774, de 12.11.2019, (8847715).

DO PRAZO: 60 (sessenta) meses.

PROCESSO Nº0009.468948/2019-05

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá – Diretor Geral - **MAURÍCIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO** – Procurador.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 9163108

EXTRATO

EXT. Nº 090 DO CONVÊNIO Nº 095/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Aquisição e execução de 40,00m de tubos metálicos

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 62.870,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 59.726,50** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00995, de 19.12.2019, (0480145) oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cássia Muleta (9371976).

§ 2º. O valor de **R\$ 3.143,50** (três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9184890).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.481059/2019-25

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – **Charles Luis Pinheiro** – Prefeito.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9535347

Portaria nº 1777/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 470/2019/DER-PROJUR (9408858) e Despacho DER-SEFREQ (9442375), nos autos do Processo nº 0009.550969/2019-65;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **DARKIA LEANDRA DUTRA**, Assessor, matrícula nº 300140018, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, do período de **18.12.2019 a 27.12.2019 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **27.1.2020 a 5.2.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9449393

EXTRATO

EXT. Nº 091 DO CONVÊNIO Nº 100/19/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

OBJETO: A Construção de Ponto de Táxi, localizada na Av. Marechal Rondon, Bairro Centro, A Construção de Ponto de Táxi, localizada na Av. Marechal Rondon, Bairro Centro. **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** O valor global do presente convênio é de **R\$ 217.962,62** (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1019, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00848, de 26.11.2019, (9096357) oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon (6149135).

§ 2º. O valor de **R\$ 17.962,62** (dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9070106).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.226623/2019-49

ASSINAM: Erasmio Meireles e Sá– Diretor Geral – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Erasmio Meireles e Sá

EXTRATO

EXT. Nº 093 DO CONVÊNIO Nº 093/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 147.370,34** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00909, de 19.12.2019, (9480378) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cássia Muleta (9370742).

§ 2º. O valor de **R\$ 7.370,34** (sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (7826990).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.275858/2019-64

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Claudiomiro Alves dos Santos– Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9540341

EXTRATO

EXT. Nº 094 DO CONVÊNIO Nº 099/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: A pavimentação em blocos sextavados.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 160.286,88** (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00993, de 19.12.2019, (9480550) oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cássia Muleta (9198595).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.286,88** (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9184890).

O valor global do presente convênio é de **R\$ 160.286,88** (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00993, de 19.12.2019, (9480550) oriundo de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Cássia Muleta (9198595).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.286,88** (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9184890).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.416718/2019-52

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9540968

Portaria nº 1810/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e artigo 37, Decreto de 13 de junho de 2019 e conforme Processo nº 0009.562021/2019-52.

R E S O L V E:

Art.º 1 - Designar, a contar de 30/12/2019, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor Geral Adjunto, Matrícula nº 300113714, CPF nº. 944.007.252-00, por necessidade do serviço, a substituir o Diretor Geral-DER/RO, **ERASMO MEIRELES E SÁ**, durante seus impedimentos oficialmente registrados, para prover os atos administrativos e de ordenação de despesas.

Art.º 2 - Fica revogada a contar de 30/12/2019 a Portaria n.º 110/2019/DER-CGP.

Art.º 3 -Ficam revogados todos os dispositivos que versam quanto a substituição do Diretor Geral do DER, a contar da publicação desta.

Art.º 4 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

Erasmo Meireles E Sá

Diretor Geral

Protocolo 9551067

Portaria nº 1800/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e artigo 37, DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 e conforme Processo nº 0009.561443/2019-19.

R E S O L V E:

Art.º 1 - Designar, a contar de 30/12/2019, o servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, Assessor Técnico do Diretor Geral, Matrícula nº 100092991, CPF: 037.198.249-93, por necessidade do serviço, a substituir o Diretor-Geral deste Departamento o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ** e o **Diretor-Geral Adjunto DIEGO SOUZA AULER**, durante seus impedimentos oficialmente registrados, para prover os atos administrativos e de ordenação de despesas, devido o prazo exíguo, que venham acarretar riscos de ônus para a administração pública.

Art.º 2 - Fica revogada a contar de 30/12/2019 a Portaria n.º 110/2019/DER-CGP.

Art.º 3 - Ficam revogados todos os dispositivos que versam quanto a substituição do diretor geral do DER, a contar da publicação desta.

Art.º 4 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2019.

Erasmio Meireles E Sá
Diretor Geral

Protocolo 9541782

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº157/18/PJ/DER/RO, FIRMADO EM05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 610/SEMPPLAN/PMB (9462821), Despacho/GECON (9462838), Parecer nº 590/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9513472) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082550/2018-96.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 157/18/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**23/01/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 9529129

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 234/2019 (9112908), Despacho/GECON (9113028), Parecer nº 1013/2019/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (9443345) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.092599/2018-57.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 148/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Protocolo 9520872

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 208/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 611/SEMPPLAN/PMB (9462223), Despacho/GECON (9462269), Parecer nº 589/19/CONV/PROJUR/DER/RO, De acordo do Diretor Geral (9513455) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.118452/2018-02.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 208/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**02/02/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 9528309

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/19/FITHA, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

2019

81

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE JARU RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor, Prefeito **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 28/DEPT CONVENIOS/2019 (9498805), Despacho/GECON (9498995), Parecer nº 227/19/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO, De Acordo do Presidente /FITHA (9529806) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194861/2019-88.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**15/01/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito

Protocolo 9535883

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/19/PJ/DER-RO.**

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de **MUNICÍPIO DE THEOBROMA /RO**.

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos para atender as estradas vicinais do município.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente convênio é de R\$ **R\$ 31.692,00** (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

§1º. O valor de R\$ **30.000,00** (Trinta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041221249001960000, Fonte de Recursos nº 0100001005, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01016, de 26.12.2019, (9530049) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro (9473153)

§2º. O valor de R\$ **1.692,00** (Um mil, seiscentos e noventa e dois reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (4595984).

DA VIGÊNCIA: **60** (Sessenta) dias

PROCESSO: **0009.542943/2019-43**

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral do DER/RO

Claudio Miros Alves Dos Santos– Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9551708

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 247/2019/SEMUP (9224028), Despacho/GECON (9224063), Parecer nº 591/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9513484) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.233458/2019-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 018/19/PJ/DER/RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**13/02/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Protocolo 9537103

EXTRATO**EXT. Nº 101 DO CONVÊNIO Nº 094 /19/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos para a execução de bueiros.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor global do presente convênio é de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 93.150,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1010, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00992, de 19.12.2019, (9482179) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual José Geraldo Santos Alves Pinheiro (9291407).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.350,00** (dez mil, trezentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (8205440).

DA VIGÊNCIA: **150** (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.399338/2019-46

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral –RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -Prefeito

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9549354

EXTRATO

EXT. Nº 098 DO CONVÊNIO Nº 098/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 210.535,71** (duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00998, de 20.12.2019, (9483180) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cássia Muleta (9449975).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.535,71** (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9027356).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.495101/2019-95

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Claudiomiro Alves dos Santos – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9544843

EXTRATO

EXT. Nº 095 DO CONVÊNIO Nº 101/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado D'Oeste.

OBJETO: A Construção de Pátio Coberto no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato com área de construção de 265,98m²; a obra está localizada na Av. Tapajós nº 3891.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 124.455,99** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00854, de 27.11.2019, (9115757) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean de Oliveira (8886054, 8886093).

§ 2º. O valor de **R\$ 24.455,99** (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9240564).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.486932/2019-76

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – José Ribamar de Oliveira – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9541697

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/19/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso/RO.

OBJETO: Aquisição e execução de 158,00 m de tubos metálicos - tipo chapa múltipla para implantação de infraestrutura na zona rural do Município de Vale do Paraíso/RO.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de R\$ 342.180,38 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1010, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2019ne01017, de 26.12.2019, (9529978) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (9028067).

§ 2º. O valor de R\$22.180,38 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9143751, 9147922 e 9147929).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 0009.510957/2019-06.

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral do DER/RO.

Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9551717

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 114/19/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro/RO

OBJETO: aquisição e execução de 90,00 m de tubos metálicos - tipo chapa múltipla para implantação de infraestrutura na zona rural do Município

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de 138.570,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais).

§1º. O valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1010, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2019ne01014, de 26.12.2019, (9530133), proveniente de Emenda Parlamentar do Dep. Adelino Follador (9474241).

§2º. O valor de R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais), referente à contrapartida do CONVENENTE, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9466058, 9473460).

DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

PROCESSO: 0009.545730/2019-73

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral do DER/RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA–Prefeito.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/19/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO E Asrolim – Associação Rural de Rolim de Moura.
OBJETO: Construção de 02 Barracões em estrutura metálica
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$208.158,11** (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos).
§ 1º. O valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1011, Elemento de Despesa nº 44.50.42, conforme Nota de Empenho nº 00900, de 05.12.2019, (9271343), **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1020, Elemento de Despesa nº 44.50.42, conforme Nota de Empenho nº 00901, de 05.12.2019, (9271343), **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1012, Elemento de Despesa nº 44.50.42, conforme Nota de Empenho nº 00902, de 05.12.2019, (9271343)
§ 2º. O valor de **R\$ 8.158,11** (oito mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9471756).
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PROCESSO: 0009.486889/2019-49
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Vilso Antônio Gheller – Presidente.
Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9551735

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/19/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO
OBJETO: Recapeamento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de R\$ 1.163.765,83 (Um milhão cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
§1º. O valor de R\$ 1.047.389,25 (um milhão quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1021, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00981, de 19/12/2019, (9529929) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Montes (9492187).
§2º. O valor de R\$ 116.376,58 (cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9474910).
DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias
PROCESSO: 0009.540395/2019-17
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral do DER/RO
Nilton Caetano de Souza– Prefeito.
Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9551686

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/19/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste/RO.
OBJETO: Aquisição e execução de 81,00 m de tubos metálicos.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : §1º. O valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01015, de 26.12.2019, (9530099) oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador (9471873).
§ 2º. O valor de R\$ 19.171,64 (Dezenove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (9458989).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO: 0009.544043/2019-31.
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral do DER/RO
ELIOMAR PATRÍCIO– Prefeito.
Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9551711

DETRAN

Notificação nº 10/2019/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica a empresa CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ 18.538.764/0001-09, notificada a regularizar no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 9.638,03(nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e três centavos) concernente a 10%(dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em razão de inexecução contratual junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23.307-2 Banco do Brasil, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Regina Célia F. M.Mancebo
Gerente Financeira

Suelen dos Santos Cortez
Chefe Sec. de Anál. e Controle da DIVDAT

Protocolo 9519482

Notificação nº 9/2019/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, ficam os arrematantes descritos abaixo, notificados a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor de 20% sobre o lance ofertado e não pago - Leilão Público nº 062/2018, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

NOME DOS ARREMATANTES	CPF
LUISMAR DOS ANJOS NOGUEIRA	545.518.702-34
LEANDRO FERREIRA DE JESUS	026.341.792-19

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Regina Célia F. M. Mancebo
Gerente Financeira

Suelen dos Santos Cortez
Chefe Sec. de Anál. e Controle da DIVDAT

Protocolo 9519259

Portaria nº 2632/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (ID 9466185).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente ao período relacionado:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	EDEM RIBEIRO TABORDA	300136005	PATERNIDADE	NASCIMENTO	25/ 06/2018	15/ 07/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9528756

Portaria nº 2633/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 9491984);

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a interesse da Administração, a partir de **20.01.2020**, o servidor **DIOGO AUGUSTINHO BROD**, estatutário, matrícula 300138840, lotado na CIRETRAN no Município de Pimenta Bueno que deverá desenvolver suas atividades para o município Porto Velho.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9535492

Portaria nº 2636/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.554357/ 2019-11	ANDERSON ALVES RODRIGUES	300160279	SEM VINCULO	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO, CDS-06, concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO - COMPRELIV II	20/ 12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo do titular LUCIANO MONTEIRO, Mat. 300156238
2	0010.529679/ 2019-13	CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	ESTATUTÁRIO	PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06 - COMEX PVH - IV	20/ 01/2020 a 29/01/2020	Gozo de férias da titular ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. 300132600
3	0010.541906/ 2019-89	EDINAMAR LIMA DA SILVA	300092806	ESTATUTÁRIO	GERENTE DE LEILÕES, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II	30/ 12/2019 a 06/01/2020	Recesso administrativo da titular EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 300073127
4	0010.543379/ 2019-47	EDMILSON ROSATO DE SOUZA	300035478	CELETISTA	COORDENADOR DA COMETRAN, CDS-08, concomitante ao cargo de CHEFE DE NÚCLEO	17/ 12/2019 a 30/12/2019	Gozo de férias do titular EDVAR JOSE MODESTO, Mat. 300035434

5	0010.550727/ 2019-32	SÁIMON RIO NILDO FLORES	300088126	ESTATUTÁRIO	DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	20/12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo do titular WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, Mat. 300089517
6	0010.550877/ 2019-46	FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	300094539	ESTATUTÁRIO	COORDENADOR DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II	02/01/2020 a 21/01/2020	Gozo de férias da titular IVONE SOUZA DE CASTRO, Mat. 300077657
7	0010.551264/ 2019-26	VALÉRIA TRINDADE DE MELO PINTO	300035705	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04, da DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DIVPED	30/12/2019 a 06/01/2020	Recesso administrativo do titular SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA
8	0010.554725/ 2019-12	SUELI SILVA SOUZA	300089461	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, FG-05, da DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	20/12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo do titular UILIAN PEREIRA ORTEGA, Mat. 300091508
9	0010.555116/ 2019-81	ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	20/12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo do titular PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, Mat. 300088099
10	0010.555165/ 2019-13	JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	300142453	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05 da CIRETRAN DE CORUMBIARA	13/01/2020 a 31/01/2020	Gozo de férias do titular ELEANDRO KECHNER SANTOS, Mat. 300077747
11	0010.555847/ 2019-26	CARISSON RENE SILVA BUENO	300143293	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, FG-04, da CIRETRAN DE ROLIM DE MOURA	02/01/2020 a 21/01/2020	Gozo de férias da titular ANDRÉIA TOLVAI, Mat. 300072400
12	0010.556161/ 2019-52	AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	300150618	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, da CIRETRAN DE CEREJEIRAS	27/01/2020 a 10/02/2020	Gozo de férias do titular RENATO TRIZOTI, Mat. 300115515
13	0010.556326/ 2019-96	ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	ESTATUTÁRIO	COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, da COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE	07/01/2020 a 21/01/2020	Gozo de férias da titular LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR, Mat. 300035587
14	0010.556361/ 2019-13	FABENILDA DA SILVA PAIVA	300131746	SEM VINCULO	SECRETARIO EXECUTIVO, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II	30/12/2019 a 24/01/2020	Recesso administrativo e gozo de férias da titular MARILENE DOS SANTOS GOES, Mat. 300155589
15	0010.556646/ 2019-46	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	300093414	ESTATUTÁRIO	DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR II	30/12/2019 a 06/01/2020	Recesso administrativo da titular MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, Mat. 300035608
16	0010.557046/ 2019-03	GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA	300097277	CEDIDO ESTADUAL	COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	20/12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo da titular JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, Mat. 300105073
17	0010.557720/ 2019-41	ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	300136105	CEDIDO MUNICIPAL	ASSESSOR II, CDS-05, da diretoria técnica de veículos	20/12/2019 a 27/12/2019	Recesso administrativo da titular JANEIDE GOMES DOS SANTOS, Mat. 300093414
18	0010.560609/ 2019-32	JULIO CEZAR LOPES	300078185	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO, FG-05 da REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	30/12/2019 a 06/01/2020	Recesso administrativo da titular ALINE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300091216
19	0010.558008/ 2019-60	IVAN CARLOS DONDE	300107185	SEM VINCULO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA da CIRETRAN DE PIMENTEIRAS	13/01/2020 a 31/01/2020	Gozo de férias do titular FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS, Mat. 300138841

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9540238

Portaria nº 2634/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição na expedição da notificação de instauração.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
-----------	--------	------------	------------------	----------

7326/ 2009	165	2598/ 2019	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS	3025/ GAB/DETRAN-RO
------------	-----	------------	---------------------------	---------------------

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 9536304

Portaria nº 2635/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e,

Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN;

RESOLVE

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165 A, Código da Infração 7579-0, cuja descrição se dá: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277, e artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19888/ 2018	31/ 03/2018 23:45 Cabixi	10C0020110 10C0020112	RONIELTON LIMA FERREIRA	00799692247	06670742552

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência do álcool, e **artigo 175, Código de Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19883/ 2018	17/ 02/2018 01:58 Ariquemes	10BO176424 10BO176529	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MATOS	68066295200	02857588000
1398/ 2018	04/ 11/2017 00:04 Jaru	10C0180330 10C0180331	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE FELIPPE	04159739105	05780659627

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244- I, Código de Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, e **artigo 244-II, Código de Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1798/ 2018	31/ 12/2017 03:35 Ouro Preto do Oeste	10C0142798 10C0142799	WILLOSMAR DE ALMEIDA KILPPEL	02486764232	06520969909

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-III, Código de Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20059/ 2018	20/ 05/2018 22:00 Machadinho do Oeste	10C0025010	ERIC ALEXANDRE MENDES	70244571201	06703010050
20050/ 2018	16/ 03/2017 21:00 Ariquemes	10C0045147	ALAN DOUGLAS ALVES	00733816240	06307270568
2290/ 2018	27/ 10/2017 20:20 Jaru	10BO056870	RUY DA CRUZ GUIMARAES	97833932272	06241778027

Art. 5º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-V, Código de Infração 7072**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
788/ 2018	25/ 12/2017 13:00 Guajará- Mirim	10BO214697	JULIO ADAILDO SILVA ROMAO	01636131255	06327982600

Art. 6º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código de Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
----------------	-------------------	------------------	------------------	-----	--------------

1397/ 2018	27/ 10/2017 18:20 Jaru	10BO056862	EDUARDO CACIANO DE SOUZA	03849100251	06655320098
1993/ 2018	02/ 01/2018 20:33 Jaru	10C0194181	DAVISON RAFAEL MORET DA SILVA	01605163236	05340441165

Art. 7º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código de Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19855/ 2018	24/ 10/2017 08:55 Jaru	10B0056224	WARLEY EMANOEL BRETAS SCHNEIDER	14161943717	06241842737

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

Protocolo 9536688

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 062/2019/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decretos Estaduais ns. 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.250963/2019-51

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Software para monitoramento de redes Solução WhatsApp Gold Total Plus, com garantia de atualização, patches e hot-fixes por 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades do DETRAN/RO, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I – (9364645).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: **Item 1:** 4490.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica); **Item 2:** 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 376.423,57** (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 17/01/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detrان.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2019.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

Protocolo 9545193

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019/DETRAN-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E Registradores do estado de Rondônia.

DO OBJETO: implantar e interligar um sistema de registro de comunicação eletrônica de venda de veículo automotor, com a finalidade de os Notários do Estado de Rondônia, mediante opção (facultativo) do vendedor, atualize sistemicamente a base local do registro do respectivo veículo no DETRAN/RO, por intermédio do “Sistema DETRANET”, realizando diretamente a comunicação de venda de veículo em tempo real.

PROCESSOS SEI N.º 0010.296457/DETRAN-RO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação em contrário dos Cooperantes.

VALOR: Sem custos

ASSINAM:

NEIL ALDRIN GONZAGA FARIA – Diretor Geral do DETRAN/RO

VINÍCIUS ALEXANDRE GODOY – Presidente da ANOREG.

Visto: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Protocolo 9425193

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.163750/2018-08

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) Marivaldo Cavalcanti de Lima, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), Tatiane Moraes Pinto, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 27/05 a 31/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

Luciano Brandão
Diretor Presidente

Protocolo 9533660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.065097/2018-12

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) Marivaldo Cavalcanti de Lima, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Tatiane Moraes Pinto, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 14 a 17/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

Protocolo 9534315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.157846/2018-29

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) Diomazino Souza de Lima, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), Maria Deusdete Rodrigues, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 29 a 30/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

Protocolo 9535585

Portaria nº 706/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.543171/2019-18,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 3364, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a função gratificada de Gerente do Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul, na ausência da titular da função, a empregada ROSANGELA NUNES GAZOLLA, matrícula: 2462, que estará em gozo de férias no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9534837

Portaria nº 707/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

RESOLVE:

Artigo 1º - PUBLICAR, a Relação de Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, até 31/12/2018, em conformidade com o Art. 13 da Constituição Estadual.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL			
EMPREGADOS TRABALHANDO			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
		1 - GEAMA	
4363	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	65682807200
3121	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	57093903215
1515	IONE MARIABOTELHO GOMES	TEC ADM N MEDIO	28971701234
1583	MARLI LOUREIRO	TEC ADM N MEDIO	46463518034
3081	PAULA SANTOS AFONSO	ADMINISTRATIVO	77254805287
	Total de empregados:	5	
		3 - DITEP	
3154	ANDERSON KUHL	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70471142204
792	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO	25122088268
4011	GENIS DOS SANTOS E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65471202287
	Total de empregados:	3	

4 - GEAPE			
3131	ADAISE DA SILVA CUNHA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38921510249
638	ANETE BRASIL CARDOSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38953080215
1465	CELENE ROSA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08006059268
3123	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	45685711204
1178	ELISABETE VENTURA ROBERTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	73867896453
1384	GLAUCIA DE CASTRO REIS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	46980636634
1182	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19125429272
340	JURANDI PEREIRA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	35887214449
4168	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	00708107290
538	LINEIDE KEMPER LEITE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22056203200
645	MARIA DE NAZARE FRANCO DAMASCENO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13680889291
862	MARIA REGINA TORRES SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	27207579268
Total de empregados:		12	
5 - GEPIN			
834	CLEDMAR CARNEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38054272472
14	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04780701287
70	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13010123434
2865	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69081530100
3292	RENATA ROSA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	69634777287
Total de empregados:		5	
6 - GESER			
1200	ADELSON BONFIM DE SOUZA	APOIO/ VIGIA	35950501268
3432	ALDENIZA LIMA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	49754742200
2952	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO/ PROTOCOLISTA	90654870268
1144	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	APOIO/ CONTINUO	41996950282
1371	DORCINA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22115846249
3569	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20084790210
937	EDSON TAVARES DE FARIAS	MOTORISTA	20449690253
3490	ERIK SILVA GOMES	MOTORISTA	50226878368
859	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	18352618253
2113	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	TEC ADM N MEDIO	40983129215
3581	EVERSON CAMILO DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	79010466272
4340	GISELLE MARTINS DE MELO	ADMINISTRATIVO	78066913249
1123	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	APOIO/ ARTÍFICE	22773576349
4212	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	74418882200
4127	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	APOIO/ VIGIA	05147665730
3568	IZAURINA GOMES MOLINO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	27728161253
3959	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	65896165404
4418	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	ADMINISTRATIVO	86875175215
778	JOAO LUIS DA SILVA	APOIO/ VIGIA	16266935287
3580	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	25121057253
4042	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	APOIO/ VIGIA	06382320234
3426	LUCILEIA CORREA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	65840011215
1251	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	42040825215
3143	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APOIO/ VIGIA	16850890387
1143	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	TEC ADM N MEDIO	40976130220
1136	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	31221416200
4125	ONETE DIAS CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	23826070259
4022	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	42081122200
4033	RAVICK GONÇALVES PINTO	ADMINISTRATIVO	59377259215
4025	ROSINEI NEVES BARBOSA	MOTORISTA	57822140230
620	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	28972538272
2489	SILVANO COSME DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	63904381253
4218	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	ADMINISTRATIVO	19131160263
3981	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRATIVO	89263430225
4075	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	APOIO/ PEDREIRO	19695853315
1170	VALTER MUND	MOTORISTA	16297121249
3673	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	55868215249
4000	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APOIO/ VIGIA	51189445204
Total de empregados:		38	
7 - GEDEP			
544	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20393822249
1566	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20392680220
458	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	35704748449
Total de empregados:		3	
12 - DIAFI			
954	ADILSON RUY BERGAMO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	55348793949
2904	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63237016268
4123	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	65772792253

4034	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	94723702253
3406	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	T.A.N.M/ TÊC. CONTABILIDADE I	63091372200
241	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04187903291
	Total de empregados:	6	
		13 - GECON	
1553	FABIO RODRIGUES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38545705204
10	FRANCISCO LOPES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	07994400272
1289	NELMA CRISTIANE DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	34911693215
	Total de empregados:	3	
		14 - GEFIN	
1142	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38916690200
1493	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38543117291
628	JOSE VANBERTO MARCAO SEGUNDO	T.A.N.M/ TÊC. CONTABILIDADE I	27151107315
3827	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	T.A.N.M/ TÊC. CONTABILIDADE I	35030682287
615	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02170035249
723	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19202776253
3405	MARIO GUARIBANO FILHO	T.A.N.M/ TÊC. CONTABILIDADE I	11404515291
3570	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	T.A.N.M/ TÊC. CONTABILIDADE I	59849835249
3119	SANDRO GOMES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20314779272
1062	SONIA REGINA DANTAS	TEC ADM N MEDIO	10688269249
	Total de empregados:	10	
		15 - GETIN	
3600	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	46945130282
1201	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	22025553234
3601	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	01384418202
3979	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	57333246272
3079	WILLIAN LIMA OCAMPOS	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	48610852253
	Total de empregados:	5	
		18 - USINA DE NITROGENIO	
4105	EDNA POTRATZ VIGILATO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	62588281249
184	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11608137368
1495	JAIR MORAIS GUSMAO	TEC ADM N MEDIO	42073030220
	Total de empregados:	3	
		19 - GETEC-GERENCIA TECNICA	
3269	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64795179204
1751	EDSON ISSAO OIKAVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01563975874
212	ELISAFAN BATISTA DE SALES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	11399651234
3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	89676467120
3950	FRANCISRAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52393283234
3116	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	58635289404
2893	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22333703334
111	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	23916060104
2948	JOSE RENATO ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14572558809
304	LUIS MARTINS FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	42067197720
553	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	13964461253
765	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	21490180397
	Total de empregados:	12	
		20 - PRESIDENCIA	
710	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64649962404
360	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	15438716315
2953	LUCIANO BRANDAO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68127715204
410	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	27208320225
635	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	TEC ADM N MEDIO	31564674215
	Total de empregados:	5	
		21 - CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	
3473	ADILSON FONSECA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	00653855273
3286	ADILTON CORREIA DA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	28360370249
3435	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	98242440263
3275	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	APOIO/ VIGIA	83647562220
1038	ALIRIO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	63204843904
3243	BAYRON GONÇALVES RABEL	APOIO/ VIGIA	96400412204
2407	BENEDITO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	74985124834
126	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	11500280259
1054	CLAUDIO GERVASIO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	23906952215
3413	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	78942322204
2560	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	ADMINISTRATIVO	60928077268
2634	EDNA NORBERTA DA SILVA	APOIO/ COZINHEIRO	40926893220
2087	ELIANE VENTURA ROBERTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73835358472
2646	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	49860151253
2488	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	60929790200

3485	FABIANE FERREIRA BARBOSA	APOIO/ COZINHEIRO	72816600220
2495	GENILDO SATURNINO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	34297367149
2818	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	42023718287
4445	GILSON SILVA SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	73099783234
3471	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	67648614200
2554	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	61137383291
1807	JOAO VILMAR RABEL	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	27205304253
3640	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	70088241220
3917	JOSE DIAS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	31261221249
2863	KARINA CORRADI BACHIEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	07248513725
2987	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO/ COZINHEIRO	70519676220
2722	LOURDES PEREIRA DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	72972386272
4031	LUIZ PASCHOAL AMANTE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	32702566200
2636	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	APOIO/ COZINHEIRO	59301023253
931	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	ADMINISTRATIVO	22020179253
2485	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	ADMINISTRATIVO	61704563291
3560	NEUZELI DE PAULA MOURA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	79147801204
166	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	28832256487
4115	NUBIA CARLOS VIEIRA	APOIO/ COZINHEIRO	42263239200
607	OSVALDO CARDOSO VILELA	APOIO/ VIGIA	05173143800
2720	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	73261394234
3458	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	86071661234
2487	SIDNEI CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	32557205249
3665	SINVAL QUEIROZ SENA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	41883934249
3456	THIAGO GOBIRA MACHADO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	97646326291
2632	VALDECY DUARTE	APOIO/ VIGIA	73159336204
4007	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05116428907
Total de empregados:		42	
22 - Esloc de PORTO VELHO			
4306	ANTONIO VALDO DE PAULA	APOIO/ VIGIA	36818470378
3082	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03948685444
462	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	29484537391
721	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34109366291
2740	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	45748608200
4441	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	23094540287
455	JEOVANY FREIRE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	47900636404
4083	JOSCINEY VIANA DE FARIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06569455249
4010	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	85711950215
3006	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	20442874200
1368	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	10727876287
1306	LUCILEY DE QUEIROZ	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38708191204
1026	MANOEL GOMES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	14203049415
728	MARIA SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	19214251215
4108	MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA	APOIO/ VIGIA	96440279220
4300	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	60053100204
3877	VERALUCIA MARQUES CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62225081204
Total de empregados:		17	
23 - Esloc de Cand. Jamari			
1773	ADEVAR JOSE DANTAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69094764415
2763	ANDREIA LUCAS DA SILVA	ADMINISTRATIVO	90737040220
4039	ANILTO FUNEZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86097997272
1618	IRANY FERNANDES PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	34905731291
3205	JAIR JOSE SILVA SIQUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63200759291
1717	MACIEL FIDELIX ROZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	79683320791
3982	NILSON RODRIGUES SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38642530200
3235	PEDRO PEREIRA DA COSTA	APOIO/ VIGIA	20351771204
3537	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	45749086291
Total de empregados:		9	
24 - Esloc de Triunfo			
1701	MARCIA MARIA GUISSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	42434440053
4283	SAMUEL VITOR DE CAMARGOS	ADMINISTRATIVO	40025632272
3542	TIAGO ALVES TONHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38410554860
Total de empregados:		3	
25 - Esloc de Itapuã			
2873	DIOMAZINO SOUZA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	71754830234
1871	JUCELINO SILVA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	08464154291
1824	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	20381646220
3503	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00030894280
Total de empregados:		4	
26 - Esloc de Nova Mamoré			

4074	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	ADMINISTRATIVO	06340842402
3500	CICERO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02198343428
3836	EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88694836220
4041	HUDSON RAMOS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84522038291
3610	JOSLENE GROTTTO	ADMINISTRATIVO	92790208204
3621	JULIANA LEITE DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	89616120263
3311	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51719045291
3464	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	67296815272
2937	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	80837298334
3846	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97985171215
Total de empregados:		10	
27 - Esloc de Extrema			
3057	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04715122499
3390	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	19726791200
1030	MARIO NEUMANN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	35636874987
Total de empregados:		3	
28 - Esloc de Guajará Mirim			
3543	GEUZENIRA ILAED DE ALVES DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	77984757291
470	GRACILDA MORONHA MERCADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	16274121234
477	JOSEFINA PADILHA BENTES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11343915287
4308	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	76448177272
2598	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00759395411
3582	PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	43858716200
1174	PLINIO DE BORBA MARTINS	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20587082020
4137	RODRIGO FERREIRA FACCAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32045535827
4226	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	ADMINISTRATIVO	81863969268
4216	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	71198571268
Total de empregados:		10	
29 - Esloc de ARIQUEMES			
3231	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	66698561215
4063	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89871430230
2627	DANIEL LOPES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	47842725268
2672	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	55792154287
4028	FLAVIO MARTINS GONÇALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	28791355249
1297	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20337906300
4193	HELIO PINHEIRO CASARA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67474187272
1373	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	APOIO/ VIGIA	64303322415
2500	JOSE CARLOS PEREIRA	APOIO/ VIGIA	55545157972
1411	JOSE LECINDO PROENÇA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	36525014972
3633	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	68149751220
1461	VALDECIR PEREIRA DA COSTA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21975523415
4138	VINICIUS PEREZ PEDROTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84780312272
1563	WALMOR BRONDANI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	30853125015
Total de empregados:		14	
30 - Esloc de Alto Paraíso			
3289	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	80039731200
2620	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79186378287
2163	ROSANGELA VEIGA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	59053097287
3172	TEREZINHA NOELCY BATISTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	76581314900
Total de empregados:		4	
31 - Esloc de Machadinho			
3526	EMERSON VIEIRA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	81290250278
3925	FABIANA MINEGUELLI SOUZA	ADMINISTRATIVO	89474171220
3436	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06922178866
3178	GILBERTO JOSE DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	26667568587
3552	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67903320220
2261	JOAO PORN DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	53079400097
1224	JOSIMAR MOREIRA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16829093368
3681	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86237748253
4360	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07449391600
3527	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97717444291
4132	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	53015614215
4072	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	40914828215
3822	SILVANO FERREIRA ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88238148200
4121	VALDIR PEREIRA DA SILVA	APOIO/ VIGIA	32682930263
1084	VICENTE BORGES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	16215559253
Total de empregados:		15	
32 - Esloc de Cujubim			
3453	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	03174229790
4070	IVANILDA COIMBRA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	62368273204

2180	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	ADMINISTRATIVO	58135189249
3928	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66795893200
4037	WEVERSON KINUPS SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95166580249
	Total de empregados:	5	
		33 - Esloc de Monte Negro	
4012	ADRIANA SILVESTRE VITAL	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76659046291
3509	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68364768204
2956	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	65090462291
3933	MARIA ELMA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89811666253
4242	MURILO JOSE SANTOS NERY	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01964807522
4444	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	45706565287
4399	SILVELI EUGENIA DE JESUS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	62680366204
	Total de empregados:	7	
		34 - Esloc de Rio Crespo	
2491	EDMILSON DE SOUSA MEIRELES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	56355807349
2768	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90482514434
3489	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98308610234
59	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	ADMINISTRATIVO	36517682449
2645	LURDES GALDINO MEIRELES	ADMINISTRATIVO	67823793253
58	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	07492037813
	Total de empregados:	6	
		35 - Esloc de Buritis	
3179	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	82394458291
2643	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61495875253
1501	GENY ALVES ROLIM	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	72035102634
4274	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00273672231
3491	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96448326200
4377	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	67286089234
3932	SANDRA XAVIER DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87835886200
3357	THIAGO MAGALHAES SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95724168200
1848	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02255563754
981	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	49596926500
	Total de empregados:	10	
		36 - Esloc de Campo Novo	
1892	ANTONIO VIEIRA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42190657334
4324	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ADMINISTRATIVO	71545433291
3111	ELIXANDRA SAPACOSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	65859308272
3834	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	97545783204
4004	MARCIO ANDRE DE MENEZES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02427093467
3579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70298432234
	Total de empregados:	6	
		37 - Esloc de JARU	
2622	CARLOS LUNARDI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63438976234
4398	DENISE DE SANTANA VAZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84289821200
3442	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	69433488253
1053	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76345823449
2479	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	31210139200
1051	GILMAR DRI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67925120959
1032	JOSE WILSON ALVES ROLIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85184306668
2875	RAMON SANTOS SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64728854272
81	RICARDO RABELO PINHEIRO	ADMINISTRATIVO	20707444349
4051	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	01190820803
4181	RUBIA MORGANA MACIEL	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52252906200
719	RUTH MARCULINO VICENTE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	24832723200
1582	SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34987916215
	Total de empregados:	13	
		38 - Esloc de Tarilândia	
2602	CELY MARIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	04869213605
4061	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88740960200
3951	EMERSON DIAS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73434906215
3261	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	35137453897
4424	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	80955517249
3145	ROSILEY MACHADO DA SILVA DE ARAUJO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02911911695
	Total de empregados:	6	
		39 - Esloc de Cacaulândia	
3952	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70179980220
3239	ELAINE PEREIRA MATIAS	ADMINISTRATIVO	74814710291
2802	FLAVIA ACURCIO VENTURA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73920762215
2570	HENRIQUE BARBI MARCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64361470200
1808	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	31540864200

	Total de empregados:	5	
		40 - Esloc de Gov. Jorge Teixeira	
3392	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	22920773372
4557	FRANCISCO DE ASSIS NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42354056400
1500	GILVAN DE SOUZA MELO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	43019200482
1835	MARIA HELENA GOMES DAMACENA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	56479999215
3089	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96295597300
1154	WILSON SILVA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	49467905515
	Total de empregados:	6	
		41 - Esloc de Theobroma	
4267	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	09796046806
1345	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	TEC ADM N MEDIO	27221954291
2713	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26645858272
4040	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99381656215
1421	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	31150381353
2652	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	63181959200
103	PAULO GILMAR FIGUEREIDODE SOUZA	ADMINISTRATIVO	54168406415
	Total de empregados:	7	
		42 - Esloc de Vale do Anari	
2999	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	58556869220
4019	ANDRE FERREIRA CORTES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98785176249
4281	FABIANA DE SOUZA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	88231798234
1382	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHAALMEIDA	ADMINISTRATIVO	56691505972
3190	MARCOS PEREIRA LEITE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90267214634
4415	PATRIK PIONTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	92774385253
3627	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	61044598204
4383	WILSON AVILA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	60411953249
	Total de empregados:	8	
		43 - Esloc de OURO PRETO	
2637	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	APOIO/ COZINHEIRO	67522513200
4087	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75807890272
3617	JEFERSON AFONSO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	85709700215
1295	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	ADMINISTRATIVO	34907645287
3428	LILIAN BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04313326901
3425	LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07124223660
1241	LUCIENE MACHADO DE MOURA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34974415204
2791	MARCIO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	71117598268
2714	NOEMI DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	42204828220
3544	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	62576364268
3658	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05456257939
3843	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63961504253
	Total de empregados:	12	
		44 - Esloc de Nova União	
3554	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63939959200
3216	ENEAS ANDRADE BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	84263415272
3171	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	93681054215
822	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	61715581253
706	JOSE WAGNER OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19555830304
2511	SERGIO ROSA DE ANDRADE	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	64028585287
4348	THAYS CANDIDO QUEIROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99675200278
4394	VILMA BARBOSA GONÇALVES WENDLER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69444145204
	Total de empregados:	8	
		45 - Esloc de Teixeiraopolis	
1403	AIJALONA COELHO RESPLANDE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	42710758172
4109	CLODOALDO DE JESUS ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	61854719220
3954	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33061853880
3520	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	68912900668
1185	IVONE LOPES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	34876456291
4555	JOSE DA SILVA BARROS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67977510200
1471	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38719355220
172	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	17249422391
3325	VALDIR SGORLON	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	04951258811
	Total de empregados:	9	
		46 - Esloc de Urupa	
3586	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	42211433200
371	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10314105115
3030	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	69450706204
2912	GESOLDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	67400248200
3553	HELIO ANTUNES DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88694860287
4198	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	71795570210

4133	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01256822124
2497	SILVIO CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	40821536249
3312	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	51728230934
	Total de empregados:	9	
		48 - Esloc de Mirante da Serra	
1482	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	02965636846
3538	BEATRIZ DA SILVA FLORES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52316149200
3523	CELIO MARCIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	64793451268
1699	JANDIRA PINHEIRO LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20427212200
1523	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34979786200
3053	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	40911543287
439	ROZENA FERREIRA (*)	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07431489838
	Total de empregados:	7	
		49 - Esloc de Vale do Paraíso	
3547	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27254275415
1424	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32655053249
4065	JOSIVAN ALVES SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89801300230
2988	MARCIA SANDRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	59669810272
4414	MARIA NEUZA ALVES	ADMINISTRATIVO	49891499200
3429	ROGERIO APARECIDO CORREIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	92291821253
4086	SIRLEY DA SILVA LOPES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	64387933291
3636	VIRGINIA FAGUNDES GONÇALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	72062800215
	Total de empregados:	8	
		50 - Esloc de JI-PARANÁ	
4248	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ADMINISTRATIVO	83808310200
436	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03521030865
215	CLAUDIO LUIS MARTELLI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	62116568900
3484	DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	98451006272
3498	EDILENE MARIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32563710278
2587	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73834661287
3070	ELIENE SOUZA MORAIS	ADMINISTRATIVO	47860898268
4043	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04221442409
145	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20267797400
84	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18393527287
128	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	20339160225
2562	RENATA VILAS BOAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	47929243249
2919	RICARDO VILAS BOAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64173054220
155	RUI GARCIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32928416668
41	SAMUEL GOMES NEVES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	12869180225
3247	VALDIRENE BENTO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	48570389191
1070	VALQUIRIA MENDES CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	38930579272
4297	WELLINGTON RODRIGUES IVO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52295834287
	Total de empregados:	18	
		51 - Esloc de Estrela de Rondônia	
4163	ADRIANO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83794514220
3594	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51615754253
1127	JONAS MARINHO DE AMORIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	24096180220
3870	QUEZIA DA SILVA FERREIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	73481890249
	Total de empregados:	4	
		52 - Esloc de Nova Colina	
2678	ALAN VIANA RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	06714930607
3397	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90354133268
821	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21595127372
3393	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13870270420
3133	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	61278157204
3244	MARIA DA LUZDA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	88195112234
1643	MARIA IRES SOUSA PINTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	39073840244
3921	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUSA	ADMINISTRATIVO	31213286204
	Total de empregados:	8	
		53 - Esloc de Nova Londrina	
3674	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00092184243
2840	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	92701558204
2556	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70392331268
3504	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63885794268
779	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	28624815215
3155	SELMA MARIA DE JESUS	ADMINISTRATIVO	80696570220
2857	SERGIO BATISTA DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66491290204
	Total de empregados:	7	
		54 - Esloc de Novo Riachuelo	
2929	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76492729234

4015	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00576594270
3322	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	87230240204
2704	LINCON FERNANDES DA COSTA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52383598291
4277	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63703688220
4237	WALLACE ALVES PEREIRA	ADMINISTRATIVO	00804607206
	Total de empregados:	6	
		55 - Esloc de Presidente Medici	
2897	AGNALDO ANTONIO COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	52382397268
2404	GELSIMAR LEONARDELI	APOIO/ VIGIA	41890655287
2717	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	APOIO/ VIGIA	32520786949
4295	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96031336200
240	JOSUE NERY SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22326979591
4253	MARCOS GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	65953681291
3598	MARIA APARECIDA ORIGO LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	58949615215
3592	MARIA EUNICE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	65648307268
4093	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	83396560230
4389	RITA SOUSA RAMALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	23144270253
2924	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	84291478291
1049	SIDNEI ANTONIO MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51522900900
3508	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83215590263
314	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21990697291
	Total de empregados:	14	
		56 - Esloc de ALVORADA	
3888	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71108130291
2507	HELENICE CORREIA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55947123991
3068	JIMMI BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65642937200
3443	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01360247181
2899	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79055290297
4289	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	65446283287
3604	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	42511372215
2612	VALDEMIR ROCHA	ADMINISTRATIVO	56057172272
	Total de empregados:	8	
		57 - Esloc de São Mig. Guaporé	
3572	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	28364759272
4375	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ADMINISTRATIVO	75915995268
2611	CINIRA APARECIDA PRIETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21758825863
2905	DIRCEU CLEBER LESSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68172036272
1498	JOSE AVELAR DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70850232449
3977	MARCELO NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85606308134
2673	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	47851538220
4345	NEIDE DANTAS GONÇALVES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61899003215
3343	PAULO ROGERIO MAROSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69255733249
277	RUY ELOY FREIRE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	35700629453
4258	SERGIO DE JESUS DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	85531405200
264	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67114830734
	Total de empregados:	12	
		58 - Esloc de Seringueiras	
1842	ALEX SOUZA SIMOES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38716623215
3583	ALEXANDRA SOARES SERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69055262153
2675	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	38719371268
4449	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05700636476
4288	JOANA FREITAS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	97435112291
3506	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86505670297
4393	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	00871040247
	Total de empregados:	7	
		59 - Esloc de São Francisco	
4257	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	ADMINISTRATIVO	84373024200
3046	CLEBIO LIMA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	48619124234
3555	ILSON LEMOS MEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	45725535215
3840	ROSANGELA DA SILVA PERIN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79148930210
3852	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	82929998253
	Total de empregados:	5	
		60 - Esloc de Costa Marques	
4013	ALMIRO DIAS FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59340711220
3824	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86278568268
2583	JORGE BRITO MUGRABI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	58611525272
2625	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66468868220
4095	VANESSA ESTEVES SERGIO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	00314079270
	Total de empregados:	5	
		61 - Esloc de PIMENTA BUENO	

2695	ALNEX GRONER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34057242287
297	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	46848649449
4251	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	00060274239
2915	EDUARDO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78988225600
1207	JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	APOIO/ VIGIA	17662460100
3616	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90162994249
298	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	58044817468
3528	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90627830234
3830	KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	91640466215
352	LUZIA APARECIDA FERRARI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	31701035200
2585	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	32552688268
832	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	40980588200
3614	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	88767752268
3136	THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79206700200
Total de empregados:		14	
62 - Esloc de Espigão D'oeste			
348	AIRTON RODRIGUES PAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01573130850
1203	ARLINDO SCHULTZ	APOIO/ VIGIA	20779240200
2754	CRISTIANE ABID MUNDIM	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84393319168
3404	ERICK SILVA NOGUEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	57856540249
4397	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	83897313200
3519	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00200311140
345	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	25613456291
351	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	ADMINISTRATIVO	88100235791
1752	VANIA MARIA ABRANTES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38624834287
Total de empregados:		9	
63 - Esloc de Cacoal			
1631	ANNE MARIA COELHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	26788586349
362	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	41250869404
4349	CAMILLA FABIANE PAULA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	96275219220
4067	DINA DE SOUSA PINHEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	59960116204
648	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	38054442491
3400	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73571997204
1619	HIDERALDO CORREIA FERRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20949430463
787	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09633974860
1843	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20424493420
301	JOAO ANTONIO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	38417847120
1793	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	20588747149
1159	JOZUE BARBOZA DA SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	31218210249
3389	KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO	ADMINISTRATIVO	05162946958
370	MOISES ALVES DE LIMA	APOIO/ VIGIA	40842932968
386	ODALIO FERREIRA	APOIO/ VIGIA	19994737104
612	VILMA APARECIDA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	32609221134
2920	WESLEY GAMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	84690909253
1451	ZILDA GALINARI YUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	24683884291
Total de empregados:		18	
64 - Esloc de São Felipe			
2665	CLAUDIANE ARAUJO OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	70079714234
2726	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64899810253
2731	MANOEL EUGENIO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	34993410263
1512	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	35066865268
1367	PAULO LEONCIO BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	58678050420
3684	SILIESIA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00521942217
Total de empregados:		6	
65 - Esloc de Ministro Andreazza			
1255	ANGELITA APARECIDA FURLAN	ADMINISTRATIVO	45678731220
4066	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34973508268
4294	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71110860234
1298	JOEL NOE DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	58890459972
4073	MARCELO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	75585294253
4391	RIVANI SENA ROSSI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	68826001200
Total de empregados:		6	
66 - Esloc de Primavera			
2961	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	51086140206
2930	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70643210253
3837	YANGSON FANTINI VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04495968696
Total de empregados:		3	
67 - Esloc de Parecis			
4385	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	87296349204
3847	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	86135791249

2739	DEVANIL DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38707632215
3906	DIEGO SANCHES DE GIULI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67526608249
4151	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00823424154
711	JOSE MAURICIO DE SANTANA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34115161272
3823	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	52788024215
2838	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	ADMINISTRATIVO	49793683287
	Total de empregados:	8	
		68 - Esloc de ROLIM DE MOURA	
4234	ALISON PREATO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	01261275225
3062	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	75899337168
3682	FABIANA INDIRA LOURES LIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75370565287
2734	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	39754901953
4427	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	68378645215
1321	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	19360860344
831	MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	20459416472
3863	MARCELO SANTOS LOPES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01027410189
1776	MARCIO SOARES BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	82670528791
3835	MAURO MARTINS ALMENARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89590406653
2839	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65281950215
4139	ROSANE BATISTA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	40875989268
231	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	86733460700
	Total de empregados:	13	
		69 - Esloc de Novo Horizonte	
1293	ARNALDO ARAUJO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	12467618315
1141	CELSO DALAZEN	ADMINISTRATIVO	31247440206
3607	DANIELA DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78685702291
4136	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84585544291
2597	EDINEY CORREA FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65847270259
3273	FERNANDA MUNIZ MARCONI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	92790950130
1579	JOSE APARECIDO DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	45725683249
1614	LUIZ FERMINO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	34981446268
2744	NEUSA ALVES DE FARIAS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	59001682200
3209	OTAVIO ALVES GUEDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59687819200
2104	ROZINEI LIMA BARRETO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	57566704249
	Total de empregados:	11	
		70 - Esloc de Castanheiras	
1257	CICERO APARECIDO GODOI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	32546963287
4058	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	55950973291
3104	JOSEFA GOMES DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	00631974644
3078	LUCIANO BATISTA DE MORAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	74948164291
3076	MARTINA FERMINO DE FARIAS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	74737210200
3918	RICARDO BEZERRA PESSOA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	99354845215
	Total de empregados:	6	
		71 - Esloc de Santa Luzia	
2750	CLORENI MATT	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	37221418934
4290	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00000810274
1724	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03167944730
4262	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	00571286267
2179	MARIA LUCIA DOS REIS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	24232564268
4339	RAFAEL TELES FEITOSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71124535268
3868	ROSINEIA CARVALHO DE SOUSA	ADMINISTRATIVO	61499455291
2536	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71015060200
1497	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	85570893687
1613	VALDIR MATT	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	28803884904
1235	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	56920474468
	Total de empregados:	11	
		72 - Esloc de Alta Floresta	
4402	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71138374253
3974	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79446515220
2935	GENISVALDO PEREIRA VIANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	69078688220
1603	GILDASIO MENDES LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16060946615
4371	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64757285272
1239	LUCELENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	ADMINISTRATIVO	42008310230
955	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	51521504920
3575	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52831922291
2712	OSMAR ALCANTARA BENITES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	70404615287
3368	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63169495291
1845	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22597948404
3058	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	ADMINISTRATIVO	63209799253
	Total de empregados:	12	

		73 - Esloc de Nova Brasilândia	
3540	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	60988088215
4252	ANGELICA QUINELATO	ADMINISTRATIVO	86700170249
2400	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	23437006215
3574	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62213342253
3223	FERNANDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	85219428268
2648	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	41898435200
3587	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	77127617287
2546	REGINALDO GAMA PEDROSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	09101184776
2589	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	68618948268
4249	WILLIAN CESAR DE AMORIM	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	59229217204
	Total de empregados:	10	
		74 - Esloc de Alto Alegre dos Parecis	
3334	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	91957494204
4395	ALOISIO TEIXEIRA PIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86699962272
2537	ANDERSON BARBOSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	65421051234
2803	CRISTINA LUCIMARA ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	75699052291
3881	DAIANE FERREIRA VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	82819092268
2879	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68849702272
3288	SUELY ENEAS DA SILVA ODORICO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	59564504287
	Total de empregados:	7	
		75 - Esloc de COLORADO	
3153	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	APOIO/ VIGIA	70076200272
1193	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	11368128220
3038	CARLOS EDUARDO GARCIA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	20641185863
4081	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	31666094234
3212	FERNANDO CLEBER BUSANELLO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86838458268
3364	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	05309270981
3152	JOSE CARLOS NUNES	APOIO/ VIGIA	24195154200
2741	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	70637563204
735	MOACIR CAMERA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	55448674968
2885	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74890093249
2462	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	64250610225
4265	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	66491649253
3332	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	ADMINISTRATIVO	62521292249
	Total de empregados:	13	
		76 - Esloc de Cerejeiras	
3102	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71277480206
2747	LILIAN FERREIRA DE MELO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	57884242249
3867	LUCIANA ALVES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	62109995220
1750	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	34966951291
4208	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	80025374249
1266	SANDRO MALTA XAVIER	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	75027178468
	Total de empregados:	6	
		77 - Esloc de Cabixi	
2989	APARECIDO GOMES SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73002046272
4358	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86820257287
2743	ELIANDRO MARCIO PERINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76768198220
4425	FABIO DUTRA DE MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	91415730210
4386	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76056112268
4231	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	31546706291
4411	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	ADMINISTRATIVO	57324743234
4413	THIAGO FRANK BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95903135234
2096	ZULMIRA MACHADO STELMACH	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	57007330215
	Total de empregados:	9	
		78 - Esloc de Corumbiara	
4256	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	ADMINISTRATIVO	00109026276
3507	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66225760253
4403	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	76875580225
3573	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	02559475189
4130	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55274609449
441	IVONE GORCZAK	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	32672411204
3339	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	87768640225
421	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	44968132468
2760	MARCIO GRILO CARDOSO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	72876891204
	Total de empregados:	9	
		79 - Esloc de Chupunguaia	
2623	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	51424177200
4392	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	95009558220
	Total de empregados:	2	

80 - Esloc de Vilhena			
4054	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	43397077087
4307	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	AUXILIAR DE EXTENSÃO	41923804200
199	ANTONIO DONIZETE FIDELIS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	19159080272
3229	CLEA BERENICE DE ALMEIDA ANDRADE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	63178150200
3637	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	86817205204
4408	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES	ADMINISTRATIVO	00522702201
2444	JAQUELINE DAROLD	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	62465961268
1499	JOISE NUNES MACHADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	34874518249
3434	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01407522507
2723	MACIEL SILVA LEMOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	66538840230
2454	MARILEIDES REGINA GRESPAN	ADMINISTRATIVO	61556149972
4404	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76291448220
2925	ROSELENE GOUVEIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	31678475220
1056	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	11380861268
Total de empregados:		14	
81 - Esloc de Pimenteiras			
4153	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00256157260
2830	IVANI BORGES OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	45756074287
4088	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	61280429291
2842	ROSIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	59325950278
Total de empregados:		4	
83 - Esloc de JACI PARANA			
3522	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	63188180225
3876	DILMAR ELIAS DOS REIS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	52135322253
4197	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60087323249
3927	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00823942457
4050	MANOEL SIMPLICIO NUNES	ADMINISTRATIVO	09296395372
4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	16793080415
3687	VANDERLEI SOARES ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	63175363253
Total de empregados:		7	
84 - Esloc de UNIAO BANDEIRANTES			
4376	BELHONICE NUNES FILHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	81628790210
3551	JONILSON LOBO PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	34122826268
3904	MARCELO LEITE BERNARDI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87814617200
4215	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	73664766253
Total de empregados:		4	
85 - Esloc de Rondominas			
988	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	53747054404
3895	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96656557287
4005	EDGAR MAGALHAES JULIO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	90793293200
4373	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	77838548268
4282	GENIVALDO CASTIL SABARA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62097776272
4094	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	62022113268
Total de empregados:		6	
95 - ESLOC DE PORTO VERDE			
4453	ELIVAL BATISTA SALES	APOIO/ VIGIA	62793047287
4191	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52515788220
2686	GILBERTO SERVIUC DANAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	27194779234
4047	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	05372117486
4021	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	APOIO/ VIGIA	70994870272
4032	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	90413288234
457	MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33093784468
4352	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	15209989291
3880	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	22029729272
1547	SOLANGE DA COSTA DANTAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37415395468
3534	VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	44147163220
3226	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	73919721268
Total de empregados:		12	
138 - Esloc de Calama			
3402	DAMIANA MORAIS PINTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	85913308204
4020	ELIZEU DA SILVA BRUCH	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00283268220
2651	MARIVALDO CAVALCANTI LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38006979472
4353	TATIANE MORAIS PINTO	ADMINISTRATIVO	88286231287
Total de empregados:		4	
142 - Esloc São Domingos			
3623	ANDREIA BIANCHESSI	ADMINISTRATIVO	68329180204
3609	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	52817580206
3611	MARIANA TREU	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	41863496220
3826	ROSANGELA RICARDO SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	79014267215

3361	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	68829973220
	Total de empregados:	5	
		150 - SUBUNIDADE 5º BEC	
3608	ANA ALVES DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05678985809
3919	CARLOS VAGNER RIGOTTI PARTELLI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	86053663204
3620	KATIA DE MELO RIBEIRO LEITE	ADMINISTRATIVO	90891929215
	Total de empregados:	3	
		168 - EslocColina Verde	
3067	REINALDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	98553429768
	Total de empregados:	1	
		188 - ESREG DE PORTO VELHO	
1347	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	20593023234
4126	CAMILA DANIEL ALVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74386794204
1454	CARLOS ANTONIO XAVIER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	83565833815
2767	DIANA MENEZES VIEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	71230521291
1282	HILTON UCHOA DAS NEVES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	16292383253
3535	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	71326294253
4104	LUIZ GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EXTENSÃO	16238281200
1861	MARCIO ANDRE MILANI	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	77915178091
216	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	79391869734
	Total de empregados:	9	
		189 - ESREG DE ARIQUEMES	
60	ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	30846102404
4412	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67209904204
4189	DEUSLEN BARBOSA GOMES	MOTORISTA	51850281220
2345	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	56787430230
3596	MARIA LIDIANE GREGORIO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04352563439
4085	MATHEUS FOLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04314058919
	Total de empregados:	6	
		190 - ESREG DE JI PARANA	
1052	AMANCIO ESTEVAO NETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	43730329472
1462	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	40046800344
170	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	36519146404
1425	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	66329540900
3467	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA QUEIROS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	34992529291
2913	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63476690210
131	GERALDO PESSOA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	17356652404
3476	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	APOIO/ VIGIA	87095009449
2694	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	ADMINISTRATIVO	51742365272
1190	JOSE CARLOS BARBOSA	APOIO/ VIGIA	32655258215
122	JOSE EDILSON DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	10708880444
1291	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	22048910297
1828	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19545010649
4261	MARIA ESTER DA SILVA	ADMINISTRATIVO	85324493287
3159	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	38598353272
1155	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	MOTORISTA	41340515920
2762	NILDA LITTIG CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	35115408287
2933	RENAN LUIZ DA SILVA	APOIO/ VIGIA	83808523204
4116	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	ADMINISTRATIVO	40835421287
125	SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	87621100710
250	VALDIMAR COSTA SILVA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	16225244204
	Total de empregados:	21	
		191 - ESREG DE ROLIM DE MOURA	
334	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	49812874968
3831	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	82247692249
4148	FELIX DA SILVA LEME	MECÂNICO	36431885953
2541	ISAC FOGACA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	67272401249
3366	JOICE PENITENTE PRADO	ADMINISTRATIVO	76813878204
4264	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	42244773272
3685	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBOA	ADMINISTRATIVO	80059040297
4029	VILMA MARIA DE JESUS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	39214850291
	Total de empregados:	8	
		192 - ESREG DE PIMENTA BUENO	
3114	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69808465234
3495	HUMBERTO CONDE PERES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	46600957972
15	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06410581874
4230	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	70091765234
3371	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01371102600
4259	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	87496232220
3525	WILIAN PARMEZANE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79143105220

	Total de empregados:	7	
		193 - ESREG DE COLORADO DO OESTE	
3379	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	76122115215
1464	ENOELMA NUNES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	26990520272
3157	JEFERSON CABRAL DA COSTA	APOIO/ VIGIA	22153742846
4232	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	ADMINISTRATIVO	96358769200
3891	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	APOIO/ VIGIA	65760182234
391	WALTER JOAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	41638263787
3241	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	88238130263
	Total de empregados:	7	
		198 - GCCON	
987	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51750856972
2139	ETIENE MARQUES BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	74947176415
3973	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	01053677103
3466	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37392085204
3511	VANESSA PORTO DE LIMA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	86134701220
	Total de empregados:	5	
		206 - Esloc de Vista Alegre do Abuna	
4077	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84272961268
4357	ODETE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	27024921854
3362	RODRIGO PIRES GUARNIERI	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	88090620272
	Total de empregados:	3	
		208 - Esloc de Nova California	
4143	ANGELICA COPETTI	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	52934683249
4285	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	78808774287
4374	SELMA MACEDO DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	68462590230
4144	SIMONE KAEFER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78736811220
	Total de empregados:	4	
		219 - Esloc de Rio Pardo	
3086	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	69927642253
2677	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	64799620282
4014	GISELE DE LIMA STACHELSKI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	96636300272
4435	WELLITON ASSIS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	01256612235
	Total de empregados:	4	
		223 - DIDEP	
627	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	TEC ADM N MEDIO	31589251253
4100	CRISELIDE HENRIQUE GIRAÓ	ADMINISTRATIVO	68054297220
3238	SILAINE DE OLIVEIRA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	62309226220
	Total de empregados:	3	
		224 - GEBES	
3571	ANGELA FELIX DA COSTA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	65855515249
1236	ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38045354453
786	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	14841533320
3980	LUCIENE OLIVEIRA MORAIS	ADMINISTRATIVO	23728507334
2777	LUIS LEANDRO CARVALHO	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	16445992870
2958	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	40981070230
	Total de empregados:	6	
		225 - CONIN	
3326	FABIO DE FREITAS DANTAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	70971277249
697	MARIA VIEIRA NUNES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19192266215
3602	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	ADMINISTRATIVO	96082542215
	Total de empregados:	3	
		226 - ESREG DO TERRITORIO DO VALE DO GUAPORE	
4255	FILIPPE HENRIQUE RODRIGUES ADÃO	ADMINISTRATIVO	00586817280
2880	FLAVIO GONCALVES GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	58377174200
2610	JANIO BELTRAME	ADMINISTRATIVO	61039730230
4053	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	22519356812
3287	SANDRA DA SILVA SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	99700247287
	Total de empregados:	5	
		227 - ASCOM	
3279	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	TEC.OPER.GRAFICO	74050249200
3448	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	TEC ADM N MEDIO	18241077149
364	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	18160921268
1265	IRENE MENDES MARTINS	T.A.N.M/ REPORTER FOTOGRÁFICO	34108580249
866	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	TEC.OPER.GRAFICO	27212327204
1093	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	TEC ADM N MEDIO	10616721315
3398	RAYNE ANDRADE FREIRE	ADMINISTRATIVO	79359116220
1040	RICARDO REGIS BATISTA	TEC.OPER.GRAFICO	39563154487
2458	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	T.A.N.M/ REP. CINEMATOGRAFICO I	42127513215
474	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	22026282234

1284	WANIA RESSUTTI	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	00897074866
	Total de empregados:	11	
		231 - USINA DE NITROGENIO - CENTRER	
130	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRATIVO	10708111220
	Total de empregados:	1	
		233 - CPLM'S	
4159	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	72529687234
3308	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	67212174220
1396	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	42146690291
4355	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	ADMINISTRATIVO	03736901933
	Total de empregados:	4	
		234 - ESLOC DE IZIDOLÂNDIA	
2520	CARLOS DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	57944431204
4387	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00784057265
	Total de empregados:	2	
		236 - ESLOC DE BOA VISTA DO PACARANA	
4006	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	75293455400
4059	DIEGO DELEON VENTURIM	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00713257270
4056	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	94765286215
	Total de empregados:	3	
		262 - PROJU	
3441	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	67901697253
213	HERMES JOSE DIAS FILHO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	20475578287
4035	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	81295049287
	Total de empregados:	3	
		264 - ESLOC DE JACINÓPOLIS	
3515	AROLD PEREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	86238493291
3625	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	ADMINISTRATIVO	74353390244
3502	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60335866204
	Total de empregados:	3	
		265 - ESLOC DE NOVA DIMENSÃO	
4382	ELIANE LIRIO DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	58604537287
3839	FELIPE MOURA DE JESUS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	83616012287
4068	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	89063180225
	Total de empregados:	3	
		269 - GERENCIA DE PATRIMONIO/ GEPAT	
548	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	TEC ADM N MEDIO	27238520249
796	DOMINGOS ANTONIO PRIETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33972508620
4356	GABRIELA DE LIMA LOPES	ADMINISTRATIVO	34355791882
4220	GEFTER CASSIANO PONTES	ADMINISTRATIVO	77855493204
2151	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	TEC ADM N MEDIO	42046173287
956	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	28629841249
4362	MARIA EDNA ALVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	19485263368
1491	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	38974185253
1853	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	47840846220
	Total de empregados:	9	
	Total de empregados:	830	
	(*) Aposentada por Invalidez - Reintegrada		
EMPREGADOS AFASTADOS PELO INSS E/ OU LICENÇA MATERNIDADE			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
		4 - GEAPE	
2785	MARIA DA CONCEICAO SANTOS SILVA	ADMINISTRATIVO	49914898220
	Total de empregados:	1	
		6 - GESER	
1058	JOSE BELON DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	08006415234
3278	KEILA CRISTINA VERONEZ SANTOS	APOIO/ VIGIA	28581520200
	Total de empregados:	2	
		14 - GEFIN	
3391	DELSA RODRIGUES BARROS	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	34130152220
	Total de empregados:	1	
		21 - CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	
2559	CLEUNICE FERREIRA SALAROLI DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	59862580291
3460	ERMELINDA DOS ANJOS ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	29415683104
2522	VILMAR BARROS DE SOUZA	APOIO/ VIGIA	21994021268
3679	ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	APOIO/ COZINHEIRO	29000491215
	Total de empregados:	4	
		30 - Esloc de Alto Paraíso	
2650	VERONICA RETROZ PEREIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69753857268
	Total de empregados:	1	
		31 - Esloc de Machadinho	

3887	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	16176065291
3893	IZAURA APARECIDA BOHRER	ADMINISTRATIVO	03891344651
	Total de empregados:	2	
		35 - Esloc de Buritis	
4082	DALGILENE THEODORO DE SOUSA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	73087580287
3499	FABIO SANTOS DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	31561721204
3976	GILSILENE ALVARENGA DE ARAUJO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	55815456268
	Total de empregados:	3	
		37 - Esloc de JARU	
1352	MANOEL MARCOS MARTINS DA SILVA	APOIO/ VIGIA	97995703600
97	VANDERLEY JOSE DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	87331217704
	Total de empregados:	2	
		40 - Esloc de Gov. Jorge Teixeira	
1558	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	82881138420
	Total de empregados:	1	
		41 - Esloc de Theobroma	
3562	ELIANA GOMES MERCÊS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	59633654220
3385	ROBERTO CARLOS DIAS	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	62224301200
	Total de empregados:	2	
		43 - Esloc de OURO PRETO	
3518	MONICA RAMUALDO FERREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94946043268
3892	RUTE MARTINS MARIANO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	87136643287
	Total de empregados:	2	
		49 - Esloc de Vale do Paraíso	
2628	MARIA ELZA BISPO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	58678271272
	Total de empregados:	1	
		50 - Esloc de JI-PARANÁ	
4254	VALTEIR DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	64880443204
	Total de empregados:	1	
		63 - Esloc de Cacoal	
2494	JORGE LOZORIO	APOIO/ VIGIA	49346679700
	Total de empregados:	1	
		66 - Esloc de Primavera	
4433	MARIANA GOIS KRUGER	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	04689490970
307	SILVIA DE ALMEIDA SILVA COSTA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05103485800
	Total de empregados:	2	
		68 - Esloc de ROLIM DE MOURA	
2841	JOSE EDIMARIO NEVES FERREIRA	APOIO/ VIGIA	81105606449
2473	NATANAEL GOMES MACHADO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	04488137857
	Total de empregados:	2	
		70 - Esloc de Castanheiras	
2960	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	64840514291
	Total de empregados:	1	
		72 - Esloc de Alta Floresta	
3561	DILMA MARA PEREIRA DELIMA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	42245524268
	Total de empregados:	1	
		80 - Esloc de Vilhena	
1278	ELIANE BACK	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	35109963215
3450	PAULO SCHWAMBACK	APOIO/ VIGIA	32599390249
	Total de empregados:	2	
		95 - ESLOC DE PORTO VERDE	
3567	VANIA DA SILVA TEODORO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	71339884291
	Total de empregados:	1	
		188 - ESREG DE PORTO VELHO	
4090	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	ADMINISTRATIVO	03337700489
2702	CLEIDMAR FERREIRA DIAS DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	45703337291
	Total de empregados:	2	
		189 - ESREG DE ARIQUEMES	
1713	MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	15200949220
	Total de empregados:	1	
		190 - ESREG DE JI PARANA	
2787	ROSILENE JACOB RODRIGUES	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	28969979204
2824	WILSON LINHARES	APOIO/ PRÁTICO RURAL	34045937234
	Total de empregados:	2	
		191 - ESREG DE ROLIM DE MOURA	
4092	ALINE MIKOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90944852220
1252	JOAO BATISTA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	73548111734
4246	MOACIR FERRAZ BERBEL	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	31911528220
	Total de empregados:	3	
	Total de empregados:	41	

EMPREGADOS CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS, COM ÔNUS PARA A EMATER - CONTRAPRESTAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
88 - SEATER - MANDADO CLASSISTA			
447	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	39578526415
Total de empregados:		1	
89 - SEDAM			
4202	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08210371614
2940	FABIO APARECIDO RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60224215272
705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	37813463404
4184	GEOVANI MARX ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00042254140
4049	ISIS FABIANA XIMENES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	51088525253
3268	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84316144200
4195	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73154679200
4370	MARCELA MARTINS RODRIGUES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	73833533234
1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	12371363855
3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	69108994234
1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	40976408287
Total de empregados:		11	
90 - SEAGRI			
4098	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	00817012257
4325	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	78013224449
3217	ARNALDO ANDRE DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSÃO	05212235200
2757	FABIANA FERNANDES TONON	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	67637922200
2872	HELENA SILVA SANTOS SENA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	63155532220
3683	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	93219717268
809	JORGE LUIZ PROCOPIO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	33598290420
3505	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79132197772
2547	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25657267320
2910	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	00635416964
Total de empregados:		10	
194 - IDARON			
190	LUIZ GOMES FURTADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	22885650397
Total de empregados:		1	
249 - SEPOG-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4421	HAROLDO RAMOS FEITOSA	AUXILIAR DE EXTENSÃO	06761208220
Total de empregados:		1	
253 - PREFEITURA VALE DO PARAÍSO - MANDADO ELEITORAL			
2621	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	03508224414
Total de empregados:		1	
275 - IDEP			
2892	ANTONIO MUNIZ FILHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	64092275404
290	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	34918566987
794	JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	30311683053
3550	TELMA APARECIDA PINTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	32547838249
Total de empregados:		4	
276 - SUPER. DE INTEG. DO EST. DE RO- SIBRA			
1729	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO	42027152253
Total de empregados:		1	
277 - Sup Est Pat e Reg Fundiária - SEPAT			
4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	53536223249
Total de empregados:		1	
Total de empregados:		31	
EMPREGADOS CEDIDOS COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO - RESTITUIÇÃO À EMATER-RO			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
93 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH			
1676	CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	41866789287
4388	ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	78779863272
3530	MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94702551272
3496	SANDRA REGINA DE CARVALHO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	38658887200
Total de empregados:		4	
156 - PREFEITURA DE JI PARANA			
1379	REINALDO PEREIRA DE ANDRADE	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42194172220
Total de empregados:		1	
194 - IDARON			
4284	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	94720622291
Total de empregados:		1	
254 - PREFEITURA DE PORTO VELHO			
4196	MARCOS BEZERRA CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	79985203453
4366	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	84394463491

329	SORRIVAL DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	57879010459
	Total de empregados:	3	
		266 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
3108	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	60666501220
	Total de empregados:	1	
		280 - IDARON NOVA LONDRINA	
1082	DIMAS CELONI FILHO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	59662891900
	Total de empregados:	1	
	Total de empregados:	11	
EMPREGADOS CEDIDOS SEM ÔNUS PARA A EMATER-RO			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
		90 - SEAGRI	
4003	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00564752258
1281	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	33608652353
	Total de empregados:	2	
		93 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ PVH	
406	FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	21472823400
	Total de empregados:	1	
		153 - DETRAN/ RO	
4152	DIORGES BRAGADO DE MIRANDA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	88507025234
2516	SONIA LUZIA SALEME	ADMINISTRATIVO	36919748215
	Total de empregados:	2	
		194 - IDARON	
3632	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	97708704200
236	ARNO ENIS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	05000309871
2592	CLAUDIA VALERIA DE CASTILHO RODRIGUES	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	66313627253
2927	DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	25741832822
3612	DVANY MAMEDES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	00213115280
4190	ERICO AZEVEDO SECUNDINO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	06191973403
3384	JAMIR ACCO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	66359651220
4018	LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	14548457836
3128	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	67991890287
2928	TESSA MAFFEISSONI LEITE CALISTRO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	61375551272
3001	VIVIANE LUCAS DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	85168980244
3619	ZENILDA SERRATH MENDES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	81609280253
	Total de empregados:	12	
		217 - PREF. DE OURO PRETO	
1183	BRAZ PAGANINI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	11565454200
	Total de empregados:	1	
		240 - SEAS - PVH	
4192	ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	19323352268
4439	DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	ADMINISTRATIVO	00565112210
4002	DENIR MATTARA DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	63090368234
2947	FABIANE APARECIDA PASSARINI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	65695844215
3061	LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	41343581249
3557	MARINEIA PESSOA JORDAO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	77883640291
4291	MEIRIANE MONTEIRO NERY	ADMINISTRATIVO	40852539215
4027	VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	69820805287
	Total de empregados:	8	
		246 - SEAS DE GUAJARA MIRIM	
3578	CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	43681549249
	Total de empregados:	1	
		254 - PREFEITURA DE PORTO VELHO	
1472	FRANCISCO EVALDO DE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	81105622487
2584	SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	13224969865
	Total de empregados:	2	
		256 - PREFEITURA ARIQUEMES	
4416	LUCAS FOLLADOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08340126695
	Total de empregados:	1	
		257 - CÂMARA MUN. DE BURITIS	
3967	HELTHONVAGNO DA SILVA SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	90505522268
	Total de empregados:	1	
		258 - CONT. GER. ESTADO	
1833	JOAO ELANIO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	38722631372
	Total de empregados:	1	
		263 - PREF. ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
1674	ANTONIO RIGOBERTO ARAUJO MESQUITA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	60424940582
	Total de empregados:	1	
		267 - SEAS-CACOAL	
1065	SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	48854417491

	Total de empregados:	1	
		272 - SEAS - ROLIM DE MOURA	
3305	WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	40916995291
	Total de empregados:	1	
		275 - IDEP	
2836	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	47884398249
310	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	08189846353
	Total de empregados:	2	
		279 - SUGESP	
4244	ADRIANA CAMILO DE MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIO	60584130287
3545	SANDRA SAVEGNAGO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	42186234220
	Total de empregados:	2	
	Total de empregados:	39	
EMPREGADOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
		3 - DITEP	
3807	SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	ELETRICISTA	40923479953
	Total de empregados:	1	
		4 - GEAPE	
1912	ELZENIR GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	38608510200
	Total de empregados:	1	
		13 - GECON	
3971	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ANDRADE	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	16321308315
	Total de empregados:	1	
		18 - USINA DE NITROGENIO	
2531	VALDERIR CARLOS DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	49146858415
	Total de empregados:	1	
		20 - PRESIDENCIA	
1035	EULISSES SOARES PERES	MOTORISTA	12027561153
	Total de empregados:	1	
		21 - CENTRER-CENTRO DE TREINAMENTO	
162	ORISVALDO SOUZA BRITO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	32625456949
	Total de empregados:	1	
		23 - Esloc de Cand. Jamari	
1213	ELIEZER CASEMIRO DE ABREU	APOIO/ VIGIA	34923772204
	Total de empregados:	1	
		34 - Esloc de Rio Crespo	
3953	SANDI CALISTRO DE SOUSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	07186630472
	Total de empregados:	1	
		37 - Esloc de JARU	
93	SONIA MARIA COSMO	ASSIST. ADM. LOCAL IV	36477893991
	Total de empregados:	1	
		44 - Esloc de Nova União	
933	HIDERALDO SCHWAN MONTEIRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	92443478734
	Total de empregados:	1	
		55 - Esloc de Presidente Medici	
2774	JAIR PEREIRA	APOIO/ VIGIA	71841865915
195	MANOEL FERREIRA NETO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	21193711304
237	SEBASTIAO BRAZ ESTEVES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	28177843915
	Total de empregados:	3	
		62 - Esloc de Espigão D'oeste	
1246	ADELRITE SANTOS DE CARVALHO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	42295068649
	Total de empregados:	1	
		63 - Esloc de Cacoal	
365	MARIA CELESTE GOMES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	50141686634
	Total de empregados:	1	
		68 - Esloc de ROLIM DE MOURA	
317	JOSE OMAR LEANDRO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	23180501634
	Total de empregados:	1	
		80 - Esloc de Vilhena	
1340	CELSON DE OLIVEIRA GOIS	ADMINISTRATIVO	35033053949
	Total de empregados:	1	
		190 - ESREG DE JI PARANA	
1189	LOURENÇO DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	11410078272
	Total de empregados:	1	
		192 - ESREG DE PIMENTA BUENO	
4128	MONICA MARIA LUIZA DE PAIVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	56142765215
	Total de empregados:	1	
	Total de empregados:	19	
TOTAL GERAL EMPREGADOS ATÉ 31/ 12/2019 - INCLUINDO APOSENTADOS		971	

SERVIDOR FEDERAL LOCALIZADO NA UNIDADE DA EMATER-RO - COM ÔNUS			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
ÓRGÃO ORIGEM: GOVERNO FEDERAL			
2345128	ENIO ROBERTO MILANI	EXT. RURAL DE NIVEL SUPERIOR	30834910004
Total de empregados:		1	
SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS UNIDADES DA EMATER-RO - COM ÔNUS			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
ÓRGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA			
003226	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	91811392253
Total de empregados:		1	
ÓRGÃO ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
934	VALDENISE ALVES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	68620438204
Total de empregados:		1	
Total de empregados:		2	
SERVIDORES FEDERAL/ ESTADUAL LOTADOS NAS UNIDADES DA EMATER-RO, SEM ÔNUS			
MATRÍCULA	NOME / LOTAÇÃO	CARGO	CPF
2353050	MARIA LUIZ DA SILVA BECALHI	SERV.	169.615.522-34
3002118	OLIVINA PINHEIRO CECÍLIO	SERV.	107.087.232-68
300142485	AROLD DAS NEVES GUSMÃO	ASSESSOR TÉCNICO	004.482.988-48
300158122	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	ASSESSOR	942.610.162-49
300159959	MARÍLIA THOMAZINI BALAU	ASSESSOR	351.870.788-44
300159077	SANDRA CRISTINA MIRANDA	ASSESSOR	597.555.472-15
300160611	BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO I	940.357.922-68
300156555	JEREMIAS OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR	530.735.022-15
Total de servidores:		8	

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9534936

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 119 DE 09/12/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.175347/2019-85.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **1º SGT PM FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA**, portador do **RG nº 237024 - SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 220.922.262-15, RE 100048507**, com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 9% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9280877

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 24 DE 11/12/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00177-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Reformar ex-ofício o **3º SGT PM ROBERTO CARLOS OJOPI, RE 100058966**, portador do **RG nº 313466-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 422.085.562-91**, com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, V; 102, I; todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 9318537

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 23 DE 03/12/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00137-0000/2019.

RESOLVEM:

- 1 – Reformar ex-officio o **3º SGT PM LUIZ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, portador do **RG nº 397365-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 563.493.352-87**, **RE 100069965**, com fulcro no **artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, I; 101, VII, §2º, VII, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 26, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.
- 3 – O militar faz jus ao soldo de **2º TENENTE PM**, a contar da publicação da transferência para reforma.
- 4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9180958

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1490 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.115499/2019-59.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EVANI CUSTÓDIO DA SILVA JORGE**, portadora do **RG nº 186.189-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 302.409.482-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016324**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9150711

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1491 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.22742-0000/2012.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ GOMES DE FREITAS**, portador do **RG nº 59031-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 051.420.832-25**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Necropsia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017022**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9150752

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1492 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.01486-0000/2013.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ALBERTO DALACOSTA**, portador do **RG nº 1.281.645-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 335.158.839-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017544**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9150818

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1494 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109283/2019-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **APOLÔNIA LEITE DA SILVA**, portadora do **RG nº 321.806-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 221.195.402-25**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300012750**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9150992

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1495 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.132931/2019-76.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARINALVA MARIA DOS SANTOS SILVA**, portadora do **RG nº 372.629-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 421.000.202-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020474**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9151064

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1496 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113161/2019-62.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRACILDA DOS REIS**, portadora do **RG nº 121452-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 286.581.082-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018614**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9151110

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1497 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213144/2019-24.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **CÉLIA SCHULTZ GUEDES**, portadora do **RG nº 315463-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 978.860.847-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300014114**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9151157

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1498 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16531-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) à servidora **rita de cassia Aguiar Dias**, portadora do **RG nº 575.362-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 475.038.157-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300111481**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos termos da alínea “a”, inciso III, §1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do art. 23, 45 e 62 da lei complementar n. 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9151719

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1499 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.07569-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ROSILDA COSTA DE SOUZA NEVES**, portadora do **RG nº 180.632-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 220.217.442-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300005352**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9152755

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1500 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10170-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VERA LUCIA TESSINARI ROCHA**, portadora do **RG nº 72.215-SSP/RR**, inscrita no **CPF nº 326.853.272-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018208**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9153309

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1501 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.025570/2019-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ERICK MAIA DIAS**, portador do **RG nº 243106-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 220.331.572-53**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022620**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 40 da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 51/1985.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9153511

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1502 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01732-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GORETE DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 11.022.630-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 286.240.172-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300015720, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9153957

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1503 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00474-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, portador do **RG nº 230.622 - SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 204.444.352-04**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº 300011681, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **artigo 40 da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9155596

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1504 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.17652-0000/2014

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOÃO BATISTA**, portador do **RG nº 8.017.417-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 719.468.888-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 16, matrícula nº 300014155, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9155801

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1507 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01664-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BENILCE MATOS DA SILVA**, portadora do **RG nº 179297 -SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 183.255.132-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 09, matrícula nº 300005465, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1508 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02008-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **PAULO CECHELINEL**, portador do **RG nº 217.995-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 203.765.022-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015338**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9158642

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1509 DE 03/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.314324/2019-22.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HELENE TOLDO**, portadora do **RG 202.552-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.986.832-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300003358**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9174393

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1510 DE 03/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02188-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARNICE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 297.600-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 006.655.718-60**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **15**, matrícula nº **300015777**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9175213

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1511 DE 03/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12134-0000/2014.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA**, portadora do **RG nº 351.043-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 119.357.738-10**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021566**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9175788

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1512 DE 03/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06340-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA**, portadora do **RG nº 341.335-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 205.984.674-91**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível 1, classe **B**, referência **09**, matrícula nº **300038852**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9180697

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1513 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.158861/2019-37.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ADNACI MORAIS CARDOSO**, portadora do **RG nº 1465355-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 128.298.203-63**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível 3, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028218**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9243389

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1514 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0010.116437/2019-63.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **WALTER DIAS LIMA**, portador do **RG nº 649.161-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 065.078.085-04**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, grupo 3, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300035671**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9243573

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1515 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.074979/2019-71.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIVALDA SENA LEITE**, portadora do **RG nº 318.217-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 285.753.262-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017873**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9244245

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1516 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.474296/2018-13.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias), à servidora **DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 1194627-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 392.624.052-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível 3, classe **C**, referência 11, matrícula nº **300023031**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do art. 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9244463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1517 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.133456/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **ONDINA SALETE GNOATTO PERONDI**, portadora do **RG nº 3.373.381-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 575.094.769-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300115468**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal c/c os incisos e parágrafos do art. 22, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9244727

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1518 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17238-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ PASSOS DAS CHAGAS**, portadora do **RG nº 264.071-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.808.812-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300014987**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9244929

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1519 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02146-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ASTROGILDA ALVES SANTIAGO**, portadora do **RG nº 222045-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 203.219.612-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300017598**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9245577

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1520 DE 06/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.166665/2019-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS**, portadora do **RG nº 262.100-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 350.027.942-20**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9246109

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1525 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10223-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MORAIS**, portadora do **RG nº 668.535-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 436.675.114-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300018267**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9271870

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1526 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02002-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CELI ESTEVAM DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 223.336-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 190.621.762-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **14**, matrícula nº **300021189**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9273147

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1527 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02258-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ENEDIR POGGERE FERREIRA**, portadora do **RG nº 3639871-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 325.965.292-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **15**, matrícula nº **300015675**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9273455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1528 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.15839-0000/2014.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **IVO LOPES DA SILVA**, portador do **RG nº 1809944-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 180.101.214-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012137**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9273782

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1529 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01836-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **HAROLDO PIO FERNANDES**, portador do **RG nº 000352389-SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 268.712.896-15**, ocupante do cargo de **Assistente Jurídico**, nível **ANS 300**, referência **12**, matrícula nº **300015017**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9273959

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1530 DE 09/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.228971/2019-12

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **GISLEINE SOARES DA CRUZ**, portadora do **RG nº 598083-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 473.749.696-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300046538**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9280463

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1531 DE 10/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.476947/2018-77.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JANISON CAMPOS CRUZ**, portador do **RG 255.555-SSP/RO**, inscrito no **CPF 238.050.482-20**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022633**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9290711

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1532 DE 10/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01750-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA LINS**, portadora do **RG nº 160.494-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.241.202-78**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018735**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9291235

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1533 DE 10/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.086476/2019-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **SILENE GUERREIRO PANTOJA**, portadora do **RG nº 354.129-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 350.842.782-04**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300029736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9295438

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1534 DE 10/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02011-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA ELITA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA**, portadora do **RG nº 328.312 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 325.410.742-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9295693

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1535 DE 10/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03365-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, portadora do **RG nº 288314-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 255.930.212-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300009929**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9295987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1536 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON,

2019

119

no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116644/2019-19

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO**, portadora do **RG nº 921381-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 552.007.294-91** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018656**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9316552

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1537 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.05137-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NADEJE ALVES UCHOA**, portadora do **RG nº 1.387.840-SSP/PE**, inscrita no **CPF nº 169.881.324-49**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, nível **1**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300019769**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9316746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1538 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.05579-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SIRLEI FÁTIMA ROMAN CASTOLDI**, portadora do **RG nº 5.368.249-9-SESEDEC/PR**, inscrita no **CPF nº 349.961.842-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300017770**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9317156

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1539 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01417-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ZENOVALME TENORIO**, portador do **RG nº 169656-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 315.552.502-97**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011683**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e ainda o art. 8º, §§ 5º, 6º e 7º da LC nº 76/1993, alterada pela LC nº 992/2018 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9317820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1540 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON,

2019

120

no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01927-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 00000290944-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 286.583.532-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025854**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9323350

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1541 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02197-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SERGINA ALVES BARCELOS**, portadora do **RG nº 249424-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 204.729.272-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300016516**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9323584

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1542 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.21106-0000/2016

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **TELMALICE MESQUITA GONTIJO**, portadora do **RG nº 3.257.759-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 539.905.366-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013331**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9324462

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1543 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.02006-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZABETE DE SOUZA BERTOCCO**, portadora do **RG nº 186.042-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 276.957.352-72** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300044626**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9324643

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1544 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05359-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA**, portador do **RG nº 476389-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 273.611.361-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012858**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9324844

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1545 DE 11/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01779-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **HENRIQUE DOMINGOS VENDRAMETO**, portador do **RG nº 1.783.189-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 211.059.449-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300030423**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9325196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1547 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00578-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **GILBERTO ALVES MACEDO**, portador do **RG nº 19.244.545-5-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 348.495.562-72**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021689**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9334523

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1548 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00347-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **TEREZA FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 134506-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.310.532-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018018**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9339746

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1550 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10964-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO CARMO DE ANDRADE AMARAL**, portadora do **RG nº 1.036.593/-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 289.643.652-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015784**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9340416

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1551 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02185-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZILMA ALVES CORREA**, portadora do **RG nº M-5.341.023-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 505.013.726-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015546**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9340694

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1552 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1922.00168-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com integrais (integralidade das médias) ao servidor **JOAQUIM LUIZ CURADO CARIZZIO**, portador do **RG nº 655307-3922553-SSP/GO**, inscrito no **CPF nº 189.623.271-04**, ocupante do cargo de **Técnico do Registro do Comércio**, classe **II**, referência **A**, matrícula nº **300147242**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, § 9º; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9341014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1553 DE 12/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03511-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **FRANCISCA DE MACÊDO GAIIFI**, portadora do **RG nº 238.831-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 132.511.634-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300051109**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9341247

Portaria nº 836/2019/IPERON-EQFPF

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1641>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 30/12/19, às 13:16

de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 836/2019/IPERON-EQPFP de 10/12/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 284/2019/IPERON-EQPFP de 03/12/2019 (9180478)

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº **300034023**, ocupante do cargo de Assistente em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2020, concernente ao período de 02/01 a 31/01/2020, para o período de 07/01 a 05/02/2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 9295707

AGERO

Portaria nº 56/2019/AGERO-ASSPE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, conforme LC 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Marcar o gozo férias da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de servidores da AGERO, referente ao exercício 2020, , considerando o Decreto de 23.273 (3336917) de 15.10.2018, Edição 189 de 16.10.2018, conforme tabela abaixo.

TABELA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2020

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300156205	Cecília Brito Silva	Ouvidora	07/ 01/2020 a 21/01/2020	03/ 08/2020 a 17/08/2020		NÃO	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27, dezembro de 2019.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 9546260

CAERD

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 019/19.

A Companhia de Aguas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu **Pregoeiro**, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 260/DE/2019, publicado no DOE de nº. 160 de 28/08/19**, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No aviso de licitação publicado no DOE N ° 241 – 26 de Dezembro de 2019, folha 117.

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: dia 19 de dezembro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). **LEIA-SE:** Data de Abertura: dia 17 de janeiro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Porto Velho – RO, 27 de dezembro de 2019.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD -Matricula nº 1961-7

Protocolo 9548117

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019. (Proc. Administrativo nº 864/2019). Edital de Licitação Eletrônica nº023/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro de consumidores inadimplentes no âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito, cujas dívidas estejam consubstanciadas em faturas/conta de água, e/ou termo de confissão de débito, parcelamento e compromisso de pagamento, através do cadastro de pessoa física-cpf e cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, **de acordo com anexo I termo de referência. OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – **COMPASNET/CATMAT**, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é **SIGILOS**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: 27 de Janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA> CAERD (site alternativo). Porto Velho – RO, 26 de Dezembro de 2019. **DALMON LOPES RODRIGUES-** Pregoeiro/CAERD.

Protocolo 9560710

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N. 084/2019

O Prefeito do Município de Urupá-RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico **n. 084/2019**, referente aos Processos **1003/2019/GP e 1005/2019/GP** que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para realizar evento de reveillon festa de virada de ano, com show pirotécnico, locação de sistema de sonorização e iluminação profissional. Conforme descrição no TR. Decide: **Homologar** os item 02, 03, 04 em favor da empresa **J. F. GONZAGA ME**, no valor de R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais), item 07 em favor da empresa **GUIZANZA LOCAÇÃO DE BANHEIROS MOVEIS EIRELLI**, no valor de R\$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais), item 05 em favor da empresa **HW PRODUÇÃO E EVENTOS**, no valor de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos noventa e oito reais). Decide: **Adjudicar/Homologar o item 01**, em favor da empresa **EMERSON GONÇALVES DA SILVA**, no valor de R\$ 23.039,00 (vinte e três mil trinta e nove reais), fonte de recurso: convênio n. 318/PGE/2019, empenho n. 2019NE00743 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e recurso próprio.

Urupá-RO, 26 de dezembro de 2019.

Célio de Jesus Lang
Prefeito de Município de Urupá-RO

Protocolo DO1757

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
"EXTRATO DO CONTRATO N. 065/2019"

EXTRATO DO CONTRATO N. 065/2019. Processo: 1003/19. Pregão Eletrônico: 084/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: **EMERSON GOÇALVES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 12.278.579/0001-38. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada: **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E MÃO DE OBRA** e Rec. Convênio n. 318/PGE -2019. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e **EMERSON GOÇALVES DA SILVA**, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/12/2019.

Urupá-RO, 27 de Dezembro de 2019

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO – OAB/RO 2488
ASSINADO EM 27/12/2019 ÀS 16:00

Protocolo DO1759

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
"EXTRATO DO CONTRATO N. 061/2019"

EXTRATO DO CONTRATO N. 061/2019. Processo: 1003/19. Pregão Eletrônico: 084/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: **J. F. GONZAGA-ME**, inscrita no CNPJ: 08.789.429/0001-11. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY e PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA DE EVENTOS** e Rec. Convênio n. 318/PGE -2019. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e **JULIANO FELISBERTO GONZAGA**, pela Contratada. Data de Assinatura: 27/12/2019.

Urupá-RO, 27 de Dezembro de 2019

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO – OAB/RO 2488
ASSINADO EM 27/12/2019 ÀS 16:00

Protocolo DO1760

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-886/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro(a), decreto nº 11848/19 torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, TIPO CARGA SECA, CARROCERIA EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA, DE NO MÍNIMO 4.000 (QUATRO MIL) KILOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme autorização da autoridade competente em razão da perda do objeto, Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, conforme previsão em duas súmulas do STF a 346 e 473, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 085/2019.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2019.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-886/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Locação de caminhão toco, tipo carga seca, com carroceria de madeira com as medidas mínimas de 4 mts de comprimento por 2 mts de altura, com capacidade mínima de 4.000 kilos, sendo o motorista, manutenção e combustível por conta da contratada**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Conforme autorização da autoridade competente em virtude de vício formal constatado no procedimento, Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2019.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO1726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 115/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Agrícola, referente ao Convênio nº 231/2019/PGE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI, sendo vencedora a empresa: AGROPECUÁRIA PB LTDA, no valor de R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais). Pimenta Bueno - RO, 27 de Dezembro de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO1756

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

1. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 036/CPL/2019 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº**2-321/SEMSAU/2019**, torna Publico **Resultado** da Licitação Pregão Eletrônico **0036/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: **PROCESSO Nº: 2-321/SEMSAU/2019 MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atendimento do Programa Saúde Mental, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. Estabelecido e aprovado no Termo de Referência Empresa(s) Vencedora(s):**

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83, VALOR: R\$ 10.763,20 (Dez mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos**PARECER JURÍDICO:** Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 17/12/2019**PARECER CONTROLE:** Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 18/12/2019Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso - RO, em 19 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito Municipa.

Protocolo DO1758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO							
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12 EXERCÍCIO DE 2019							
Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000301 - Funcionários							
1	993	Abner Paulo de Oliveira Souza (993)	03646586222	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	03/ 07/2017	27/ 10/1998	Ativo
2	19	Adiléia Márcia Lerner Crist (19)	61493791249	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/ 06/2000	25/ 01/1980	Ativo
3	27	Ana Maria Soares (27)	69005710772	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18/ 08/2000	01/ 01/1960	Ativo
4	884	Claudinei Marcon Junior (884)	84218363234	PROCURADOR JURIDICO	18/ 04/2016	26/ 10/1986	Ativo
5	51	Divino Weldes da Costa (51)	26097770278	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	29/ 06/2000	10/ 10/1967	Ativo
6	833	James Jonatas da Silva (833)	94658668220	CONTROLADOR INTERNO	01/ 02/2016	03/ 07/1988	Ativo
7	86	Joao Pereira dos Santos (86)	71111751234	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	29/ 06/2000	07/ 08/1974	Ativo
8	450	Lazaro Miguel Souza (450)	89580788200	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL	11/ 01/2011	23/ 02/1987	Afastado/ Em Licença
9	892	Lazaro Miguel Souza (892)	89580788200	DIRETOR GERAL	03/ 01/2017	23/ 02/1987	Ativo
10	1005	Marcelo de Freitas Rodrigues (1005)	02773999207	MOTORISTA OFICAL	19/ 06/2018	06/ 11/1993	Ativo
11	876	Maykon André Lauck de Souza (876)	01135042250	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	04/ 04/2016	02/ 12/1990	Ativo
12	469	Miqueias Cardoso Leandro (469)	63016192268	CONTADOR	11/ 01/2011	29/ 11/1980	Ativo
13	1004	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes (1004)	74768360220	AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL (CEDIDO)	17/ 12/2019	11/ 07/1980	Ativo
14	1003	Tania Regina Borges da Silva (1003)	91185831215	AGENTE DE LIMPEZA	01/ 09/2017	02/ 01/1986	Ativo
15	906	Valdemir Marcolino Gonzaga (906)	91614244200	CHEFE DE SETOR LEGISLATIVO	03/ 01/2017	04/ 10/1986	Ativo
000302 - Vereadores							
16	914	Daniel Camilo Neves (914)	34958517200	Vereador	01/ 01/2017	15/ 12/1951	Ativo
17	922	Emerson Teixeirade Souza (922)	63877163220	Vereador	01/ 01/2017	23/ 04/1977	Afastado/ Em Licença
18	930	Ildelita Raulino de Oliveira Souza (930)	55274609449	Vereador	01/ 01/2017	25/ 06/1966	Ativo
19	574	Jadir Medeiros Pontes (574)	19524803615	Vereador	15/ 03/2019	27/ 05/1952	Ativo
20	949	Joao Matias Valadao (949)	38549603287	Vereador	01/ 01/2017	31/ 10/1969	Ativo
21	957	Jose Carlos de Lima (957)	42261015291	Vereador	01/ 01/2017	22/ 07/1973	Ativo
22	965	Jose Firmino da Silva (965)	16300270220	Vereador	01/ 01/2017	28/ 08/1955	Ativo
23	973	Sidnei dos Santos Moura (973)	83757260104	Vereador	01/ 01/2017	01/ 11/1975	Ativo
24	981	Terezinha Aparecida Rosa Silva (981)	34985859249	Vereador	01/ 01/2017	31/ 05/1968	Ativo
25	990	Valdinei da Costa Espindola (990)	66300444287	Vereador	01/ 01/2017	31/ 10/1980	Ativo
Total de registros: 25. Corumbiara/ RO, 26 de dezembro de 2019 VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA PRESIDENTE DA CÂMARA BIÊNIO 2019/2020 ADILEIA MARCIA LERNER CRIST RESPONSÁVEL PELO RH							

Protocolo DO1761

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 868/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFE-BREAK, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 30/12/2019, data para abertura de propostas a partir do dia 16/01/2020 e início da sessão pública: dia 16/01/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 46.080,60 (Quarenta e seis mil e oitenta reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1768

AVISO DE SUSPENSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019/SEMED. EXCLUSIVO ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1076/2019/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 038/2019/SEMED, a ser realizada na data de 31/12/2019 as 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do Termo de Referência e do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Corumbiara/RO em 30 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO1769

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0336/19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

D. S. ANTUNES OBRAS ALVENARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DOS ISOSOS DE CHUPINGUAIA PROC. LICIT: Nº 0003/19, Proc. Adm. Nº 2184/19

DA DOTAÇÃO: 02.10.02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL – R V 08.244.0024.1245.0000 – CONSTRUÇÃO DE COZINHA CENTRO DO IDOSO 4.4.90.51.99- OBRAS E INSTALAÇÕES

N DE EMP Nº 430 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 89.554,35 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, contados da Emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de dezembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO1762

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0339/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

PROC. LICIT.: Nº 0144/19, Proc. Adm. Nº 2718/19

DA DOTAÇÃO: 020802 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0026.1550.0000 – FUDO DE SAÚDE- R L 4.4..90.52 .99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE EMPENHO Nº 1386 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias DATA DA ASS. DO CONTRATO: 24/12/2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO1763

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0340/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO:Aquisição de 06 (seis) Impressora

PROC. LICIT.: Nº 0144/19, Proc. Adm. Nº 2718/2019 DA DOTAÇÃO:02/08/02 - FUNDO DE SAUDE - R V 10.301.0026.1250.0000 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52.99 – EQUIP. E MAT. PERM. N. DE EMP. Nº 1387 DE 24/12/19 2019

VALOR: R\$ 11.951,40 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 90 (Noventa) dias DATA DA ASSIN. DO CONTRATO: 30/12/19

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0341/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CANDIDO E SANTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Nobreak.
PROC. LICIT.: Nº 0144/19, Proc. Adm. Nº 2718/19
DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO DE SAUDE - R V
10.301.0026.1250.0000 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.52.99 – EQUIP. E MAT. PERM. N. DE EMP Nº 1388 DE 24/12/19
VALOR:R\$ 5.271,76 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)
DO PRAZO: 90 (Noventa) dias DATA DA ASSIN. DO CONTRATO: 30/12/19
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO1765

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0342/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
R L DE FARIAS EIREL
OBJET Aquisição de 02(dois) veículos novos, tipo Pick-up Cabine Dupla 4X4 (Diesel)
PROC. LICIT.: Nº 0144/19, Proc. Adm. Nº 2718/19 DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - FUNDO DE SAUDE - R V 10.301.0026.1250.0000 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.52.99 – EQUIP. E MAT. PERM. N DE EMP Nº 1389 DE 24/12/19
VALOR:R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
DO PRAZO: 90 (noventa) dias DATA DA ASSIN DO CONTRATO: 30/12/19
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO1766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 094/2019 PROCESSO Nº.148/SEMEC/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ Nº. 28.541.470/0001-81. OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.094/2019 CELEBRADO EM 11/06/2019. PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 11/12/2019 ATÉ 11/06/2020. SERINGUEIRAS/RO; 11 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1767

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RONDÔNIA

MATRICULA/ CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	FORMA RECRUTAMENTO	DE	DATA ADMISSÃO
303/ 1	ALFREDO MATIAS COSTA	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO		11/ 01/2019
314/ 1	ADRIANA APARECIDA NARDIN	ASSESSORA LEGISLATIVA	COMISSIONADO		08/ 07/2019
310/ 1	DAIANE BORNOLDO BRITO	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO		01/ 03/2019
250/ 3	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	OUVIDORA	COMISSIONADO		18/ 06/2019
181/ 4	FABIANA DA CRUZ JESUS	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO		01/ 03/2019
173/ 3	FABIANO REGES FERNANDES	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO		01/ 01/2019
220/ 2	GESLÂINE AGUETONI MAULE	SECRETARIA GERAL	COMISSIONADO		06/ 02/2019
297/ 1	JOSÉ ROBERTO REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO		01/ 01/2019
295/ 1	LUCINEIA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO		01/ 01/2019
164/ 3	MARIA IZOLDE SYMCHACKI	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	COMISSIONADO		01/ 01/2019
169/ 3	MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	CONTADORA	COMISSIONADO		01/ 01/2019
192/ 3	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO		01/ 01/2019
166/ 2	TEREZINHA APª GONÇALVES DA COSTA	ASSESSORA LEGISLATIVA	COMISSIONADO		01/ 01/2019

Total de Servidores da Entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Aparecido Antônio Machado
CPF:326.744.902-25
Presidente

Protocolo DO1509